

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL JUNTO AO
FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO**

Haroldo Pereira Fernandes Filho

Brasília – DF

2008

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL JUNTO AO
FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO**

Haroldo Pereira Fernandes Filho

Dissertação apresentada ao Departamento
de Sociologia da Universidade de
Brasília/UnB como parte dos requisitos
para a obtenção do título de Mestre.

BRASÍLIA - DF

2008

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Autor: Haroldo Pereira Fernandes Filho

Orientador: Doutor Luis de Gusmão

Banca: Prof. Doutor Luis de Gusmão (orientador)

Prof. Doutor Eurico A. G. Cursino dos Santos (SOL/UnB)

Prof. Doutor Lúcio R. Rennó Júnior (CEPPAC/UnB)

Prof. Doutor Caetano E. P. de Araújo (substituto)

AGRADECIMENTOS

A meus pais, pelo amor, exemplo e apoio incondicionais.

A meus irmãos, pela infindável presteza.

A minha companheira de vida Lud, a quem admiro cada vez mais.

A minha filha Clara, a princesa de minha realeza.

A todos os meus amigos que, não raro, me tiraram a paciência com suas incessantes cobranças por esse resultado.

Aos amigos que, contrariando *Murphy*, me emprestaram seus computadores a fim de que as intempéries da tecnologia não obstruíssem a redação desse trabalho.

A meu orientador nessa pesquisa, pela insistente compreensão com meus deslizes e paciência com minha procrastinação quase doentia.

Ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, que formou minha vocação de pesquisador.

A toda a equipe da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, pelas condições que me permitiram concluir esse trabalho.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo descrever a atuação do movimento sindical de trabalhadores e de empregadores junto ao Fórum Nacional do Trabalho, espaço de negociação política criado em 2003, logo no começo do primeiro mandato do Governo do Presidente Lula, para tratar das discussões referentes às Reformas Sindical e Trabalhista. Por meio da análise de documentos elaborados pelos próprios atores envolvidos, além daqueles que refletiam o debate legislativo e partidário sobre o assunto, foi possível mapear os posicionamentos políticos manifestados sobre o debate travado no âmbito daquele espaço. A partir da análise desse conjunto de documentos oficiais e não oficiais, foi explicitada a correlação de forças interna e externa entre as bancadas sindicais de trabalhadores e empregadores ali representadas, além do papel assumido pelo Governo em todo esse processo. Concluiu-se que, em que pesem as rodadas de negociação empreendidas pelo Governo nesse espaço terem fracassado, a organização sindical brasileira sofreu impactos significativos a partir daquela experiência. Imaginava-se que, por meio do debate entre os atores sociais ligados ao mundo do trabalho, e através da construção de consensos entre eles, fosse possível facilitar a aprovação da proposta de Reforma Sindical no Congresso Nacional, já que esta estaria respaldada pelos próprios interessados. Sendo o consenso uma meta a ser seguida, o Fórum Nacional do Trabalho mostrou-se um espaço de poucos entendimentos entre os representantes dos trabalhadores e os dos empresários que lá participavam. Revelaram-se, por fim, os vitoriosos e os derrotados ao cabo da guerra travada entre os atores sociais ali envolvidos, bem como o impacto desse cenário na própria organização sindical brasileira.

ABSTRACT

This research aims to describe the actions of the union of workers and employers at the National Forum for Labor, a space for political negotiation established in 2003, at the beginning of the first mandate of President Lula's government, to deal with the discussions regarding Trade Union and Labor Reforms. By the analysis of documents produced by the actors involved, besides those that reflected the legislative and party debate about the subject, it was possible to identify the political opinions expressed about the debate that occurred within that space. The analysis of this set of official and unofficial documents clarified the correlation of internal and external forces between union workers and employers there represented, besides the role assumed by the Government throughout this process. This research came to the conclusion that, despite the rounds of negotiation undertaken by the Government in this area have failed, the Brazilian union organization suffered significant impact from that experience. The expectation was that the debate between the social actors involved in the world of work, and the construction of a consensus between them, would facilitate the adoption of the proposal of the Trade Union Reform at the National Congress, since it would be supported by the ones interested in it. Being the consensus a goal to be followed, the National Forum for Labor was a space of few understandings between representatives of workers and entrepreneurs who participated there. It was revealed, finally, the winners and the defeated in the tug-of-war fought between the social actors involved, as well as the impact of this scenario in the Brazilian trade union organization.

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 – APRESENTAÇÃO – O PALCO DAS NEGOCIAÇÕES | 10 |
| 1.1 – O DIÁLOGO SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE GOVERNO..... | 16 |
| 1.2 – A IDÉIA DO CONSENSO E SUAS POTENCIALIDADES | 23 |
| 1.3 – O PRIVILÉGIO DO “ESTAR POR DENTRO” – PREÂMBULO METODOLÓGICO | 28 |
| 2 – OS PRINCIPAIS ATORES – PROTAGONISTAS E COADJUVANTES | 33 |
| 3 – ANTECEDENTES DE UMA EPOPÉIA | 42 |
| 3.1 – OS PRIMEIROS PASSOS | 43 |
| 3.2 – 2003 - O ANO DOS MUITOS APOIOS E DAS POUCAS CRÍTICAS | 51 |
| 4 – OS PRIMEIROS DISSENSOS | 61 |
| 4.1 – OS EXCLUÍDOS SE MOBILIZAM E OS INCLUÍDOS SE DIVIDEM..... | 63 |
| 4.2 – OS PARTIDOS POLÍTICOS ENTRAM EM CENA | 73 |
| 5 – O CONSENSO FORJADO E O RECUO ESTRATÉGICO | 82 |
| 6 – O FIM DE UMA EPOPÉIA – CONSIDERAÇÕES FINAIS | 89 |
| 6.1 – OS LIMITES DO CONSENSO..... | 100 |
| 7 – BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTOS CONSULTADOS | 103 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas
AFL-CIO – American Federation of Labor and Congress of Industrial Organizations (Federação Trabalhista Americana-Congresso de Organizações Industriais)
ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes de Instituições de Ensino Superior
ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAT – Central Autônoma de Trabalhadores
CBTE – Central Brasileira de Trabalhadores Empreendedores
CCFGTS – Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CDSP – Conselho para o Diálogo com os Setores Produtivos (México)
CGT – Confederação Geral dos Trabalhadores
CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil
CIA – Central Intelligence Agency
CIOSL – Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMT – Confederação Mundial do Trabalho
CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNC – Confederação Nacional do Comércio
CNF – Confederação Nacional das Instituições Financeiras
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNPL – Confederação Nacional das Profissões Liberais
CNRT – Conselho Nacional de Relações do Trabalho
CNS – Confederação Nacional da Saúde
CNT – Confederação Nacional do Transporte
CNT – Conselho Nacional do Trabalho (Equador)
CNTA - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins
CNTC – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio
CNTCOP – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade
CNTEEC – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura
CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria
CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos
CNTPE – Conselho Nacional do Trabalho e Promoção do Emprego (Peru)
CNTS – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde
CNTTT – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres
CNTV – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Vestuário
CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CONLUTAS – Coordenação Nacional de Lutas
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CONTEC – Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito
CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
CONTRATUH – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade
CONTTMAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos

CSC – Corrente Sindical Classista
CSI – Confederação Sindical Internacional
CSPB – Confederação dos Servidores Públicos do Brasil
CTASP – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CTIO – Comissão Tripartite de Igualdade de Trato e Oportunidades entre Homens e Mulheres no Mundo do Trabalho (Argentina)
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DAS – Direção e Assessoramento Superiores (cargo comissionado)
DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos
FENABAN – Federação Nacional dos Bancos
FECOMÉRCIO – Federação do Comércio
FESESP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FNT – Fórum Nacional do Trabalho
FST – Fórum Sindical dos Trabalhadores
GIEMP – Grupo Interconfederativo dos Empregadores
GT – Grupo de Trabalho
IETS – Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade
MPT – Ministério Público do Trabalho
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NCST – Nova Central Sindical dos Trabalhadores
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PL – Projeto de Lei
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PPS – Partido Popular Socialista
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT – Partido dos Trabalhadores
PV – Partido Verde
SDS – Social Democracia Sindical
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SINPI – Sindicato Nacional das Micro e Pequenas Empresas da Indústria
SRT – Secretaria de Relações do Trabalho
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UGT – União Geral dos Trabalhadores

1 – Apresentação – o palco das negociações

Instituído por meio do Decreto nº. 4.796, de 29 de julho de 2003, o Fórum Nacional do Trabalho - FNT foi criado com o objetivo de promover o diálogo e a negociação entre trabalhadores, empregadores e governo acerca das reformas sindical e trabalhista, assumindo como referência a necessária e imperiosa democratização das relações de trabalho e a adequação da legislação trabalhista às novas exigências do desenvolvimento nacional. Antes mesmo de sua instituição formal, a criação do FNT foi forjada ainda no começo do governo do primeiro mandato do Presidente Lula, constando, inclusive, em sua plataforma eleitoral, a diretriz que, enfim, estava a se concretizar: promover o debate com os atores em torno das questões relativas à organização sindical brasileira e seu sistema de relações de trabalho.

O diagnóstico, à época, era a necessária atualização das leis sindicais e trabalhistas, bem como das instituições que regulam o trabalho, visando torná-las mais compatíveis com a realidade econômica, política e social do país. Só dessa maneira, segundo os seus formuladores, seria possível estimular a adoção de um regime de liberdade e autonomia sindical, nos termos das normas da Organização Internacional do Trabalho, e criar um ambiente propício à geração de empregos de melhor qualidade e à elevação do padrão de renda da população brasileira. A liberdade e autonomia sindicais sempre se constituíram em pauta de reivindicação daqueles que, agora, propugnavam a constituição de um espaço de negociações em torno de tais questões. O processo foi articulado para promover modificações estruturais e ambiciosas, motivado, sobretudo, em decorrência da própria história política dos novos ocupantes do poder estatal. O famoso “novo sindicalismo”, já descrito por diversos estudiosos do assunto¹ como um sindicalismo combativo, chegava ao poder com propostas claras:

- *promover a democratização das relações de trabalho por meio da adoção de um sistema de organização referenciado na liberdade e autonomia sindical preconizada em todos os instrumentos*

¹ C.f. Rodrigues (1990); Boito Jr. (1991); Cardoso (1999); Cardoso (1992); Antunes (1988).

normativos da Organização Internacional do Trabalho sobre o tema;

- *atualizar a legislação do trabalho e torná-la mais compatível com as novas exigências do desenvolvimento nacional e as características atuais do mercado e das relações de trabalho;*
- *modernizar e agilizar as instituições públicas encarregadas da regulação do trabalho, especialmente a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego;*
- *fomentar o diálogo social, promover o tripartismo e assegurar o primado da justiça social no âmbito das leis do trabalho, das prerrogativas e garantias sindicais e das instituições de regulação do trabalho (OIT, 2007: 19-20).*

Com esses objetivos, a finalidade do FNT foi, preponderantemente, a de forjar consensos com base na discussão e na negociação em torno de temas relativos ao sistema brasileiro de relações de trabalho, em particular à legislação sindical e trabalhista, a fim de se construir um entendimento comum entre os atores. Alcançados os consensos e identificadas as divergências, os resultados seriam encaminhados ao Ministro do Trabalho e Emprego a fim de subsidiar a elaboração de projetos legislativos das reformas sindical e trabalhista, de caráter constitucional e infraconstitucional. A idéia de alterar a Constituição Federal — daí o intuito sempre presente de alterações constitucionais — se dava porque os novos ocupantes do governo federal, incluindo-se aqui a figura pessoal do próprio Presidente da República, já há tempos defendiam, desde a época de sua prática de sindicalista, o fim da unicidade sindical. Inserido em 1988 no texto de nossa Carta Magna, o princípio da unicidade prevê a existência de um único sindicato por categoria em uma base territorial mínima, no caso brasileiro estipulado como sendo um município. Juntamente com o conceito de categoria profissional e econômica, este por sua vez regulado por meio da Consolidação das Leis do Trabalho, a unicidade sindical é princípio estruturante de nossa atual organização sindical, vigente no Brasil há mais de 60 anos. A idéia, portanto, sempre foi a de promover alterações constitucionais para viabilizar o fim da unicidade sindical.

Dessa forma, com a chegada de Lula à Presidência da República foi possível conduzir um amplo debate sobre a reforma do sistema nacional de relações de trabalho, por meio do diálogo social, com o objetivo claro de alterações sistêmicas da nossa organização sindical. Composto de forma tripartite e paritária, conforme orientação e procedimentos adotados pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, reunindo todos os segmentos organizados do mundo do trabalho, por intermédio de suas entidades representativas nacionais, o FNT foi o espaço pensado e implementado para fazer cumprir esse objetivo.

Nesse sentido, tiveram assento nesse espaço de negociação as entidades sindicais de empregadores e de trabalhadores, de fato as mais representativas do país, além das representações do próprio governo, em especial dos representantes do Ministério do Trabalho. A esse Ministério coube a implementação dessa política, e para lá foram destacados, à época do início do mandato, em 2003, figuras proeminentes do sindicalismo cutista, amigos pessoais e parceiros de jornada do próprio Presidente da República quando sindicalista, imbuídos da vontade de realizar e dar concretude a esse projeto histórico e ambicioso de democratizar as relações de trabalho no Brasil.

Osvaldo Bargas, do círculo íntimo de amizade do próprio Presidente Lula, foi o sujeito protagonista na formulação do FNT, assumindo, já em 2002, o papel de chefe da equipe de transição do governo no Ministério do Trabalho. Forjada no movimento sindical, a vida de Bargas, metalúrgico como Lula, foi resultado de uma longa preparação para o cargo que ocupou logo na composição do governo, tendo, ele próprio, formulado o capítulo sobre trabalho do programa de governo do então candidato à Presidência da República. Fundador do PT e da CUT, Bargas fez parte da mesma direção do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista de Lula, no final da década de 70 e começo da de 80. Oriundo das pastorais católicas, ele ocupou a Secretaria-Geral e a de Relações Internacionais da CUT durante toda a década de 80, sendo peça-chave na captação de recursos financeiros da Central, advindos, em sua maioria, de organismos internacionais ligados ao mundo sindical, como a CIOSL – Confederação Internacional das Organizações Sindicais Livres. Fundada em 1949 e recentemente dissolvida para dar lugar à Confederação Sindical Internacional – CSI, a CIOSL se fundiu com a Confederação Mundial do Trabalho – CMT, o que deu origem à maior central sindical do mundo, uma

verdadeira multinacional sindical dos trabalhadores. Para implementar o FNT, com os objetivos que se propunha, tal função foi delegada a uma figura desse gabarito.

Nesse contexto, foi constituído o Fórum Nacional do Trabalho, espaço público legitimado para, num primeiro momento, discutir essa temática com os atores sociais e, só então, encaminhar ao Congresso Nacional, por meio de proposições legislativas, as reformas sindical e trabalhista do governo. Propostas que, pensavam seus formuladores, teriam respaldo e legitimidade social justamente porque seriam resultados da prática do diálogo social entre os atores diretamente envolvidos no mundo do trabalho.

Já na cerimônia de lançamento do Fórum, em 29 de julho de 2003, no discurso feito pelo Presidente Lula, fica claro o propósito desse espaço de discussão que ali estava sendo instalado na presença de empresários, trabalhadores, juízes, ministros e ex-ministros de Estado, sindicalistas, deputados e senadores: *‘Eu acho que este Fórum pode permitir — não sei quanto tempo vocês vão demorar — que encontremos uma forma de organização sindical mais moderna, mais adequada, que o trabalhador não seja obrigado a estar filiado a um sindicato apenas porque a lei diz que ele que tem que estar filiado àquele sindicato, sendo que aquele sindicato não representa condignamente os trabalhadores’*. A pretensão da iniciativa em implementar o FNT ficou ainda mais clara quando, na oportunidade do mesmo discurso, no seu trecho final, o Presidente arrematou: *‘Então, eu quero dizer aos meus amigos sindicalistas, aos meus amigos empresários que estão aqui presentes, aos políticos, deputados, senadores, aos representantes do Poder Judiciário, que este é o momento histórico que nos dá a oportunidade de dizer se nós evoluímos ou não, se nós nos modernizamos ou não, se nós queremos estar aparelhados ao que existe de mais moderno no mundo ou não, ou se nós queremos continuar a defender uma estrutura que favorece sempre e cada vez menos gente’*.

A idéia, então, era promover uma ampla reforma na estrutura sindical brasileira, herdada dos tempos de Getúlio Vargas, e o espaço adequado que se achou para realizar tal empreitada foi o Fórum Nacional do Trabalho, de modo que se desse fim àquela estrutura de unicidade sindical, imposto sindical compulsório e uma relação de trabalho pouco ou nada autônoma, em que tudo resvala para a Justiça do Trabalho arbitrar, não dando voz aos próprios interessados. Esse era o ideário a ser perseguido com a iniciativa do FNT: dar fim a esse tripé de sustentação das relações de trabalho no país. Isso também ficou claro nas

palavras do Presidente, quando no mesmo discurso condenou, por exemplo, o imposto sindical, reprodutor, conforme dito por ele próprio em outras ocasiões, do sindicalismo pelego e atrelado ao Estado: *‘Eu me lembro de categorias importantes em nosso país, categorias com 100 mil trabalhadores, que tinham apenas 2 mil filiados. E o sindicalista não tinha interesse em filiar mais, porque recebia o imposto sindical de 100 mil para gastar com 2 mil. E em 2 mil votantes sempre dá para fazer um compadrio para continuar se elegendo a vida inteira’*.

De fato, as expectativas foram muitas. E também grandiosas. Reuniu os setores mais expressivos do sindicalismo laboral e empresarial brasileiro sob uma mesma convergência de interesses: promover as reformas sindical e trabalhista no Brasil. É claro que aos trabalhadores interessavam mais as alterações na legislação sindical do que propriamente a trabalhista, essa última sempre contendo, aos seus olhos, a ameaça velada de diminuição de direitos. Já para setores expressivos do empresariado, a reforma trabalhista aparecia em primeiro lugar no elenco de prioridades, de modo que fosse possível, de alguma forma, compensar a derrota imposta, no começo do mandato do Governo Lula, com a retirada no Congresso do projeto de flexibilização da CLT, que preconizava o princípio do ‘negociado sobre o legislado’, herança, ainda, do Governo FHC. De todo modo, o FNT contemplava e unificava os diferentes interesses sociais naquele momento. Isso sem contar com a força inerente de todo presidente recém-eleito em seu primeiro ano, em especial o Governo do Presidente Lula, que teve expressiva votação, nunca antes registrada na história republicana do país.

Além de todas essas expectativas políticas que envolveram esse primeiro ano de governo, ano de instalação do FNT, houve, é certo, um impacto nada desprezível também no plano institucional. Encarregado de conduzir e coordenar o FNT, o Ministério do Trabalho e Emprego delegou à Secretaria de Relações do Trabalho - SRT, órgão da estrutura regimental do Ministério, e capitaneada pelo já citado Osvaldo Bargas, a tarefa da implementação desse projeto. A SRT, como sua própria definição já indica, é a responsável institucional pelas relações de trabalho coletivas no âmbito federal e absorvida, sobretudo, pela tarefa de realizar o registro sindical de todas as entidades sindicais do país, função já definida, inclusive, pelo inciso I do artigo 8º de nossa Constituição Federal: *“a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro*

do órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical” (CF, 1988).

Em face dessa atribuição, não só regimental do Ministério do Trabalho, mas, sobretudo, amparada no texto de nossa Carta Magna, a SRT sempre foi considerada um grande cartório de registro sindical, onde interesses particulares predominavam até sobre a impessoalidade requerida pelo serviço público. Esses interesses se manifestavam de forma acirrada nesse espaço porque, em grande medida, a prerrogativa do Governo de se outorgar a representação sindical a representantes de trabalhadores e empregadores transformou a organização sindical em um verdadeiro negócio, muito rentável a seus atores, em função do mais de 1 (um) bilhão de reais anuais movimentados nesse ‘mercado’. Esse recurso tem origem, é claro, na contribuição sindical obrigatória, paga por todos os integrantes de categoria profissional ou econômica. Por causa disso, o poder de se controlar um sindicato, e em decorrência disso, seus recursos, sempre foi cobiçado por uma casta de dirigentes que, por meio dessa tributação sobre trabalhadores e empregadores, vem se perpetuando durante muito tempo nas direções sindicais.

Essa realidade não impede que se reconheça a existência de grandes sindicatos que cresceram e se fortaleceram de forma independente dessa contribuição compulsória, a exemplo do próprio Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, entidade de origem do Presidente Lula que, desde a década de 80, devolve os recursos provenientes da contribuição sindical aos membros de sua base de representação. Esses casos fortaleciam e respaldavam o discurso veiculado pelos que então chegavam ao poder: uma organização sindical forte deveria prescindir do imposto sindical, permitindo, quando fosse do interesse do trabalhador, a criação de mais de uma entidade sindical na mesma base territorial. Segundo os novos ocupantes do Governo, o fato de um sindicato obter a prerrogativa de representação sindical, no atual modelo, nem sempre significa que este tenha efetiva representatividade junto a seus representados. É o caso, por exemplo, da ANDES – Seção Sindical que, apesar de representar de fato os professores universitários do país, não tem o registro sindical junto ao Ministério do Trabalho, porque já existia, na oportunidade de sua fundação, uma entidade sindical a ela precedente com esse registro, mesmo contando com pouca representatividade junto à sua categoria profissional. Essa situação de uma entidade ser reconhecida por sua representatividade entre seus representados, sem possuir, contudo,

o registro formal para exercer de fato essa representação, pode muito facilmente ser encontrada, por meio de vários exemplos, em nossa organização sindical brasileira.

A Secretaria de Relações do Trabalho é o espaço institucional responsável, então, por todo esse esforço de dirimir conflitos entre as entidades sindicais. A instituição do Fórum Nacional do Trabalho, no âmbito desta SRT, provocou um grande impacto no seu próprio desenho institucional, transformando-a também, enquanto o FNT se manteve em funcionamento, em um espaço de discussão e formulação de políticas públicas na área de relações do trabalho, o que não a deixou vinculada somente à atribuição de registro sindical. Ao ampliar o seu leque de atividades com as novas atribuições advindas das demandas geradas pelo Fórum, a SRT se dinamizou muito nesse período, gerando impactos, inclusive, em outras áreas da Secretaria.

Em decorrência dessa ampliação de atribuições que o Fórum provocou no espaço institucional da SRT, foi possível transformá-la em uma arena privilegiada para as ações e intervenções dos próprios atores sociais ligados ao mundo do trabalho, que se daria agora principalmente por meio do FNT. As expectativas positivas em torno do FNT, compartilhadas pelos mais diferentes setores sociais, iriam fomentar as condições favoráveis para as transformações que se dariam na organização sindical brasileira, como veremos no decorrer desta pesquisa.

1.1 – O diálogo social enquanto política de governo

A idéia de diálogo social faz referência à cooperação entre diferentes atores sociais, em especial na arena de debates e discussões que envolvem as representações de trabalhadores, empregadores e governo. Compreende uma extensa variedade de questões, desde as relações de trabalho até os problemas sociais e econômicos mais gerais (Ishikawa, 2004).

Para além das questões políticas que essa noção envolve, principalmente numa tradição de interpretação marxista do pensamento social, o fato é que esse mecanismo de consulta e, sobretudo, de participação dos atores nas sociedades modernas se torna, cada vez mais, uma prática social consolidada na cultura política contemporânea. A experiência de diálogo social, em diferentes temáticas, pode ser verificada tanto em países de

desenvolvimento econômico e social mais consolidado quanto nos países em desenvolvimento, em especial os da América Latina. E são os governos, de uma forma geral, que costumam intervir no processo de diálogo social como atores e, principalmente, como facilitadores de sua implementação. Nesse contexto, essa proposta de interlocução com os atores sociais se inscreve em um processo mais amplo de participação política e social, transformando-se, em grande medida, em políticas públicas implementadas pelos governos e critérios de avaliação de organismos internacionais.

Em muitos países, o diálogo social tem se convertido em um importante componente das práticas do que se considera um bom governo (Casale e Arrigo, 2006). Segundo esses autores, o diálogo social tripartite, como meio de formulação de políticas econômicas e sociais, cumpre uma função fundamental no aperfeiçoamento da democracia, da justiça social e da própria economia. A cooperação dos três atores (empresários, governo e trabalhadores) interessados no desenho e implementação das políticas econômicas e sociais facilitaria a criação do consenso, mediante o equilíbrio das demandas de desenvolvimento econômico e da coesão social. O diálogo social, portanto, ofereceria uma oportunidade a esses atores, e também a outros interlocutores, para que participassem na definição de seu próprio futuro. O objetivo desta participação e cooperação é facilitar a construção de acordos relativos à criação de riqueza, progresso social e econômico, à seguridade social, à estabilidade e à igualdade, de forma que a combinação de todos esses fatores produza um resultado aceito e referendado socialmente.

A idéia de diálogo ou concertação social se constituiria, então, em um instrumento eficaz para resolver problemas coletivos, mediante a criação de uma estrutura adequada para alcançar soluções viáveis. Em outras palavras, o diálogo social pretende facilitar uma interação que alcance um consenso ou compromisso social entre os distintos interlocutores de uma sociedade, fazendo convergir ações e interesses diversos (Ishikawa, 2004).

Aqui cumpre destacar o papel de fomento que a OIT representa nessa questão. Isso se justifica, sobretudo, porque a OIT é o único organismo internacional que tem em sua composição, definida por seus estatutos e regimentos de criação, uma representação tripartite dos atores sociais. Todo governo, ao tornar-se membro desse organismo, e com isso ter o direito de enviar suas representações aos seus encontros anuais em Genebra, tem de definir, internamente, quais serão seus representantes de governo, de trabalhadores e de

empregadores. Isso, em grande medida, força os governos nacionais a pactuar, dentro de sua organização política interna, com as representações sindicais de trabalhadores, além dos organismos de representação política dos seus empresários. Vale a pena, então, traçarmos aqui, muito genericamente, o entendimento de diálogo social compartilhado pela OIT.

A OIT tem uma definição ampla de diálogo social, que reflete a extensa variedade de processos e práticas que se encontram em diferentes países, uma vez que é conveniente não confrontar alguma espécie de conceituação mais rígida com as práticas verificadas nos países particulares. Segundo uma definição básica, o diálogo social compreende todo tipo de negociações e consultas ou, simplesmente, o mero intercâmbio de informação entre os representantes dos governos, dos empregadores e dos trabalhadores sobre questões de interesse comum relativas às políticas econômicas e sociais. A OIT reconhece formalmente que a definição e o conceito de diálogo social variam em função do país e do período. Genericamente, no entanto, em seus documentos, esse organismo internacional considera existir, no mínimo, três níveis de diálogo social, conforme o que denominam de ‘intensidade do diálogo’: em um primeiro nível, de ‘intensidade de diálogo’ mais baixa, se encontra o mero intercâmbio de informações; em um nível intermediário, se encontra o que denominam de consulta; já no nível mais alto de ‘intensidade de diálogo’, está a negociação (idem, 2004).

O intercâmbio de informação, que é o nível mais baixo de diálogo social, não implica nenhuma discussão real nem ação sobre as questões colocadas, mas se considera como um ponto de partida fundamental para um processo de diálogo social mais duradouro. Já a consulta, o nível intermediário de ‘intensidade de diálogo’, não é unicamente um instrumento para que os interlocutores sociais compartilhem informações, senão também para que se comprometam com um diálogo mais aprofundado sobre as questões colocadas em discussão. Em que pese a consulta, em si mesma, não levar a tomadas de decisões, estas podem ter lugar como resultado do processo de diálogo. Já a negociação, nível mais alto do termômetro da OIT de ‘intensidade do diálogo’, pode se traduzir, majoritariamente, pela negociação coletiva ou pela concertação política. A negociação coletiva seria uma das formas mais usadas de diálogo social e se encontram institucionalizadas em vários países. Consiste nas negociações que envolvem, de um lado,

um empregador ou um grupo de empregadores ou ainda seus representantes e, de outro, os representantes dos trabalhadores, com o fim de determinar os temas relacionados com os salários e as condições de trabalho. No Brasil, já se convencionou chamar esse procedimento de acordo coletivo ou de convenção coletiva de trabalho, expresso mesmo na nossa Consolidação das Leis do Trabalho.

Segundo esses critérios da OIT, uma negociação coletiva satisfatória conduz a acordos coletivos e pode ser resultado de ações de âmbito nacional ou descentralizada nos âmbitos setorial, regional ou mesmo de empresa. A negociação coletiva pode ser considerada um indicador útil para medir a capacidade de um país em implementar o tripartismo em âmbito nacional. Já a concertação política tripartite ou ‘concertação social’ seria, segundo Trebilcock, *“o pleno florescimento do diálogo social, por meio do qual os representantes dos empregadores, dos trabalhadores e do governo criam um hábito de atuar de um modo concertado com o fim de buscar o consenso para abordar todos os grandes problemas de política econômica e social”* (Trebilcock, 1994: 4).

Essa definição de concertação varia segundo os especialistas da matéria. Alguns autores, como Visser (2001), por exemplo, utilizam indistintamente os termos concertação política e diálogo social, e definem concertação, fundamentalmente, como sendo uma plataforma para estabelecer uma compreensão mútua do que se discute entre diferentes atores. Já para outros autores, como Álvarez (1994), a definição é mais generalista e abrange termos mais amplos como o processo de avançar até o consenso por meio do diálogo entre os interlocutores sociais.

Para além dessas definições, o certo é que o Fórum Nacional do Trabalho, enquanto política pública de fomento ao diálogo social, não se constitui em uma experiência exclusiva de ação política brasileira. É fácil verificar que essas experiências se multiplicam em nossos países vizinhos, independentemente da orientação política do governo de plantão. Na experiência argentina, existe a Comissão Tripartite de Igualdade de Trato e Oportunidades entre Homens e Mulheres no Mundo do Trabalho – CTIO, espaço de concertação social criado em 1998 pelo Ministério do Trabalho e Seguridad Social do país. No Peru, destacamos o Conselho Nacional do Trabalho e Promoção do Emprego – CNTPE, espaço tripartite criado em 2002 que reúne representações de trabalhadores,

governo e empresários. A experiência do Equador conta com o Conselho Nacional do Trabalho – CNT, criado em 2004 pelo então Presidente Lúcio Gutiérrez e que também possui uma composição tripartite. Temos também o caso mexicano com o seu Conselho para o Diálogo com os Setores Produtivos – CDSP, espaço de concertação que tem como objetivo o intercâmbio de propostas entre os setores de trabalhadores, empresários, governo e acadêmicos sobre as políticas de matéria econômica e sociolaboral. Mesmo que não se constituam todos em modelos institucionais de diálogo social referentes, única e exclusivamente, à temática trabalhista e sindical, como é o caso do FNT brasileiro, o que nos interessa aqui é sublinhar as similitudes desses processos e mecanismos institucionais de consulta aos atores, mostrando que existem variantes sociais e ideológicas comuns que dão sustentação a essa prática política nesses diferentes países. Nesses países que, tal como o Brasil, dispõem de uma cultura democrática tão recente, marcados em sua história política por ditaduras que perduraram, em alguns casos, por mais de vinte anos, o exercício do diálogo social já se constitui em uma matriz comum implementada por seus diferentes governos (OIT, 2007a).

Todas as experiências acima citadas fazem menção à importância do diálogo social na formulação de políticas públicas em seus países, são tributárias do esforço da OIT em promovê-lo e fazem parte de um projeto da mesma OIT, levado a cabo pela sua Oficina Regional para a América Latina e o Caribe, intitulado “Fortalecimento dos Mecanismos Institucionais para o Diálogo Social”, projeto esse que conta com um financiamento do Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais da Espanha.

O caso argentino, por exemplo, fazendo referência à crise política vivenciada pelo país no ano de 2001, deixa claro que *“a CTIO se inscreve nos princípios do tripartismo e do diálogo social da OIT e é um instituto-chave para intervir nos efeitos negativos que a prolongada recessão primeiro, e a crise aberta depois, tiveram sobre o mercado de trabalho”* (OIT, 2007b:30). Já na experiência peruana, o compromisso e o elogio ao diálogo social ficam por conta dos próprios representantes dos trabalhadores em seu CNTPE: *“O diálogo social desempenha um papel crucial na consolidação da democracia no país e no sucesso do objetivo do trabalho decente. Sua capacidade para promover a igualdade substancial e sua idoneidade para definir normas e políticas trabalhistas equitativas o converteu em uma ferramenta indispensável nos processos de reconstrução*

democrática e fortalecimento da institucionalidade. Nesse sentido, que em nosso país exista uma instância de diálogo como o Conselho Nacional de Trabalho e Promoção de Emprego é motivo de felicidade, mas também ocasião para assumir os desafios que apresenta sua consolidação e fortalecimento” (CNTPE, 2005:18). O respaldo ao diálogo social no Equador e a crença nos seus mecanismos são expressos aqui nas palavras dos empresários que lá participam do CNT: *“Os empresários equatorianos, com o advento da recuperação democrática, semearam suas esperanças em que, paulatinamente, os mecanismos de consenso e concertação superassem ao que havia sido décadas de enfrentamento entre os setores sociais, que praticamente havia quebrado a confiança entre eles. Foi muito dura a tarefa de reconstruir, pouco a pouco, um ambiente favorável para restituir o diálogo e conseguir consensos que perdurem e possam ser transmitidos à sociedade em seu conjunto, a fim de que os mesmos se mantenham ao longo do tempo”* (OIT, 2007c: 13). Quanto ao caso mexicano, fica claro, na definição dos objetivos de seu CDSP, a necessária construção de consensos entre os diferentes setores participantes do processo de diálogo social, quando assim é descrito: *“Certamente, se constitui em um espaço de encontro e responsabilidade, onde os setores produtivos do país, em seu conjunto, se comprometem com seus respectivos governos a alcançar um desenvolvimento sustentável, facilitando os consensos indispensáveis para avançar em temas de alta repercussão nacional, como a competitividade, a produtividade e o desenvolvimento humano”* (OIT, 2007d: 12).

Os exemplos aqui citados demonstram, de uma maneira geral, que a idéia do diálogo social já é percebida nas práticas e políticas de diferentes países e, sobretudo, compartilhada por seus atores. No Brasil não é diferente. A experiência do FNT, enquanto espaço de diálogo social, não se apresenta também como algo inédito em nossa história recente. A exemplo de um espaço nacional de concertação social, o FNT é tributário, e muito, do que ocorreu em meados da década de 90, sob o breve governo do Presidente Itamar Franco. Naquela oportunidade, no ano de 1993, quando o Ministério do Trabalho estava sob a gestão do ministro Walter Barelly, oriundo do corpo técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, houve a primeira experiência de diálogo social no Brasil no campo relativo às questões trabalhistas e sindicais. O Fórum Nacional sobre Contrato Coletivo e Relações de Trabalho no Brasil seguiu os mesmos preceitos da OIT, ao instituir um espaço de debate e discussão, de forma

tripartite e paritária, com os principais atores sociais ligados ao mundo do trabalho. A diferença é que, enquanto o FNT tem nas suas representações governamentais nomes ligados historicamente ao sindicalismo cutista, o 'Fórum do Barelli', como ficou conhecido, tinha naqueles nomes suas representações sindicais de trabalhadores (Ministério do Trabalho, 1994).

O que certo é que, para os idealizadores do FNT, o melhor mecanismo para assegurar consultas efetivas aos atores sociais seria a aplicação de políticas que fomentassem a criação de espaços permanentes e institucionalizados de debates e de discussões, de modo que eles pudessem resultar em ações concretas na implementação de políticas públicas de governo. Outro mecanismo a garantir consultas efetivas entre os representantes de trabalhadores e empregadores seria a constituição de espaços de diálogo social que ultrapassassem o mero caráter consultivo. De uma forma geral, o que se tem verificado é justamente isto: vários dos espaços de concertação social instituídos nos últimos anos assumiram, além da continuidade em suas ações, um caráter de discussão deliberativa, inclusive na definição geral de gestão e alocação de recursos financeiros. Exemplos disso são os conselhos que regem os fundos públicos, como o CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e o CCFGTS - Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que também têm composição tripartite e paritária entre trabalhadores, empresários e governo e já existem há mais de 15 anos no país, perpassando vários governos.

Essa discussão ganha relevância na medida em que os espaços públicos criados para o entendimento dos atores sociais são estabelecidos, em sua maioria, por normativos infralegais, como decretos e portarias, suscetíveis às vontades e humor do administrador público do governo de plantão. Nesse sentido, a institucionalização de espaços permanentes de negociação tripartite, onde os atores realmente tenham voz nas decisões tomadas, ainda se constitui em meta para as recentes democracias no Brasil e nos países da América Latina, caso se reconheça sua importância para a consolidação e continuidade da prática do diálogo social. O fomento e incentivo ao diálogo social dependem, então, da consolidação de uma cultura política favorável a essa prática, que passa pela valorização do diálogo por parte dos atores e pela institucionalização de mecanismos eficazes de consulta e representação.

1.2 – A idéia do consenso e suas potencialidades

Quando discorremos sobre diálogo social, ou mais especificamente, sobre espaços institucionais de diálogo social, o mecanismo mais comum e recorrente de tomada de deliberações entre os atores dá-se por meio do consenso. Ele é colocado, muitas vezes, como o próprio horizonte a ser perseguido, de modo que se dê legitimidade a todo o processo de concertação. A maioria dos espaços de diálogo acima descritos prevê, em seus regimentos internos ou decretos de criação, essa modalidade de tomada de decisão, muito em decorrência de recomendações expressas da própria OIT.

No mês de junho de 2002, em Genebra, durante a sua 90ª Reunião, a Conferência Internacional do Trabalho aprovou uma Resolução relativa ao tripartismo e ao diálogo social em que prevê claramente, ainda nos seus preâmbulos iniciais, o consenso enquanto meta a ser perseguida: “*Consciente de que o diálogo social e o tripartismo têm demonstrado ser meios valiosos e democráticos para abordar as preocupações sociais, fomentar o consenso, contribuir a elaborar normas internacionais do trabalho e examinar uma ampla gama de questões trabalhistas a respeito das quais os interlocutores sociais desempenham um papel direto, legítimo e insubstituível*” (CNTPE, 2005: 88).

O decreto de criação do CNT do Peru, por exemplo, em seu artigo 7º prevê, expressamente, que a adoção de decisões será necessariamente tomada por consenso, tendo os setores dos trabalhadores e dos empregadores um voto cada um, e o governo somente poder de voz (idem, 2005: 65). Com o CDSP mexicano, a mesma coisa: “*Para que o Conselho Nacional possa se reunir de forma válida, se requer a presença da metade mais um de seus membros, e seus acordos serão tomados por consenso*” (OIT, 2007d: 24). Aqui, ao contrário da experiência peruana, a bancada do governo tem igual poder de voz e voto das demais bancadas. No caso da CTIO da Argentina, em que pese nada constar sobre a necessária tomada de decisões por meio de consenso, esse é previsto como um de seus principais objetivos, com a seguinte assertiva: “*Fomentar o consenso entre os atores sociais, assim como a utilização da concertação como instrumento para a resolução de conflitos*” (OIT, 2007b: 24).

O que se verifica é que o recurso do consenso é largamente utilizado pelas mais diferentes experiências de diálogo social. No caso brasileiro do FNT, existe um elemento

único e quase inusitado: apesar de constar expressamente, em seu regimento interno, que a tomada de decisões será realizada por meio de consenso, foi inserido nesse mesmo regimento um artigo absolutamente atípico às realidades verificadas naquelas experiências análogas de diálogo social dos países vizinhos. No parágrafo 2 de seu artigo 23, o Regimento Interno do Fórum Nacional do Trabalho prevê, no caso de não se alcançar um consenso entre as partes, a possibilidade de o governo arbitrar uma proposta, sobre todas as outras opiniões das bancadas de trabalhadores ou empregadores. Esse artigo expressa o seguinte conteúdo: *“Na hipótese de impasse entre os integrantes do FNT sobre qualquer um dos temas em questão, prevalecerão nos projetos as posições do governo federal”* (Ministério do Trabalho e Emprego, 2003).

A inclusão desse artigo gerou o primeiro descontentamento com o processo de diálogo social do Fórum Nacional do Trabalho, expresso, na oportunidade, pela bancada dos empregadores. O governo o defendia sob o argumento de que o processo negocial não poderia ficar engessado diante de qualquer intransigência de uma das partes, e que esse recurso seria utilizado somente em caso último de impasse indissolúvel. A bancada dos trabalhadores não se opôs ao mecanismo, na expectativa, talvez, de compartilhamento de idéias e posições com a bancada do governo, formada, em sua maioria, por personalidades oriundas do próprio movimento sindical de trabalhadores. Na ocasião da aprovação do Regimento Interno do FNT, muito se falou, por parte de representantes dos empresários, que o jogo seria desigual, na medida em que estava se conformando um diálogo de dois para um. Toda a repercussão da inclusão desse mecanismo de resolução de impasses, e as oportunidades em que esse recurso foi, de fato, utilizado pelo governo, serão examinadas mais à frente.

No entanto, se faz necessária uma breve incursão teórica sobre o conceito de consenso, de modo que possamos entender com maior clareza o porquê de essa idéia estar consolidada na própria prática e cultura política contemporânea, para além das recomendações expressas da OIT no fomento ao consenso e pactuação entre os atores. A idéia de consenso entre trabalhadores e empregadores já não causa nenhum espanto, em especial aos representantes do movimento sindical laboral, resistentes, até muito pouco tempo, a qualquer tentativa de conciliação de classes. Esta questão passa, invariavelmente, pelo fato de que o exercício do diálogo entre diferentes atores é algo absolutamente novo

na ação sindical, especialmente na dos trabalhadores. Ligados historicamente a um pensamento de esquerda, setores expressivos do movimento sindical dos trabalhadores eram avessos a qualquer prática de ‘sentar-se à mesa de negociação com os patrões’, sob pena de serem acusados de um movimento pelego e traidor da classe, ou ainda, de incorrer no risco da cooptação. Esse sentimento era facilmente detectado em amplos e expressivos segmentos do movimento sindical, que tinham nas suas direções um espaço de disputa entre as diversas correntes de esquerda.

Hoje, apesar de ainda existir esta disputa entre as diversas correntes de esquerda nas direções do movimento sindical dos trabalhadores, não há mais espaço para aquele pensamento. A idéia de negociação já faz parte da cultura política do movimento sindical, pelo menos nos setores hegemônicos desse sindicalismo. No mais, esta nova cultura política não é exclusividade da ação sindical dos trabalhadores e de alguns partidos de esquerda, como se essas mudanças ideológicas fossem construídas em uma via de mão única. Ao contrário, atingiu amplos setores das entidades de representação patronal, que passaram igualmente a valorizar uma postura de maior diálogo com os trabalhadores. Tampouco os governos ficaram imunes a essa mudança da cultura política e de seus valores, passando a ser os principais fomentadores e fiadores dessa prática social nos países.

De qualquer forma, o diálogo social se inscreve em um ideário político e teórico que concebe a negociação entre diferentes grupos sociais, de interesses também diversos, como formas de se buscar, ao máximo, “soluções consensuais” para os problemas referentes ao mundo do trabalho e à dinâmica econômica. Dessa forma, tais grupos sociais partem do pressuposto segundo o qual eles, enquanto representantes de setores da sociedade civil, têm legitimidade e autonomia para estabelecer parâmetros ou regras em suas relações. Nesse sentido, uma perspectiva teórica que podemos vislumbrar com essa idéia de consenso passa, indubitavelmente, pelo debate travado entre as correntes de pensamento marxista e aquelas filiadas ao *neocorporativismo*.

Uma revisão bibliográfica acerca do marco teórico desse debate nos levará, basicamente, à disputa de duas linhas de interpretação sobre a idéia de cooperação entre os atores sociais. Como se trata de diálogo social tripartite, em que é exigida a participação de trabalhadores e empresários, mediados pelo Estado, o debate aqui está no entendimento

que se tem da relação entre capital e trabalho. Em primeiro plano, uma conhecida linha interpretativa da relação capital e trabalho ampara-se na idéia do corporativismo. Esse conceito pode ser utilizado de várias maneiras, desde aquelas incorporadas pelo senso comum até o tratamento dado a ele pelos estudiosos acadêmicos. O que aqui vai nos interessar é aquele, também conhecido como ‘neocorporativismo’, que se manifestou a partir e no decorrer da social-democracia como experiência histórica (Arbix, 1996).

Segundo essa linha de interpretação, retratada por Soria-Silva, nos países em que a social-democracia se enraizou mais profundamente, partidos de trabalhadores tomaram parte na construção de regimes estáveis, baseados em ‘grandes pactos’ ou ‘macronegociações’ entre o Estado, os sindicatos de trabalhadores e as representações empresariais. Tais negociações envolviam grandes temas sociais e econômicos, como o pleno-emprego, a redução das desigualdades, a proteção social via implementação de políticas sociais distributivas, a consolidação da democracia política e outros. No caso brasileiro², a primeira experiência de corporativismo pode ser encontrada nos governos de Getúlio Vargas, em particular no chamado Estado Novo (1937-1945). Vale destacar que o atual sistema de relações de trabalho brasileiro, bem como a nossa organização sindical, são herdeiros da tradição trabalhista desse período, capitaneada por Vargas (Soria-Silva, 2005).

Outra linha de interpretação dessa questão baseia-se na crítica marxista. Não por acaso, autores como Offe (1983) entendem os arranjos neocorporativos como mecanismos criados pelo Estado como forma de retardar os efeitos de sua própria crise. Institucionalizando o conflito e reduzindo a sua intensidade, o neocorporativismo ocultaria as diferenças de classe, cobrindo com um manto ilusório de igualdade formal as desigualdades de poder estruturais existentes na sociedade capitalista.

Segundo Galvão (2003), ainda nessa linha, o neocorporativismo se apresenta como um meio de dominação de classe ou uma estratégia da classe dominante para envolver

² No Brasil, a implementação do corporativismo ficou muito mais próxima de um corporativismo estatal do que aquele experimentado pela social-democracia européia, esse sim, um autêntico corporativismo societal, dado o protagonismo do papel do Estado aqui e das representações sociais lá.

ideologicamente e disciplinar a classe trabalhadora. O seu envolvimento no processo decisório parece ocorrer dentro de uma estrutura que lhe atribuiria poder e influência equivalentes, quando, na verdade, tal incorporação cumpriria um objetivo real de assegurar a estabilidade da dominação do capital. Mesmo que muitos teóricos neocorporativistas sustentem que sua prática não acaba com o conflito de classes, todos eles partem do pressuposto de que os interesses entre capital e trabalho seriam interdependentes. Nessa perspectiva, o embate entre capital e trabalho seria um conflito distributivista, ou seja, pela distribuição dos recursos gerados pela acumulação do capital, e não decorrentes de antagonismos estruturais, como afirmam os marxistas. Por outro lado, a noção de ‘interdependência de interesses’ entre capital e trabalho também é assimilada por muitos críticos marxistas, não sendo, portanto, ponto pacífico entre essa corrente a negação dessa interdependência. Robert Kurz (1996), por exemplo, em uma interpretação original da obra de Marx, trabalha com a noção de que as classes representantes do capital e do trabalho mantêm, sim, uma interdependência estrutural e mesmo ineliminável. De todo modo, em uma perspectiva afastada de Kurz e mais próxima do marxismo clássico, cuja ênfase repousa na categoria de conflito de classes, capital e trabalho se constituem em entes estruturalmente antagônicos.

Dessa forma, uma linha de interpretação contempla o consenso como via necessária e possível na relação entre capital e trabalho, quando se tem, por parte da classe trabalhadora, os ganhos materiais em jogo; e a outra, ao contrário, insiste na impossibilidade de consenso, dada a incompatibilidade das demandas apresentadas por classes sociais irredutivelmente antagônicas.

Para além dessa disputa, o fato é que o exercício do diálogo social se tornou prática comum entre os atores, o que Przeworski percebeu como sendo um compromisso de classes. Esse compromisso, segundo ele, se ampara em uma base de consentimento. Em seu *Capitalismo e Social-Democracia*, no capítulo intitulado ‘Bases materiais do consentimento’, Przeworski é categórico ao descrever essa realidade nos termos de um consentimento da classe trabalhadora à ordem capitalista: *“Esse compromisso somente pode ser reproduzido sob a condição de os assalariados ‘consentirem’ com a organização capitalista da sociedade. O termo consentimento é empregado para evitar as conotações psicológicas freqüentemente associadas ao conceito de legitimidade. O consentimento*

subjacente à reprodução das relações capitalistas não consiste em estados de espíritos individuais, e sim em características pertinentes ao comportamento de organizações. Não deve ser entendido em termos psicológicos ou morais. O consentimento é cognitivo e manifesta-se no comportamento. Os agentes sociais, individuais e coletivos, não andam por aí repletos de ‘predisposições’ que simplesmente põem em prática. As relações sociais estabelecem estruturas de escolhas segundo as quais as pessoas percebem, avaliam e agem. As pessoas consentem quando escolhem determinadas linhas de ação e quando seguem na prática essas escolhas. Os assalariados dão seu consentimento à organização capitalista da sociedade quando agem como se fossem capazes de melhorar suas condições materiais dentro dos limites do capitalismo. Mais especificamente, consentem quando agem coletivamente como se o capitalismo fosse um jogo de soma positiva, ou seja, quando cooperam com os capitalistas ao escolher suas estratégias” (Przeworski, 1989: 174-175).

1.3 – O privilégio do “estar por dentro” – preâmbulo metodológico

Antes de iniciar a parte mais descritiva de minha investigação, cumpre destacar a motivação em realizar tal empreitada e os meios pelos quais foi possível reunir o material propriamente documental da minha pesquisa. Registro, aqui, o recurso a uma espécie de observação participante, na medida em que meu interesse por esse objeto e temática surgiu na oportunidade da prestação de uma assessoria técnica ao Fórum Nacional do Trabalho, ocasião em que este pesquisador social se encontrava numa relação contratual de emprego no Ministério do Trabalho. Enquanto lá, na relação propriamente profissional, estava imbuído de uma missão meramente institucional, aqui, a partir de um olhar privilegiado por dentro da experiência do FNT, o esforço foi o de realizar uma pesquisa propriamente empírica e descritiva sobre ela, imbuído agora pelo espírito de pesquisador.

Desejo explicitar, de forma absolutamente sucinta, a minha trajetória e incorporação na equipe da assessoria técnica do FNT: em janeiro de 2004, por meio de um convite feito por um amigo, integrante da carreira pública de Gestor Governamental e, à época, cedido para o Ministério do Trabalho e Emprego há pouco mais de um ano, fui participar de um processo seletivo para fazer parte do recém-instituído FNT. O convite foi feito em função do fato de que, meu amigo sendo também sociólogo de formação, já tinha conhecimento de meu interesse e participação em grupos de pesquisa ligados à área da

Sociologia do Trabalho desde os tempos da graduação na Universidade de Brasília. Disse, à época, talvez em um esforço vão de me convencer, como se esse artifício fosse necessário, que eu teria muito a contribuir com essa experiência que o estava empolgando. Aceitei de pronto, já vislumbrando o fim do período de concessão de minha bolsa de estudos, concedida pela CAPES em função de minha primeira seleção para este programa de Pós-Graduação, ainda em 2002. A partir desse convite, ingressei na equipe técnica do Fórum Nacional do Trabalho.

A primeira tarefa a mim conferida foi a de acompanhar as reuniões da Comissão de Sistematização do FNT que, a partir dos debates travados nos Grupos de Trabalho referentes à reforma sindical, tinha o objetivo de consolidar todas as contribuições discutidas e levantadas para, desse modo, sistematizá-las em um Relatório Final da Reforma Sindical, esse que seria o primeiro passo do FNT na formulação de uma proposição legal de alteração da organização sindical brasileira. Na oportunidade, pude facilmente me encantar com todo o processo de negociação que lá se desenrolava, reunindo em uma ampla mesa, disposta na forma de um “U”, os representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores. Na ocasião dessa primeira reunião, tive a oportunidade de conhecer nomes que até então ouvira somente pelos noticiários jornalísticos: os presidentes da CUT e da Força Sindical, de um lado, e do outro, os representantes dos empresários, como o presidente da CNI, também deputado federal de grande atuação e destaque no Congresso Nacional, e das outras Confederações de empregadores. De fato, só não conhecia os representantes governamentais, tampouco sua história política.

Quanto a esses últimos, fiquei deslumbrado com a habilidade política na condução de um processo de negociação em que, à primeira vista, já se percebia a tarefa árdua de conciliar posições tão divergentes como aquelas postas à mesa. Entendi mais tarde que toda aquela habilidade em conduzir um processo negocial já fazia parte do *savoir-faire* desses novos integrantes do poder. Anos de luta forjados no movimento sindical deixavam bem à vista que a educação não se faz somente nos bancos escolares. A astúcia de detectar e, muitas vezes, antecipar o que irá acontecer em uma mesa de negociação e, dali, forjar consensos entre posições inicialmente tão diversas, me fez perceber que a inteligência humana ultrapassa a educação formal. Ver aquele ex-metalúrgico somente com a formação primária completa, agora ocupando um proeminente cargo na esfera governamental, e tão

habilidoso nas negociações políticas, deixou-me, o que não ocorre com freqüência, realmente impressionado.

É claro que Bargas, esse ex-metalúrgico, não prescindia de um bom assessoramento técnico, que o acompanhava desde os tempos de liderança sindical no ABC paulista: o então secretário-adjunto de Relações do Trabalho, e também coordenador-adjunto do FNT, era um jovem professor da Unicamp com título de doutor na área de relações do trabalho, Marco Antônio de Oliveira. Especialista, portanto, no tema, que esteve ao lado de Bargas desde os tempos de sua passagem pela CUT. Outro que fazia parte da equipe técnica do FNT era o advogado, à época contratado como consultor da OIT, José Francisco Siqueira Neto. Este tinha em sua bagagem a experiência do “Fórum do Barelli”, onde atuou como coordenador enquanto assessor especial do Ministério do Trabalho para Assuntos do Contrato Coletivo, além de ter sido advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, à época presidido pelo hoje Presidente da República. Ao lado desses experientes nomes, estava meu amigo André Bucar a fazer o que mais gostava e o que dentro do FNT permitia sua vocação: articulação institucional era o forte dele, como um bom filho de político tocantinense, acostumado já às intempéries da política. Toda essa vocação foi logo percebida e reconhecida por Bargas, que o colocou nas fileiras de ponta de todo o processo de negociação do FNT.

Nessas primeiras reuniões do FNT, já como contratado, acompanhei debates e longas discussões que, não raro, duravam até dez horas, com pausa somente para o almoço e um cafezinho para espairecer. Impressionaram-me, por exemplo, os debates acerca de uma nova proposta de lei de greve para o país. Nessa ocasião, por horas a fio, foi discutido se a adjetivação pacífica deveria ou não constar na definição legal de greve, como atualmente consta no normativo que regula o tema, a Lei 7.783/89. De um lado, os empregadores a defender a permanência da expressão, por outro, governo e trabalhadores, sua supressão. Ao fim dos debates, os representantes dos empresários a acusar o governo de estar do lado dos trabalhadores e que, dessa forma, não seria possível dar prosseguimento às discussões. Um verdadeiro cabo de guerra!

Nesse meu envolvimento cada vez maior, defini ali o meu objeto de investigação, sem muita certeza, entretanto, de como fazê-lo. Foi um processo que durou algum tempo até ser amadurecido. Nesse meio tempo, muitos ministros passaram pelo Ministério: logo

na instalação do FNT, o Ministro do Trabalho foi o hoje governador da Bahia, Jacques Wagner; depois veio o Ministro Ricardo Berzoini, atual presidente do PT; Luis Marinho, hoje Ministro da Previdência e então presidente nacional da CUT, ocupou o lugar de Berzoini a pedido do próprio Presidente da República; hoje, o Ministério do Trabalho é ocupado pelo Ministro Carlos Lupi, então presidente do PDT. Com exceção deste último, todos tiveram em comum uma trajetória política vinculada ao movimento sindical de trabalhadores. Depois de tantas mudanças no Ministério e do troca-troca esperado de seus cargos diretivos, o amigo que havia me convidado para participar do processo seletivo tornou-se secretário-adjunto de Relações do Trabalho. Para ele, um jovem servidor de carreira, foi uma grande promoção. Acontece que, depois de mais uma mudança nos cargos do Ministério, já no segundo mandato do Presidente Lula, ocorreu a surpreendente nomeação de Carlos Lupi para o Ministério, quebrando todo o histórico do primeiro mandato de Lula, que sempre para lá designava nomes de sindicalistas ligados à CUT.

A fim de dar espaço aos partidos que ingressavam na base aliada do Governo no Congresso, para surpresa, inclusive, de muitos petistas graduados, em uma negociação que envolveu, além de Lula, também a Casa Civil e o próprio Marinho, o Ministério do Trabalho foi cedido em 2007 ao PDT, recém-ingressado na base de apoio do Governo, na figura do hoje Ministro Lupi. O meu amigo, assim, perdia seu cargo por incompatibilidade com o novo chefe indicado, o ex-deputado federal Luiz Antônio Medeiros, nomeado para ocupar a Secretaria de Relações do Trabalho por indicação expressa do próprio Presidente da República. Medeiros, que tinha acabado de perder a eleição para deputado federal em São Paulo, e que foi fundador da Força Sindical em meados da década de 90, considerado nesse tempo como sendo um dos arquiinimigos dos petistas, ficou conhecido por inventar o ‘sindicalismo de resultados’ para rivalizar com a CUT. Agora, Medeiros fazia parte das novas alianças do Presidente Lula, que a ele devia alguma recompensa depois do apoio explícito recebido em São Paulo em sua campanha de reeleição. O insucesso de meu amigo, que acabava de perder seu cargo no Ministério, me abriu grandes possibilidades.

As possibilidades que me foram abertas foram de outra ordem que não minha ascensão profissional no Ministério: ao limpar sua gaveta e sala a fim de desocupar o seu cargo, ele me disponibilizou uma gama enorme de documentos reunidos e guardados, talvez por sua formação e preocupação de sociólogo, ao longo de sua estadia no Ministério,

coisa que, confesso, poucos gestores fazem. Aqueles documentos, no fundo, só podiam se prestar à minha investigação e, eu tenho certeza, a isso estavam vocacionados: eram cópias de correios eletrônicos, manifestações de entidades civis e organizações sindicais, moções de repúdio e cartas de apoio partidário, documentos com grandes e vermelhas tarjas de confidencial, enfim, um precioso acervo documental que, agora, intento transformar em uma memória, não institucional, mas, sobretudo, de pesquisa social da própria experiência do FNT.

Esses documentos, ao todo, totalizaram seis grandes caixas que, depois do esforço de um verdadeiro garimpo e de vários maços de cigarro consumidos, puderam constituir a base empírica de minha investigação. O interessante foi que, ao levar toda essa documentação para minha casa, a fim de dar prosseguimento ao trabalho propriamente de pesquisa documental, me ocorreu que eu estava lesando o patrimônio público. O Ministério do Trabalho, tão cioso na preservação de seu patrimônio físico, com várias seguranças a incomodar quem de lá saísse com qualquer objeto mais volumoso em suas bolsas, nem sequer me incomodou quando eu, por mais de uma semana, saía com caixas e mais caixas de papéis. Ora, eu estava levando não um patrimônio físico do Ministério, mas toda a memória de uma experiência por ele protagonizada e coordenada. Este país, definitivamente, não dá valor ao seu “patrimônio imaterial”, como se papel fosse algo imaterial. Pelo visto, nem eu mesmo dava a devida importância. Para meu consolo íntimo, prometi à minha consciência de bom cidadão devolver todo esse material ao Ministério assim que finalizasse a minha pesquisa, de modo que a memória institucional do FNT, agora transformada em precioso material de pesquisa documental, não morresse em minhas mãos.

Com essa documentação foi possível reunir farto material de pesquisa, que agora disponibilizo nesta investigação, de modo que possamos realizar um verdadeiro inventário do que aqui nos propomos: a atuação do movimento sindical junto ao Fórum Nacional do Trabalho, suas reações, seus recuos e avanços, seus protagonistas e coadjuvantes, enfim, a experiência do FNT a partir do ponto de vista de seus atores. E é claro que isso só foi possível graças a um olhar privilegiado, de dentro, de todo o desenrolar do processo que pude vivenciar enquanto assessor técnico do FNT.

2 – Os principais atores – protagonistas e coadjuvantes

Como já dito, o Fórum Nacional do Trabalho assumiu, desde o seu começo, a idéia de se firmar como um espaço de discussão tripartite e paritária, o que necessariamente deveria incluir as representações sindicais de trabalhadores, empregadores e governo. Já na definição de sua composição, ficou acertado entre os participantes que *“por se tratar de uma negociação de âmbito nacional, o Governo Federal estimulou a participação de entidades sindicais de caráter nacional, de notório reconhecimento público, com histórico de participação em conselhos e fóruns públicos e que representassem o maior número possível de setores de atividade econômica”*(Ministério do Trabalho e Emprego, 2004:10).

Por esses critérios, ficou claro o interesse do Governo em dar assento aos trabalhadores no FNT somente por meio das Centrais Sindicais que, apesar de terem sido criadas à margem do sistema confederativo oficial de representação sindical, são as entidades que efetivamente atendem aos critérios propostos, especialmente aqueles que mencionavam histórico de participação em conselhos e fóruns públicos e representação intercategorial ou intersetorial. Por esses critérios, as Confederações oficiais de trabalhadores, estas sim detentoras da representação sindical oficial, ficariam de fora da composição do FNT, já que não possuíam, nem tinham como possuir, os critérios propostos para a composição do Fórum, na medida em que não existe uma Confederação que seja representante de mais de um setor de atividade econômica, muito menos existe uma entidade desse tipo que participasse de Conselhos públicos, como, por exemplo, o CODEFAT, criado no começo da década de 90 e composto somente pelos representantes das Centrais Sindicais. Essas já eram prerrogativas ‘naturais’ das Centrais Sindicais, incorporadas em seu papel institucional e político construído ao longo dos anos.

Cumprido destacar que as Centrais Sindicais foram criadas à margem do sistema confederativo oficial brasileiro, constituindo-se como associações de natureza civil, sem as prerrogativas sindicais conferidas aos sindicatos, federações e confederações. Em que pese sua exclusão da atual organização sindical, as Centrais Sindicais se transformaram em importantes interlocutores da classe trabalhadora, tendo sua participação assegurada nos principais colegiados e fóruns públicos. Em pouco mais de vinte anos de existência, essas entidades ganharam respaldo político e, sobretudo, reconhecimento público de suas

funções e atribuições. Atualmente, existem no Brasil mais de 15 entidades³ que reivindicam para si essa denominação, com a pretensão de se constituírem em entidades de representação horizontal dos trabalhadores, não vinculadas, portanto, à representação vertical da estrutura sindical confederativa. No entanto, somente 5 delas têm uma expressão social mais significativa.

Dessa forma, pelo lado dos trabalhadores, participaram do FNT somente os representantes indicados pelas seguintes Centrais Sindicais: Central Única dos Trabalhadores – CUT, a maior delas, criada pelo atual Presidente da República em 1983; Força Sindical, criada em 1991 para rivalizar com a hegemonia da CUT; Social Democracia Sindical – SDS, criada em 1996, como dissidência da Força, e fomentada especialmente pelas correntes políticas social-democratas no Brasil, especialmente o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB; Central Autônoma dos Trabalhadores – CAT, braço brasileiro da Confederação Mundial dos Trabalhadores, marcadamente católica; Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT, criada logo depois da CUT como expressão dos que defendiam o sistema confederativo oficial que, apesar do nome, é uma Central Sindical criada por fora do sistema confederativo oficial; e, por fim, a Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB, criada por meio de um racha da CGT e até hoje a menor delas (Arouca, 2006). Todas essas Centrais já tinham um histórico de participação em fóruns dessa espécie, justamente por representarem não uma categoria ou setor de atividade econômica específicos, mas por exercerem uma representação horizontal da classe trabalhadora como um todo.

Para articular sua bancada no FNT, as Centrais Sindicais conferiram ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE a condução do processo de articulação e assessoria nas várias instâncias do Fórum, o que de fato ocorreu. Acontece que nem o DIEESE, que tem entre os seus ‘clientes’ e parceiros muitas das Confederações oficiais, conseguiu dirimir a controvérsia criada com a exclusão dessas entidades de nível superior, o que criou o primeiro grande embaraço ao FNT. Várias

³ Esse número está indicado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e acessado por meio de sua página eletrônica: www.mte.gov.br.

reuniões foram realizadas com o objetivo de contemporizar essa questão, de modo que esse fato não contaminasse e prejudicasse a instalação do Fórum. O Governo, que foi o grande responsável por esse impasse, tentou a todo custo mediar uma solução, mas não foi possível criar um acordo para resolver essa questão. A solução encontrada foi de as Centrais Sindicais indicarem representantes das Confederações, o que ocorreu sem grandes efeitos, na medida em que os 10 representantes indicados das Confederações foram diluídos por todas as instâncias do FNT. Ficaram, de fato, sem voz.

Na avaliação dos atores ligados às Centrais Sindicais, esse conflito, no entanto, pouco impactou. Como parte de um projeto da OIT intitulado “Fortalecimento dos Mecanismos Institucionais para o Diálogo Social”, financiado pelo Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais da Espanha, que teve como objetivo durante o ano de 2006 colher os depoimentos e impressões dos atores que participaram da experiência do FNT, os entrevistados ligados aos setores trabalhistas nem sequer mencionaram aquele fato e, quando isso ocorreu, foi para reforçar as regras definidas de composição do FNT, à exceção, é claro, do representante entrevistado da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI e de um representante da CUT. Os demais, sem exceção, não viram problemas nessa questão.

O então Secretário Nacional de Organização da CUT, e hoje seu Presidente, Artur Henrique, jovem e proeminente sindicalista ligado originalmente ao setor elétrico de São Paulo e com formação superior em Sociologia, não mencionou em seu depoimento, nem sequer uma vez, a exclusão das Confederações no FNT. Por parte da CUT, somente a senhora Denise Motta Dau, sindicalista ligada originalmente ao setor público de saúde do Estado de São Paulo e pertencente à mesma corrente política do Presidente Artur, se pronunciou sobre o tema, tratando-o da seguinte forma: *‘E outra crítica é que, por mais que algumas confederações oficiais tenham pouca representatividade, elas poderiam ter sido envolvidas no FNT’* (OIT, 2007: 33).

Por parte das outras Centrais, o mesmo tom. Danilo Pereira da Silva, um dos vice-presidentes da Força Sindical, oriundo da Federação dos Químicos de São Paulo, cita o caminho vitorioso percorrido pelas confederações que, em decorrência do Fórum Nacional do Trabalho, criaram uma Central Sindical que hoje representa a terceira maior do país em número de entidades sindicais filiadas: *“Alguns dizem que um dos erros foi deixarmos de*

fora as confederações oficiais. Não sei se não teríamos problemas. Talvez até demoraríamos um pouco mais. Apesar de tudo, acho que muita coisa foi aproveitada. Mesmo as confederações que se dizem vitoriosas, criaram a partir do FNT uma nova Central Sindical” (idem: 31). João Carlos Gonçalves, o Juruna, secretário-geral da Força Sindical e metalúrgico de São Paulo, foi até mais explícito: *“Por mais que se diga em sentido contrário, não houve falhas estruturais do FNT. A atuação do governo não comprometeu a estrutura tripartite. Não houve falha na escolha dos representantes. As Centrais Sindicais eram mesmo as entidades mais legitimadas para o debate. A ausência das confederações oficiais no FNT não foi algo relevante. Tivemos mesmo problemas na condução e nos encaminhamentos”* (idem: 34-35).

Canindé Pegado, da CGT, em que pese não ter mencionado diretamente a exclusão das Confederações na composição do FNT, deu seu recado: *“O FNT foi perfeitamente organizado, de maneira democrática, no contexto das entidades representativas, inclusive em relação aos critérios de representação proporcional. Não há o que reclamar da estrutura e do funcionamento do FNT”* (idem: 33).

A única voz dissonante veio justamente do representante de uma das maiores confederações de trabalhadores e atual presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST, criada em 2006 a partir dos sindicatos, federações e confederações ligados à estrutura sindical oficial. José Calixto Ramos, que está na direção da CNTI há mais de 20 anos, foi enfático: *“A nossa primeira expectativa era que o FNT seria uma instituição tripartite, que daria possibilidade de voz a todas entidades, especialmente as de grau superior, no caso, as confederações oficiais. (...) O governo deu prioridade às Centrais Sindicais e excluiu as Confederações Nacionais de Trabalhadores. As centrais sindicais foram as entidades que escolheram os atores para participar de toda essa discussão. (...) O processo foi invertido. As entidades com representatividade legal e de classe ficaram à mercê de uma indicação das Centrais Sindicais. (...) Sem as Confederações oficiais o FNT não foi representativo do conjunto do movimento sindical. As Centrais Sindicais não têm a representatividade de classe, elas trabalham no plano geral. A representatividade de categorias, de classe, pertence às Confederações”* (idem: 35-36).

O papel das Confederações e a criação por elas de uma Central Sindical, com mais de vinte anos de atraso, e que já nasceu com a marca de terceira maior do país, serão assuntos retratados mais à frente, de modo que possamos entender como se deu essa dinâmica e de que modo o FNT contribuiu com isso.

Antes, porém, passemos à participação dos empregadores no Fórum, que se deu por meio de suas maiores Confederações. Cabe esclarecer que, a exemplo da organização sindical de trabalhadores, os empresários brasileiros contam com sua estrutura vertical de representação: sindicato na base; federação em grau intermediário, representando, na maioria das vezes, os sindicatos e os filiados no Estado; e, por fim, a Confederação nacional de grau superior que, no caso dos empregadores, se constitui na maior representação sindical de determinado setor de atividade econômica. Essa é a estrutura oficial da organização sindical brasileira que, criada por Getúlio Vargas, tinha como objetivo guardar correspondência entre a organização dos trabalhadores e dos empregadores.

Por parte dos empregadores, portanto, participaram do Fórum Nacional do Trabalho a Confederação Nacional da Indústria – CNI, a Confederação Nacional do Comércio – CNC, a Confederação Nacional da Agricultura – CNA, a Confederação Nacional dos Transportes – CNT e a Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF. Para coordenar a sua atuação no FNT, a bancada dos empregadores criou o Grupo Interconfederativo dos Empregadores – GIEMP, que teve como principal objetivo dirimir os conflitos intersetoriais dessas entidades. Apesar de no meio empresarial a disputa entre as entidades ser relativamente menor que a verificada no meio sindical trabalhista, isso não quer dizer, de forma alguma, que eles estejam imunes a conflitos de representação ou mesmo de interesses. Isso foi claramente colocado pelo representante da CNI, Dagoberto Lima Godoy, presidente do Conselho Temático Permanente de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Associativo da entidade: *“Do lado das entidades empresariais, se surgiram críticas pela indicação das Confederações Empresariais, elas não tiveram maior dimensão, tendo em vista a pacificação da questão da representatividade no meio empresarial. Se há alguma dispersão no meio associativista na área empresarial no Brasil, ela se dá mais em questões de natureza econômica. As questões trabalhistas não*

ocupam o primeiro plano. (...) Então, na área empresarial a escolha dos representantes ocorreu com tranquilidade” (idem: 37).

Esse depoimento do representante da CNI deve ser ponderado, uma vez que, no lado dos empregadores, a disputa pela prerrogativa de representação existiu a ponto de ter havido, inclusive, um desmembramento da Confederação Nacional do Comércio, quando um grupo de empresários, ao não se sentirem representados, criou em 1994 a Confederação Nacional da Saúde - CNS, que intenta representar os donos de hospitais, clínicas, casas de saúde e laboratórios em geral. Por sinal, a exemplo do que ocorreu com as Confederações de trabalhadores, a CNS tampouco conseguiu uma representação no FNT, apesar de suas insistentes gestões junto ao Ministério, que se esquivava ao afirmar que o poder público não poderia intervir na indicação das entidades sindicais, preservando, ao máximo, sua autonomia.

Essa questão também foi, em grande medida, negligenciada pelos próprios representantes dos empresários no FNT. Nenhum dos entrevistados dos empresários sequer tocou no assunto. A senhora Lúcia Maria Rondon Linhares, também representante da CNI no FNT, deu o seguinte depoimento, em que pese essa disputa da CNC e o conseqüente isolamento da CNS: *“Mesmo assim, restaram importantes conquistas. A principal, do ponto de vista interno, foi a constituição do GIEMP, que garantiu uma coesão nunca vista no setor patronal. Houve efetiva articulação. O envolvimento do GIEMP foi muito grande com a agenda de mudanças. Mas têm vários atores que não querem mudar nada, e isso tumultua um pouco o processo” (idem: 40).*

Apesar de não mencionarem a disputa entre as entidades de representação dos empregadores, alguns deles falaram sobre a disputa de representação das entidades dos trabalhadores. O senhor Dagoberto, da CNI, ao discorrer sobre a questão de representatividade enfrentada pelos trabalhadores, comenta sobre uma reunião que ocorreu antes da instalação formal do FNT entre as Confederações de empregadores e as Centrais sindicais. Segundo ele, houve *“uma precipitação quando os presidentes das confederações patronais sinalizaram claramente com a legitimação das Centrais Sindicais como entidades sindicais, com capacidade jurídica para participar das negociações, das convenções, dos acordos coletivos” (idem: 37).* Ou ainda, quando o senhor Magnus Ribas Apostólico, originalmente da FENABAN e representante da CNF no FNT, um dos mais

articulados oradores da bancada patronal, proclamou: *‘As Centrais Sindicais deveriam trabalhar com as Confederações oficiais. Eles tinham que negociar’* (idem: 41).

Além de se envolverem na disputa de representação dos trabalhadores, ao menos emitindo as opiniões acima descritas, o senhor Magnus Ribas ainda desqualificou a representatividade de seus interlocutores de debate: *‘O segundo ponto é que as Centrais Sindicais não representam tudo aquilo que elas falam que representam. Elas são um movimento de cúpula, com intenções modernas, com modelo moderno, mas que na sua estrutura têm presentes os desejos mais fossilizados da maioria dos sindicatos. As centrais sindicais, quando dizem que representam 14 milhões de trabalhadores, eu acredito, mas elas não representam os sindicalistas que representam esses 14 milhões’* (idem: 41).

A prerrogativa de participação das Centrais no FNT, no entanto, nunca foi assumida explicitamente pelo Governo e, de fato, não poderia nunca ter sido, devido ao papel central de fomento ocupado por esse ator. Quanto a isso, Marco Antônio, coordenador-adjunto do FNT, se expressa da seguinte forma: *‘Eu creio que o principal defeito que o Fórum Nacional do Trabalho apresentou foi o fato de excluir, de certa medida, da mesa de negociação, a participação das Confederações. Essa exclusão não se deu por força de uma decisão do governo, mesmo porque ele pautou a decisão das bancadas com base nos critérios já consagrados pela OIT. Coube a empregadores e trabalhadores a definição de suas bancadas, por meio de suas representações nacionais. O que o governo fez foi fixar critérios gerais que pautassem essa escolha, tais como: as entidades deveriam estar vinculadas a entidades de caráter nacional, a entidade com notório reconhecimento público e, preferencialmente, entidades que já tivessem assento em órgãos do conselho de fóruns públicos. Mas houve da parte dos trabalhadores uma divisão e é histórica, e que decorre do próprio entendimento diverso a respeito da matéria que era objeto da negociação’* (idem: 42).

Quanto à argumentação desse representante do Governo de que não houve interferência da Coordenação do FNT na indicação das representações de trabalhadores que lá participariam, já expusemos as lacunas em que ela incorre: se por um lado as Centrais Sindicais realmente têm a legitimidade de estar representando os trabalhadores naquele Fórum, a exemplo das inúmeras experiências pretéritas em que foram elas suas representantes, não se pode menosprezar o papel dos critérios estabelecidos pela própria

Coordenação do FNT na definição de participação das entidades. Eram critérios que foram construídos, de antemão, para atender as Centrais Sindicais e deixar de fora as Confederações. É como se, em uma seleção pública de uma vaga de emprego, diante de inúmeros pré-requisitos exigidos para o seu preenchimento, a vaga já estivesse definida *a priori* para aquele candidato que, somente ele, preenchesse os requisitos exigidos. Ademais, não se pode responsabilizar a histórica divergência entre os trabalhadores acerca de qualquer que seja o tema para justificar a prerrogativa de uma entidade em detrimento de outra.

Bargas, apesar de não citar diretamente esse imbróglio com as Confederações, nos pareceu mais honesto na defesa da estratégia assumida, mesmo porque não tem como escamotear a própria afinidade do Governo recém-eleito com as Centrais Sindicais, em especial com a CUT: *“O ponto de partida político do FNT foi a composição tripartite e paritária, mediante a participação de entidades nacionalmente reconhecidas, não só do ponto de vista legal ou formal mas, sobretudo, do ponto de vista político e social, como é o caso das Centrais Sindicais”* (idem: 45).

Nesse sentido, foi possível aqui delinear e apontar, além dos principais protagonistas do FNT, aqueles que foram reduzidos a simples coadjuvantes no processo de constituição do Fórum Nacional do Trabalho. Pelo lado dos trabalhadores, as suas Confederações oficiais, historicamente ausentes das grandes discussões nacionais, ao se sentirem excluídas do processo, se mobilizaram de forma absolutamente surpreendente para o Governo e mesmo para as Centrais Sindicais. Essas mobilizações ganharam eco nas audiências públicas da Comissão de Trabalho da Câmara Federal ocorridas durante todo o ano de 2005, como veremos mais à frente. Veremos também como elas se organizaram em torno do Fórum Sindical dos Trabalhadores para fazer frente ao FNT, como criaram uma nova Central Sindical, que representa hoje a terceira maior do país, e como conseguiram influenciar decisivamente os debates no Legislativo. Dessa maneira, foi criado um clima de intensa disputa entre os atores sociais envolvidos nos debates da Reforma Sindical, contrariando as expectativas iniciais de que os debates prévios travados no FNT reforçariam uma dimensão de legitimidade social para, assim, ganharem mais força e celeridade em sua tramitação no Congresso.

Pelo lado dos empregadores, também ocorreu de entidades ficarem de fora das negociações do FNT. A exclusão da Confederação Nacional da Saúde – CNS dos debates do Fórum fez com que a disputa de representação alcançasse também o campo patronal. A sua exclusão foi decorrente do fato de que esta entidade foi criada por meio de uma dissidência da Confederação do Comércio - CNC, motivo suficiente para consolidar a oposição desta entidade à incorporação da CNS nos debates do FNT. Aconteceu que sua exclusão não repercutiu, nem teve o poder de fogo das mobilizações realizadas pelas Confederações de trabalhadores.

3 – Antecedentes de uma epopéia

Antes mesmo de sua instituição formal em julho de 2003, o Fórum Nacional do Trabalho mobilizou amplos setores da sociedade brasileira. As principais Centrais Sindicais, Confederações de empregadores e associações profissionais ligadas ao mundo do trabalho, àquela altura, já sabiam dessa iniciativa do Governo e nela depositavam grandes expectativas. Quando do resultado final da eleição, ainda no ano de 2002, antes de ser empossado, portanto, Lula já emitia declarações públicas e explícitas sobre a necessidade de uma reforma sindical e trabalhista a ser discutida com os atores diretamente envolvidos na temática. Na própria equipe de transição designada para o Ministério do Trabalho e Emprego, capitaneada por Bargas, já se discutia sobre qual seria o melhor espaço, no âmbito institucional do Ministério, para dar vazão a essa demanda: não se tinha certeza se o espaço adequado seria a Secretaria de Relações do Trabalho, como de fato o foi, ou, como se chegou a cogitar à época, se o FNT seria mais bem estruturado se estivesse diretamente vinculado ao Gabinete do Ministro ou à sua Secretaria Executiva.

Definido o seu contexto institucional, o certo é que, depois disso, todo o primeiro semestre do ano de 2003 foi marcado por dois vetores que configuraram, ao final, a instituição e implementação formal do FNT, que se daria em julho daquele ano: por um lado, toda a equipe do Governo designada para levar adiante a implementação do FNT se voltou inteiramente para essa empreitada. Para tratar da implementação do FNT, as primeiras reuniões de Governo registradas em ata e memória estão datadas já do começo do mês de fevereiro, o que significa que a equipe responsável teve somente o mês de janeiro de 2003 para se ambientar em seu novo *locus* de ação, o que de fato demonstra a prioridade dada à questão. O segundo vetor que deu força à instituição do FNT naquele momento se refere às próprias manifestações dos mais diferentes setores da sociedade, que variavam desde contribuições ao debate, que ainda nem sequer se tinha dado início, até pedidos de participação no futuro Fórum Nacional do Trabalho. Essas manifestações vinham de setores de expressivo significado e peso político, assim como de longínquas Câmaras de Vereadores dos mais remotos municípios brasileiros. Isso ficará explícito mais à frente, de modo que poderemos visualizar o amplo arco de apoio obtido pela proposta de criação do FNT.

O que se pode dizer com toda a certeza é que o FNT, mesmo antes de ser formalmente instituído, mobilizou grandes expectativas em amplos setores da sociedade brasileira. Isso se deu porque os primeiros debates acerca da Reforma Sindical e Trabalhista tiveram início ainda no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, instituído logo depois da posse e que ficou conhecido como o *Conselhão do Lula*. Por meio da instituição, em março de 2003, de um Grupo Temático para tratar da Reforma Sindical e Trabalhista, esse debate teve início no CDES⁴ para, só depois, ser incorporado ao FNT.

3.1 – Os primeiros passos

A mobilização em torno das discussões sobre a Reforma Sindical e Trabalhista contagiou setores expressivos da sociedade organizada, especialmente do governo, e pautou, em suas primeiras reuniões, o próprio Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Antes, porém, de esse debate chegar ao Conselho, a equipe responsável em tomar a dianteira na discussão dessa temática se reuniu exaustivamente no âmbito do Ministério do Trabalho.

Em um documento interno do Ministério, sem nenhum registro de data, mas com todos os indícios de ser uma formulação preliminar na implementação do FNT⁵, é possível captar pistas que nos indicaram que, além do formato que ele viria a assumir, os encaminhamentos delineados pelo Fórum já estavam, em grande medida, previamente definidos. Nesse documento, intitulado *‘Fórum Nacional do Trabalho – fundamentos da ação do governo federal’*, que contém em sua folha de rosto uma tarja de confidencial, é possível perceber claramente qual o encaminhamento que seria dado no decorrer das discussões desse espaço de diálogo social. Em seu segundo capítulo, que trata sobre a

⁴ A primeira composição do CDES, instituída pelo Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2003, contou com 82 figuras de expressão da sociedade civil, dentre os quais, 41 empresários e 13 trabalhadores. Por parte dos empresários, apenas 9 tinham alguma vinculação sindical, enquanto todos os 13 trabalhadores eram também sindicalistas. Aqui também a maioria dos representantes dos trabalhadores foi composta por membros das Centrais Sindicais, sendo somente 2 de seus representantes oriundos das Confederações.

⁵ Todos os documentos sem referência usados nesta pesquisa serão anexados ao final deste trabalho.

representação e participação dos atores sociais, os tópicos nele contidos são sintomáticos do que viria a acontecer, de fato, na conformação desse espaço: “*O Fórum é um espaço de debate, articulação e negociação de propostas entre os atores sociais dotados de representatividade não meramente formal*”. E mais: “*Os interlocutores dos empregados serão preferencialmente as Centrais Sindicais, e os dos empregadores as Confederações*”. Como que prevendo o que viria a acontecer, um tópico seguinte diz assim: “*Aos atores sociais representativos eventualmente não contemplados com indicação para compor as respectivas bancadas, será assegurada a convocação para oferecimento de propostas diretamente à Comissão de Sistematização do FNT*” (Anexo 1: 1-2).

A esse respeito, fica claro que, para seus formuladores, a exclusão das Confederações já fazia parte da estratégia de implementação e composição do FNT. Isso se tornou, sem dúvida, uma estratégia de risco diante do potencial descontentamento que, fatalmente, iria acontecer, como de fato aconteceu. Em sua avaliação do FNT, por exemplo, um renomado jurista, especialista em relações do trabalho, deu o seguinte depoimento: “*A instituição do Fórum só aparentemente foi democrática, já que ficaram marginalizadas as confederações, federações e sindicatos de base. Além do mais, seu desenrolar pautou-se pelo sigilo, divulgando-se pouco ou quase nada do que ali se discutia. E a discussão partiu de premissas que já identificavam o que desejava a bancada oficial e seus assessores*” (Arouca, 2006: 438).

As premissas referidas pelo autor acima citado ficam evidentes quando se avança nesse documento. No capítulo referente à representação do Governo, é explícita a preocupação que seus formuladores tinham em centralizar a participação da bancada do Governo no Ministério do Trabalho, de modo que a ele nada escapasse: “*A coordenação do Fórum elaborará a lista dos representantes do governo e submeterá à apreciação e deliberação do Núcleo Gestor do Ministério do Trabalho e Emprego*”. No tópico seguinte, essa preocupação fica mais clara: “*As indicações dos representantes da bancada do Governo serão pelo MTE. No caso dos delegados originários de outras esferas governamentais, deverá ser articulada a participação de pessoas afinadas com as proposições do MTE*”. E mais: “*Os representantes do Governo atuarão de maneira concertada e sintonizada, defendendo as propostas temáticas que serão oportunamente apresentadas pela Coordenação do FNT*” (Anexo 1: 3).

Outra premissa que delineou o próprio encaminhamento dado às discussões no FNT, e que foi alvo de fortes críticas dos representantes dos empresários, foi a definição de que a Reforma Sindical deveria ser discutida em um primeiro momento e, somente depois, os debates do FNT se concentrariam nas discussões propriamente da Reforma Trabalhista. Esse encaminhamento, que contou com o explícito apoio da bancada dos trabalhadores e que, mais tarde, diante da morosidade da tramitação do projeto de Reforma Sindical no Congresso, foi usado pelo Governo como justificativa para a postergação do início das discussões da Reforma Trabalhista, na medida em que os trabalhadores só aceitavam discutí-la quando aprovada a Reforma Sindical no Congresso, já constava também naquele documento: *“Os debates deverão se iniciar pela Reforma Sindical pelo fato de a sua configuração ser decisiva e condicionante lógica para o ordenamento e regulamentação dos demais institutos do Direito do Trabalho”* (idem: 3).

Não se deve omitir, no entanto, que também consta nesse documento a seguinte orientação: *“Apesar da precedência da reforma sindical, as discussões dos demais temas não serão postergadas ou interrompidas em razão dessa prioridade”* (idem: 4). A precedência de discussão da Reforma Sindical foi alvo de fortes críticas da bancada patronal ainda no decorrer do processo e, especialmente, na avaliação posterior de seus atores. A representante da CNI, Lúcia Rondon, fez o seguinte comentário sobre o assunto: *“A expectativa inicial era que realmente ocorressem as Reformas Trabalhista e Sindical, concomitantemente. (...) A reforma Sindical deve vir acoplada à Trabalhista. Sem as duas não dá”* (OIT, 2007: 39). Dagoberto Godoy se posicionou da seguinte forma: *“Nos entendimentos prévios, naquelas reuniões que antecedem as reuniões do FNT, entre os presidentes de Centrais e de Confederações empresariais, ficou acertado que a reorganização do sistema sindical no Brasil era um pré-requisito para que uma reforma da legislação trabalhista pudesse funcionar. (...) esse pré-requisito não poderia afastar um outro princípio, que era o do chamado signo perfeito, ou seja, que se tratava de uma questão só, que envolvia fundamental e centralmente a regulação das relações do trabalho, e que a organização sindical era uma parte essencial e até, vamos dizer assim, preliminar, mas não autônoma”* (idem: 38).

Todo o encaminhamento, no entanto, já estava definido pela vontade e orientação dadas pelo Governo. E em sua notória capacidade de negociação e articulação, a

Coordenação do FNT fez com que isso parecesse resultado de consenso ou da vontade entre as partes. O certo é que só o foram parcialmente. A única orientação já contida nesse documento que, talvez, expressasse a vontade soberana das partes, como resultado dessa nova cultura política compartilhada por todos, foi no que se refere à busca do consenso: “*A dinâmica do Fórum será pautada pela ênfase na negociação e na busca do consenso progressivo*” (Anexo 1: 4). Mesmo assim, temos de reconhecer, o consenso progressivo esbarrava na prerrogativa do Governo em arbitrar uma proposta que não alcançasse convergência entre as demais bancadas.

Quanto a essa prerrogativa do Governo, preceito contido no Regimento Interno do Fórum, nada consta no referido documento. Esse aspecto foi também, a exemplo dos casos acima citados, objeto de fortes críticas da bancada dos empresários no decorrer do processo de diálogo e em sua posterior avaliação. O representante da FENABAN, a esse respeito se pronunciou: “*Mas desde o começo ficou um problema que nós achávamos que ia acabar atrapalhando: a possibilidade de arbitramento por parte do governo. Nós não gostamos desse artigo no regimento do FNT. (...) Só deveria integrar os projetos legislativos o que fosse consenso. As divergências deveriam ser apresentadas à parte. Nunca deveríamos misturar no mesmo projeto aspectos arbitrados, para evitar que as discordâncias pontuais arbitradas levassem à discordância do projeto por inteiro*” (OIT, 2007: 41).

Em outro texto para discussão interna, datado do dia 31 de janeiro de 2003, o planejamento da Coordenação responsável pelo FNT já previa, em sua apresentação, a sua instituição por meio de um Decreto Presidencial, além de explicitar a necessidade da formulação de um Projeto Executivo para sua implementação, que deveria contemplar os seguintes aspectos: planejamento interno, que incluía reunião de trabalho com o objetivo de dimensionar expectativas e a definição das atribuições de cada instância do MTE, em particular o Gabinete do Ministro, a Secretaria Executiva e a Secretaria de Relações do Trabalho; consultas a entidades patronais e de trabalhadores, que previa visitas do Ministro a Centrais Sindicais, Confederações patronais e outros órgãos do Governo; consulta a pessoas e entidades consideradas relevantes na área trabalhista, em que é mencionado o Centro de Relações do Trabalho da OIT/Genebra e a CIOSL; levantamento e sistematização das experiências pretéritas de diálogo social, em especial a do Fórum Nacional sobre Contrato Coletivo (Fórum do Barelli) e as das Câmaras Setoriais, que

ocorreram entre 1991 e 1993 no ABC paulista; estratégias de comunicação, prevendo a constituição de uma Assessoria de Imprensa própria ao FNT; e, por fim, a própria instalação do Fórum, com a organização de sua Secretaria de Apoio (MTE, 2003a).

Nota-se que o engajamento e esforço na formatação desse projeto de diálogo social não foi coisa de amadores. As estratégias e articulações montadas na fase prévia de instalação do FNT demonstravam, por um lado, a grande expectativa em torno dele e, por outro, os grandes desafios que viriam pela frente. Quando mencionamos acima que esse era um projeto de grande envergadura a ser capitaneado por pessoas preparadas ao longo de suas trajetórias políticas, indicávamos que, em certa medida, esse seria um projeto orientado para cumprir os desafios a que se propunha, contando desde aqueles tempos com apoio expresso de grandes organismos internacionais. Os contatos realizados por Bargas no tempo em que ocupou a Secretaria de Relações Internacionais da CUT, designado pelo então líder sindical Lula, o preparou, sobremaneira, para os desafios que agora ele encarava.

Na primeira reunião preparatória do Fórum Nacional do Trabalho, registrada em uma ata datada de 3 de fevereiro de 2003, antes do início das discussões no âmbito da CDES, discutiram-se importantes questões que exigiam uma definição preliminar, tais como: a possibilidade de o FNT contar com representações de microempresários e de setores informais, o que ensejaria a definição de sua própria conformação tripartite; se as instâncias de deliberação seriam ampliadas ou, de alguma maneira, centralizadas; a articulação com o Congresso Nacional e a participação de parlamentares no FNT; mapeamentos das posições dos atores sobre os temas que futuramente seriam discutidos; definição dos critérios de escolha dos representantes; estratégias de comunicação e agenda temática do que viria a ser discutido. Uma gama enorme de assuntos foi abordada e se chegou a discutir que as atividades complementares não poderiam sobrecarregar a agenda proposta do FNT. Os principais encaminhamentos dessa reunião foram a definição de dar prosseguimento aos contatos com a OIT e os parceiros internacionais, em especial a CIOSL.

O registro dessa reunião coloca como sendo uma das *“questões e premissas fundamentais para a continuidade do debate e para a implementação do Fórum Nacional do Trabalho”* o seguinte ponto, enumerado como item 4: *‘É consensual a idéia do MTE*

realizar um esforço para romper o mito da efetividade das normas trabalhistas brasileiras e para sensibilizar a opinião pública sobre a necessidade da reforma sindical e trabalhista. Isso poderia ser feito a partir da divulgação de informações sobre sindicalização, inspeção do trabalho, acordos coletivos e decisões dos tribunais. Deve-se, porém, evitar que isso se transforme em bandeira pela mera supressão de direitos dos trabalhadores” (MTE, 2003b).

Essa preocupação ganha relevância porque a Reforma Trabalhista costuma ser encarada pelos trabalhadores, de uma forma geral, como tentativa de diminuição de direitos, e a Reforma Sindical, por seu turno, não conta com apelo popular nem mesmo em amplos setores do próprio sindicalismo. Nesse sentido, seria importante a sensibilização da opinião pública e que fosse, para tal fim, montada uma boa estratégia de comunicação. Esse entendimento estava baseado nos fatos. Em pesquisa de opinião pública realizada ao final de 2007, em uma parceria de Carta Capital, Rede Bandeirantes e Vox Populi, reproduzida em matéria da própria revista em janeiro de 2008, ficou demonstrado que, enquanto todas as principais reformas (tributária, política, previdenciária) têm grandes consensos consolidados na sociedade, a Reforma Sindical é a única a dividir opiniões. Nas palavras de Marcos Coimbra, diretor do instituto de pesquisa: *“Nas opiniões a respeito de mudanças na legislação sindical, por exemplo, percebe-se a difusão de certo liberalismo, que convive com as tradições que herdamos do Estado Novo: 55% se dizem contrários à contribuição sindical, mas 31% são favoráveis; 38% rejeitam a sindicalização compulsória, mas 30% a apóiam; 47% consideram adequada a fórmula de unicidade sindical que temos, enquanto 28% dos entrevistados dizem ser contrários a ela. Ou seja, em nenhuma das questões tratadas encontramos os quase consensos das reformas anteriores” (Coimbra, 2008: 47).*

A Reforma Trabalhista não foi mencionada nessa pesquisa de opinião pública, mas se sabe que é um tema extremamente delicado e controverso na sociedade. De qualquer forma, a preocupação em disputar opinião e, em consequência disso, o diagnóstico de que se deve ter um assessoramento de imprensa capacitado para enfrentar tal desafio, mostra que ao menos a Coordenação do FNT intuía as resistências sobre o tema que viriam pela frente.

Na segunda reunião preparatória do Fórum Nacional do Trabalho, ocorrida no dia 11 de fevereiro, ficou deliberada a realização de uma reunião com o CDES a fim de definir a agenda das reformas e a articulação do MTE com o CDES. Nessa mesma ata, está registrado o encaminhamento dado a essa reunião, que ocorreu no dia 12 de fevereiro com o subsecretário do CDES, em que ficou definida a criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito do Conselho, para discutir os princípios gerais da reforma trabalhista e sindical. O Ministério do Trabalho apresentaria uma proposta de pauta para a discussão e indicaria os convidados para compor esse GT (MTE, 2003c). Foi dado, assim, o pontapé inicial do debate das reformas sindical e trabalhista.

Já na terceira reunião preparatória do FNT, que aconteceu no dia 18 de fevereiro, acordou-se, em definitivo, o caráter tripartite do Fórum em decorrência da dificuldade de se delegar representantes para o setor informal, além de ter sido reforçada a natureza do FNT: *“(...) o Fórum foi pensado para negociar as reformas sindical e trabalhista, que são questões de natureza jurídico-institucional, e esse será o seu ‘núcleo duro’ de atuação. Outras questões, como a informalidade, de certa forma, estarão contempladas na medida em que são decorrentes, também, de uma legislação anacrônica (...) O FNT não deveria, portanto, perder o foco de sua atuação, sob o risco de se inviabilizar”* (MTE, 2003d). Cabe destacar que todas essas reuniões preparatórias eram realizadas com membros das diversas Secretarias do Ministério do Trabalho. O único membro externo a participar de uma dessas reuniões foi o consultor legislativo do Senado Federal, Thales Chagas.

Anexado a esta última ata, um relatório de visitas a entidades sindicais e órgãos do poder público para a instalação do FNT mostrava a articulação que estava sendo costurada. Já tinham sido realizadas visitas às seguintes entidades: nos dias 16 e 17 de janeiro – Força Sindical, Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT e Social Democracia Sindical; nos dias 27 e 28 de janeiro – Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CNF), Federação do Comércio de São Paulo (FECOMÉRCIO/SP), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) e Sindicato Nacional das Pequenas Empresas da Indústria (SINPI); no dia 12 de fevereiro – Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Já estavam agendados os seguintes encontros: no dia 18 de fevereiro haveria uma reunião com a Confederação Nacional do Transporte (CNT) e no dia 26 de fevereiro, as reuniões seriam com as seguintes entidades: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA), Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e, por fim, uma reunião com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Também constam nesse relatório as visitas a serem agendadas: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS), Comissões de Trabalho da Câmara e do Senado, Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério da Justiça, Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Superior Tribunal de Justiça. Alguns desses órgãos e entidades estavam marcados com um asterisco que indicava a necessidade de se verificar a possibilidade de essas visitas serem acompanhadas pelo Ministro do Trabalho. Nesse meio tempo, também foram visitados o senhor José Francisco Siqueira Neto, já íntimo dos dirigentes do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista e que viria a se tornar o coordenador técnico e jurídico do FNT, além do senhor Stanley Gacek, da AFL-CIO, entidade sindical das Américas ligada à CIOISL (MTE, 2003e).

A articulação institucional construída em torno da implementação do FNT, que como verificamos começou já no mês de janeiro, nos permite ter uma perspectiva geral da envergadura do projeto e de como ele angariou apoios, além, é claro, de explicar as expectativas nele depositadas. Quando a discussão chegou ao CDES, já estava pavimentado o caminho para o diálogo social em torno da questão das relações de trabalho no Brasil e, sem sombra de dúvidas, a mobilização social que se criou em torno da idéia do FNT só o legitimava como espaço adequado para tal discussão.

No dia 18 de março de 2003, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, reunia-se o Grupo de Trabalho da Reforma Sindical e Trabalhista, sob mediação da Secretaria do CDES e relatoria do Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT se reuniu somente por quatro vezes em reuniões que ocorreram, respectivamente, nos dias 18 de março, 24 de abril e, por fim, nos dias 20 e 21 de maio de 2003, quando foi apresentado o Relatório Final do GT da Reforma Sindical e Trabalhista

do CDES. Nesse relatório constavam as deliberações acerca do tema, que foram apresentadas na seguinte gradação: consenso (sem manifestações em contrário), recomendações (posições majoritárias) e sugestões (posições minoritárias). Em se tratando dos consensos, somente foram definidas como diretrizes com apoio geral e irrestrito duas assertivas, abaixo transcritas:

- *“Há concordância quanto ao caráter anacrônico do sistema brasileiro de relações de trabalho e sobre a necessidade de rediscutir o atual marco normativo, constitucional e infraconstitucional”.*
- *“Há concordância quanto à necessidade de se promover a adoção de mecanismos de autocomposição de conflitos, de caráter extrajudicial, sem prejuízo do recurso à Justiça”* (CDES, 2003).

Com uma formulação tão genérica assim, foi possível construir esses consensos, o que, de certa forma, representa muito pouco quando se sabe que os componentes deste GT foram indicados a dedo pelo Ministério do Trabalho. De qualquer forma, esses eram os consensos que abririam e se prestariam como base inicial de discussão no FNT, cuja instalação formal se aproximava.

3.2 – 2003 - O ano dos muitos apoios e das poucas críticas

A partir desse clima político favorável e estrategicamente fomentado, a história do FNT foi marcada em seu primeiro ano por inúmeras manifestações de apoio advindas de diversos setores da sociedade. É claro que para isso contribuiu o enorme capital político que o Governo possuía naquele momento, recém-saído vitorioso das urnas, em uma eleição com votação recorde a um candidato, depositário, naquele momento, de enormes expectativas de mudanças. Esse capital, como não poderia ser diferente, foi canalizado também na implementação do FNT.

Em ofício de número 17, de 30 de janeiro de 2003 (Anexo 2), a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - ANAMATRA encaminhava ao Ministro do Trabalho solicitação de participação no FNT, expressando seu apoio às reformas propostas: *“Certos de que a referida instância deliberativa terá papel de extrema relevância nas mudanças que serão levadas a efeito pelo governo, consideram os juízes do trabalho que o*

acúmulo de experiência e o conhecimento técnico da matéria juslaboral os credenciam a tal participação”. Nesse mesmo expediente, os juízes encaminhavam propostas sobre o assunto muito próximas daquelas defendidas pelo Governo, como o reconhecimento das Centrais Sindicais, fim da unicidade sindical e do imposto sindical obrigatório, além de várias outras proposições no âmbito da legislação trabalhista, como a regulamentação do instituto de substituição processual, que viria a constar no Próprio Anteprojeto de Relações Sindicais formulado no Fórum.

Sobre a questão das Centrais Sindicais, o documento da ANAMATRA assim se pronunciou: *“A inserção das Centrais Sindicais no processo de negociação coletiva é medida que se impõe, não só como forma de descompensação da desigualdade do poder de barganha entre a mobilidade e financeirização do capital e o sedentarismo do trabalho, como também aposta no instrumento do contrato coletivo”* (Idem: 4).

Por seu turno, os empresários da indústria, por meio de seu Conselho de Relações do Trabalho da CNI, encaminharam documento resultado de reunião ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2003, em que constava o que chamaram de *“uma agenda pró-ativa em relações de trabalho”*, já discutida e consolidada como proposta do setor em dezembro de 2002. Nele, os empresários delinearão objetivo, método e princípios que norteariam uma agenda desse tipo sobre o tema. Como método, a CNI defendia o seguinte preceito: *“A transformação da legislação do trabalho, por sua complexidade e abrangência, deve ser alcançada pela negociação ampla e obter o maior consenso social possível”*. E mais: *“Nada estará acordado até que tudo esteja acordado”*. Parece que esse preceito de método da CNI precaveu e alertou o Governo para inserir a possibilidade de arbitramento de propostas, definida mais à frente no próprio Regimento Interno do FNT. Sobre os princípios relativos à organização sindical, os representantes da indústria também preconizavam a *“passagem gradual da unicidade para a pluralidade sindical, por meio da negociação de um modelo de transição”*, além de uma *“reavaliação da contribuição sindical compulsória – novo modelo negociado para implantação com transição gradual”*. Defendiam, assim como o Governo e os setores sindicais de trabalhadores ligados à CUT e à Força Sindical viriam a se posicionar nas discussões no âmbito do FNT, o fim do poder normativo da Justiça do Trabalho com a seguinte formulação: *“O poder de intervenção da*

Justiça do Trabalho deve ficar adstrito aos conflitos de natureza jurídica, individuais e coletivos” (CNI, 2002).

Percebe-se, assim, com muita clareza, que existia um ambiente favorável para se dar início às discussões do Fórum Nacional do Trabalho, em grande parte devido a que os setores mais representativos de trabalhadores e empregadores, aliados também ao Governo, nutriam grande convergência de opinião sobre uma gama enorme de assuntos.

O movimento de micro e pequenas empresas, capitaneado pelo SEBRAE, promoveu em Brasília, nos dias 6 e 7 de março de 2003, uma Oficina de Trabalho que se propunha discutir as reformas tributária, previdenciária e trabalhista e sua repercussão nos pequenos negócios, a fim de estabelecer os fundamentos que iriam ordenar as propostas a serem encaminhadas ao Governo Federal. O resultado dessa oficina forjou um documento que, logo em sua apresentação, afirmava: *‘No momento em que a sociedade brasileira exige o encaminhamento das reformas estruturais (...), as micro e pequenas empresas não podem furtar-se de apresentar sua contribuição ao debate e pleitear aquilo que lhes parece legítimo e consoante com o interesse nacional’*. A única orientação sugerida no documento sobre o aspecto sindical indicava uma *“adequação da representação patronal sindical”*, sugerindo aí que a organização sindical dos empregadores no Brasil, a exemplo da dos trabalhadores, não está imune a controvérsias e disputas de representação (SEBRAE, 2003).

Pelo lado laboral, a Central Autônoma dos Trabalhadores - CAT, em carta enviada ao Ministro do Trabalho em maio de 2003, ao fazer coro com as mais positivas expectativas sobre o FNT, expressava e antecipava, mesmo que implicitamente, a disputa que se daria entre as representações sindicais dos trabalhadores no âmbito do Fórum: *“Rompe o Governo com muitos anos de protecionismo, onde, infelizmente, havia tratamento desigual às correntes sindicais do país. (...) A CAT entende que a participação no Fórum Nacional do Trabalho não é de acordo com a representatividade numérica das centrais (no caso, ela estaria bem colocada) e sim das vertentes do pensamento sindical. (...) Longe de nós está a competitividade entre as centrais e as correntes sindicais. No entanto, isso existe. No governo passado, por exemplo, a participação e os recursos de*

fundos públicos foram designados sobre critérios, no mínimo, discutíveis⁶. Isso deformou a representatividade sindical porque as entidades que ficaram fora da distribuição ficaram inferiorizadas, mesmo desconsideradas. (...) Não podemos permitir, portanto, que essa deformação venha a se repetir na formação do Fórum Nacional do Trabalho” (Anexo 3).

A Federação dos Metalúrgicos de São Paulo, entidade filiada à Força Sindical, encaminhou um documento que foi resultado de um Seminário sobre Reforma Sindical promovido no começo de julho daquele ano. Nele, foi defendido o reconhecimento das Centrais Sindicais, o fim do imposto sindical obrigatório, desde que se estabelecesse um período de transição, e a reformulação nas competências da Justiça do Trabalho. Quanto à unicidade sindical, a Federação seguiu as orientações e princípios da própria Força Sindical, que viria a defender mais tarde, no âmbito das negociações do FNT, a unicidade para os sindicatos de base e a pluralidade nas instâncias acima dos sindicatos, como federações, confederações e centrais.

Temos aqui apenas alguns exemplos da grande mobilização criada em torno do FNT nos mais diferentes grupos de interesses, que se pronunciavam sobre os temas e solicitavam participação naquele espaço. Isso tudo, como já foi dito, antes mesmo de o próprio FNT como instância de negociação ser instalado, fazia com que essas manifestações ficassem restritas somente ao campo de apoios e sugestões. Depois de instalado o FNT, em 29 de julho de 2003, além das habituais sugestões e manifestações de apoio, a Coordenação do FNT começou a receber também as primeiras críticas mais pontuais sobre aspectos que começavam a ser discutidos.

Já em agosto daquele ano, foi protocolado no Gabinete da Secretaria de Relações do Trabalho um documento da CNC que contava expressamente com o aval de todas as outras representações patronais (CNI, CNA, CNT e CNF). O documento trazia sugestões e

⁶ Aqui o documento da CAT se refere, certamente, à incorporação em 1996 da SDS na bancada de representantes dos trabalhadores no CODEFAT, Conselho esse que contava em sua formação inicial, ainda no começo da década de 90, apenas com a CUT, Força Sindical e CGT. A incorporação da SDS gerou muitos protestos por parte de outras Centrais excluídas, na medida em que ela não se apresentava como a mais representativa para tal, mas mantinha, no entanto, bom relacionamento com os então ocupantes do Governo.

propostas de alteração do Regimento Interno do FNT que, àquela altura, já estava sendo discutido entre todos. As propostas dos empresários contidas nesse documento foram integralmente rejeitadas pela Coordenação do FNT, mesmo quando tratavam apenas de mudanças de expressões, tais como ‘partes interessadas’ por ‘bancadas’ ou ‘submeter ao Ministro’ por ‘apresentar ao Ministro’. A recusa dessas propostas, que constituíam tão-somente mudanças de forma e passavam longe de qualquer ameaça ao conteúdo do que seria discutido, pode ter contribuído para o sentimento, depois expresso pelos empresários, de falta de disposição para um diálogo mais franco e aberto.

Foi nesse documento que as representações dos empregadores se manifestaram contrárias à prerrogativa do Governo em arbitrar propostas diante de qualquer impasse, sob o argumento de que este já possui a competência para encaminhar ao Congresso Nacional quaisquer projetos de lei que ache adequados. Em que pese a negativa de todas as sugestões de alteração propostas pelas representações empresariais, é certo que uma delas, apesar de não ter sido incorporada ao Regimento naquele momento, foi contemplada, mais à frente, pelos coordenadores do FNT, mesmo que sob pressão das duas partes. Tratava-se daquela que preconizava que *“às bancadas devem ser ouvidas antes do envio dos projetos legislativos ao Presidente da República, visando a verificar se os textos legislativos mantêm o espírito do que foi acordado pelas bancadas, de modo a fortalecer o diálogo social”* (Anexo 4).

Essa demanda dos empregadores em submeter os textos legislativos a uma nova rodada de negociações que, por fim, também foi acolhida pelos representantes dos trabalhadores, foi objeto de crítica na avaliação do Governo. Na oportunidade daquela avaliação feita pelos atores no âmbito do projeto da OIT, as palavras de Marco Antônio, então coordenador-adjunto do FNT, não deixam dúvidas quanto a isso: *“Outro aspecto que revelou não um defeito, mas sim um problema, é que a negociação se prolongou, no meu modo de ver, de maneira demasiada. Ou seja, nós inicialmente prevíamos um processo de negociação em torno apenas do estabelecimento de consensos. Nesse caso, o Fórum foi bem-sucedido, ainda que houvesse defecções ao longo das negociações do lado da bancada dos trabalhadores, com algumas Centrais não chancelando o relatório final. De certa forma, a posição era amplamente majoritária em prol daqueles consensos firmados. E, até aquele momento, a avaliação era extremamente positiva. Mas nós, por força da*

pressão das próprias bancadas de trabalhadores e empregadores, decidimos por bem estender a etapa de negociação, ainda que em caráter informal, com relação à própria minuta do Projeto de Lei” (OIT, 2007: 43).

Ainda na discussão sobre a conformação e organização do Fórum Nacional do Trabalho, a CNI apresentou um elenco de sugestões acerca dessa questão. Defendeu, na ocasião, que a organização do Fórum se desse de forma única e exclusivamente tripartite, justificando tal posição a partir da ratificação e adesão do Brasil à Convenção 144 da OIT, que prescreve a prática do tripartismo para os países que a ela aderem. Quanto à participação de representantes do Ministério Público e dos Poderes Judiciário e Legislativo na Comissão de Sistematização do FNT, a CNI sempre se colocou contrária a essa possibilidade. Nesse documento de sugestões, a entidade defende a exclusão desses representantes na referida Comissão do Fórum, amparando-se, também, no texto da Convenção 144 (Anexo 5).

A participação desses setores nos debates enfrentados no FNT sempre incomodou a CNI. Quando daquela avaliação do FNT, Lúcia Rondon fez a seguinte afirmação: *“Outro aspecto que deve ser destacado é que o governo ouviu muito o Ministério Público e o Poder Judiciário. Ora, se os atores sociais estão de acordo, vamos enfrentar as discussões dentro do Legislativo. Muitas das posições do Poder Judiciário são corporativas e o Ministério Público atua como o quarto poder”* (OIT, 2007: 40). Essa declaração foi até amena diante do ocorrido em uma reunião, no âmbito do Grupo Especial sobre Terceirização do FNT, em que essa mesma representante dos empresários da indústria desqualificou totalmente o trabalho desses atores, atingindo, inclusive, aquele desenvolvido pelos auditores fiscais do trabalho. Deve-se ressaltar que essa posição é coerente com o que entendem ser o papel da Inspeção do Trabalho, contida naquela agenda proativa que apresentaram ao Governo: *“A Inspeção do Trabalho deve enfatizar a ação preventiva, informativa e pedagógica”* (CNI, 2002).

Por sua vez, em setembro de 2003, a CUT aprovou em sua Executiva Nacional uma Resolução com as posições e propostas da Central para a Reforma Sindical e Trabalhista. Essa Resolução foi resultado de um Seminário Nacional sobre o tema que ocorreu nos dias 11 e 12 de setembro daquele ano. Nessa Resolução, a CUT defende que sua atuação no FNT deve se dar sempre *“buscando garantir a Liberdade e Autonomia Sindical, com uma*

legislação de transição que permita implementar a nossa visão de sindicalismo durante e ao final do processo”. Nessa Resolução a entidade defende o reconhecimento das Centrais Sindicais e estruturas nelas organizadas, o fim do poder normativo da Justiça do Trabalho e, também, o fim do imposto sindical obrigatório e das taxas compulsórias.

A CUT, que é defensora há tempo do princípio da pluralidade sindical, princípio esse que permite a livre criação de sindicatos conforme a vontade soberana dos próprios trabalhadores e que, em última instância, permitiria, inclusive, a criação de sindicatos por empresa, nessa Resolução, talvez já como um indicativo do que viria pela frente no âmbito do FNT, sinaliza com o seguinte preceito: *“aprofundar debate sobre medidas que limitem a possibilidade do sindicato por empresa e inibam a pulverização sindical”* (CUT, 2003).

A CONTAG, representante dos trabalhadores rurais e uma das poucas confederações oficiais filiada à CUT, em reunião de seu Conselho Deliberativo realizada nos dias 6 e 7 de novembro, apresentou sua proposta de Reforma Sindical e Trabalhista. Nela, a entidade defende posições mais ou menos convergentes com a Central à qual é filiada: propõe o reconhecimento das Centrais, mas, ao mesmo tempo, a manutenção e fortalecimento do sistema confederativo oficial; defende o fim do imposto sindical, ao mesmo tempo que sugere a regulamentação da Contribuição Confederativa, essa que está prevista no texto da Constituição Federal em seu artigo 8º, inciso IV, que, em grande medida, está imbuída de um caráter compulsório; prevê uma discussão do poder normativo da Justiça do Trabalho ao tempo que defende a sua manutenção; por fim, ao contrário do defendido historicamente pela CUT, é favorável à unicidade sindical (Anexo 6).

Já a Força Sindical, em documento de circulação interna de dezembro de 2003, explicitava, em uma transparência talvez inconveniente, o acordo firmado entre as Centrais para a composição proporcional da bancada dos trabalhadores nas instâncias do FNT: *“as Centrais Sindicais foram as únicas organizações de representação dos trabalhadores convidadas a participar do Fórum Nacional do Trabalho e, neste sentido, reuniram-se para discutir a divisão entre si da representação dos trabalhadores nas três instâncias do fórum (Grupo Temático, Comissão de Sistematização e Plenária). Ficaram assim acordados entre Força Sindical, CUT, CGT, CGTB, CAT e SDS as seguintes representações: para cada Grupo Temático: um representante de cada central, totalizando os seis exigidos; para a Comissão de Sistematização: três para a CUT, dois para a Força*

Sindical e um para a CGT; para a Plenária: seis da CUT, cinco da Força Sindical, três da CGT, dois da CGTB, dois da SDS e dois da CAT, totalizando 20 representantes” (Anexo 7). A seguir, descrevia os nomes dos representantes da Força no FNT, decisão tomada em reunião, segundo o documento, no dia 19 de maio de 2003.

O documento, ainda, expunha as linhas gerais de atuação da Central no Fórum e apresentava um elenco de idéias e sugestões sobre as posições a serem defendidas, submetendo o documento para apreciação dos trabalhadores e de suas entidades filiadas. Acerca de seu princípio para a organização sindical, a Força Sindical, nesse documento, apresentava a seguinte redação: *“a estrutura da nova Organização Sindical deve adotar um sistema composto de organização sindical, baseado na aplicação dos princípios da unicidade e da pluralidade, guardando as características de unicidade no plano da horizontalidade e pluralidade no plano da verticalidade. A partir desse novo desenho, a estrutura sindical terá características de um sistema cujos órgãos constitutivos, isto é, sindicatos, federações e confederações, agem e interagem exercendo suas atividades em cada nível de representação com a participação de uma Central Sindical que, assim, efetivamente, interliga, agrupa, articula e coordena o sistema na condição de órgão superior na organização sindical”* (idem). O que se quis dizer aqui é que eles são favoráveis à manutenção da unicidade na base e à adoção da pluralidade para as entidades superiores, o que, em certa medida, já acontece hoje em muitos setores.

Nesse documento, a Força já indicava a participação das Centrais Sindicais na repartição da contribuição sindical que, para a entidade, não deveria ser mais obrigatória nos termos da que temos hoje, mas, sim, uma contribuição negocial. Segundo o documento, 8% dos recursos dessa nova contribuição sindical deveriam ficar com as Centrais Sindicais⁷.

⁷ É surpreendente como essa proposta da Força Sindical, do ano de 2003, se assemelha à proposta de reconhecimento das Centrais Sindicais, recentemente sancionada, já neste ano de 2008, pelo Presidente da República, fruto também das discussões do FNT. Isso, em grande medida, pode vir a indicar os vitoriosos na eterna disputa de hegemonia do movimento sindical de trabalhadores.

O ano de 2003 foi marcado também pela criação, por 16 Confederações de trabalhadores, do Fórum Sindical dos Trabalhadores - FST, articulado para se contrapor ao FNT. Talvez tenha contribuído para isso a insatisfação das Confederações oficiais pela sua premeditada exclusão daquele Fórum por parte de sua Coordenação, apesar das recorrentes negativas do Governo. O FST logo teve a adesão de três Centrais Sindicais que também participavam do Fórum do Governo: a CAT, a CGT e a CGTB. Em novembro desse ano, enviaram um documento para a coordenação do FNT em que expunham as suas bandeiras: unicidade sindical, custeio compulsório para a estrutura e manutenção do poder normativo da Justiça do Trabalho (Anexo 8).

De fato, as propostas defendidas pelo FST eram diametralmente opostas àquelas que estavam sendo delineadas pelo Fórum Nacional do Trabalho, com hegemonia das Centrais Sindicais, especialmente a CUT e a Força Sindical. A adesão daquelas três Centrais ao FST indicava uma insatisfação com a proporcionalidade de representação adotada no FNT e por não estarem presentes na própria composição da Comissão de Sistematização, instância que viria a ser a mais importante e decisiva do Fórum, já que lá se dariam as grandes definições e embates sobre a Reforma Sindical.

Além do grande apoio recebido por expressivos segmentos da sociedade nesse ano de implementação do FNT, a criação do Fórum das Confederações⁸ impediu que o ano de 2003 fosse encerrado com ‘chave de ouro’. Isso, no entanto, não parecia preocupar a Coordenação do FNT, que via nessas entidades uma completa ausência de representatividade, traço tão marcante em nossa atual organização sindical que, justamente por isso, intentava combater em uma nova proposta a ser construída no Fórum.

Tampouco incomodou à Coordenação do FNT o recebimento, em novembro desse ano, de uma tal “Carta de Varginha”, encaminhada pela Câmara Municipal desse município de Minas Gerais, que continha a manifestação de representantes de entidades sindicais filiadas a uma desconhecida União Nacional Sindical. Esse documento, pioneiro

⁸ O Fórum Sindical dos Trabalhadores foi composto, em sua fundação, pelas seguintes entidades: CNTI, CNTC, CNTTT, CNPL, CONTTMAF, CONTEC, CONTAG, CNTCOP, CNTEEC, CNTM, CONTRATUH, CNTA, CNTS, CSPB, CONTEE, CNTV, CGT, CGTB, CAT e CBTE.

das inúmeras manifestações contrárias que o FNT viria a receber pela frente, termina seu texto com a seguinte exposição: “... e acima de tudo lutar pela manutenção da unicidade sindical, contribuição sindical do sistema confederativo e seus instrumentos de custeio” (Anexo 9).

4 – Os primeiros dissensos

A aura criada em torno da instalação do Fórum Nacional do Trabalho, que marcou fortemente todo o decorrer do ano de 2003, ilustrada aqui por meio dos inúmeros votos de sucesso e manifestações de apoio emitidos por amplos setores sociais, começava a dar espaço para um verdadeiro cabo de guerra que, por fim, viria a delinear os novos rumos do próprio movimento sindical brasileiro, especialmente o dos trabalhadores.

Desde a sua formulação, passando por todo o processo de implementação acima descrito, o FNT sempre teve, em seu interior, a hegemonia das Centrais Sindicais, especialmente a CUT e a Força Sindical. Essa hegemonia resultava do histórico dos novos ocupantes do poder estatal, ora recém-empossados no Governo, que garantiram a interlocução privilegiada que essas duas entidades tiveram no Fórum. Essas duas Centrais enxergavam o novo Governo como um verdadeiro aliado na implementação de uma pauta de reivindicação defendida por eles há muito tempo, o que fez com que surgisse certa desconfiança por parte dos representantes dos empregadores.

A natural identificação da bancada do Governo com a bancada dos trabalhadores foi um componente percebido, e muitas vezes expresso, nos inúmeros encontros que se deram no transcorrer da experiência do FNT. Esse sentimento foi assim manifesto pela representante da CNI no FNT, Lúcia Rondon: *‘A identificação dos pontos de vista do governo com os trabalhadores prejudicou o debate. O governo é PT, PT não, é CUT, e já vem com essas idéias há muitos anos. Todos são sindicalistas de longo tempo. Isso influenciou. A imparcialidade vai até um certo ponto, é inerente ao ser humano. Não tendo no governo ninguém que fosse, que tivesse vindo do movimento sindical patronal, não havia um ponto de equilíbrio. Eram todos egressos do movimento sindical de trabalhadores. Não havia uma pessoa sequer que tivesse sido do lado patronal. Isso pode ter prejudicado’* (OIT, 2007: 39). Já outro representante da CNI avalia da seguinte forma: *“Outro ponto importante que surgiu no transcorrer dos trabalhos foram sinais claros de que havia uma proximidade bastante grande de objetivos entre a bancada do Governo e as Centrais Sindicais. Isso aparecia como uma concentração de interesses dessas duas bancadas em torno de questões que para os empregadores nem eram as principais e também não representavam pontos de sintonia com governo e trabalhadores”* (idem: 37).

De qualquer forma, o FNT foi composto também com a participação das Confederações empresariais. É claro que, se pelo lado dos empresários, suas Confederações nunca foram questionadas por ser as entidades preferenciais em participar de conselhos e fóruns públicos, pelo lado dos trabalhadores, a participação das Centrais, que também desde sua criação em meados da década de 80 sempre foram os principais interlocutores dos interesses do trabalho nesses espaços, não se constituía em uma unanimidade. As Confederações sempre reivindicaram participar desses espaços, mas o entendimento geral era de que, em que pese não ter o reconhecimento jurídico adequado para comporem a organização sindical oficial, as Centrais Sindicais eram as entidades que, por pretenderem representar a classe como um todo e não uma categoria específica, teriam a prerrogativa dessa participação. Também não seria só por isso: de fato, as grandes mobilizações que se viam no país desde a Campanha de Redemocratização eram protagonizadas pelas Centrais Sindicais, em especial a CUT na década de 80. Pouco se viam as Confederações oficiais fazendo ou participando de grandes mobilizações sociais. Esses eram alguns dos argumentos utilizados para justificar a exclusão das Confederações oficiais do FNT.

Dessa forma, enquanto o FNT era gestado em um ambiente altamente favorável às Centrais Sindicais, não só pela identificação e prioridade do espaço fomentado pelo Governo, mas, sobretudo, pelo que ali se pautaria, as Confederações, excluídas do processo, começaram, em decorrência disso, a se mobilizar. No decorrer dos anos de 2003 e 2004, a Coordenação do FNT manteve várias reuniões com seus representantes, a fim de, se possível fosse, dirimir as resistências ao FNT que começariam a aparecer. Esse diálogo foi logo interrompido. Marco Antônio assim se referiu ao episódio, quando da avaliação do Fórum das Confederações: *“(...) o que suscitou a articulação do Fórum Sindical dos Trabalhadores. Um fórum paralelo conduzido pelas Confederações, as quais, de certa forma, tinham um claro intuito de obstruir qualquer tentativa de reforma sindical e trabalhista. Outra iniciativa do Governo para contornar esse obstáculo foi a realização de reuniões diretas com as Confederações. Nós chegamos a realizar cinco rodadas de negociações com as Confederações. Mas essas negociações não prosperaram, em virtude do fato de haver uma contraposição muito clara das Confederações a qualquer idéia de mudança mais ampla do sistema de relações do trabalho no Brasil. As Confederações firmaram uma posição de princípio em defesa da unicidade, do poder normativo, do*

sistema confederativo, das contribuições compulsórias, os quais, praticamente, inviabilizaram qualquer diálogo” (idem: 43).

Diante do impasse criado com as Confederações de trabalhadores, o FNT, que desde o começo já foi pensado para privilegiar as Centrais como interlocutores preferenciais dos trabalhadores, foi levado adiante mesmo sem a participação daquelas entidades oficiais. As Confederações, excluídas, passaram a desenvolver uma oposição sistemática ao FNT.

4.1 – Os excluídos se mobilizam e os incluídos se dividem

Vislumbrando sua exclusão do processo de discussão em torno do Fórum Nacional do Trabalho, as Confederações criaram em Brasília o Fórum Sindical dos Trabalhadores – FST, no dia 30 de julho de 2003, um dia antes, portanto, da cerimônia oficial de lançamento do FNT. Tal fato ainda não ameaçava o Governo, pois a ampla mobilização verificada naquela ocasião por parte das Confederações oficiais, que trouxeram à Brasília quase 300 federações do país, não alcançou a mesma visibilidade na mídia da atingida no dia seguinte pela cerimônia de lançamento do FNT no Palácio do Planalto, com a presença do próprio Presidente Lula.

Na ocasião do lançamento do FST, quando marcaram presença os representantes de exatas 288 Federações de trabalhadores, além de todas as Confederações oficiais, foi possível reconhecer a sua pauta: manutenção do artigo 8º da Constituição Federal, que prescreve a unicidade sindical e a contribuição confederativa compulsória, sob o argumento de que *“essa estrutura já vigora no país há sessenta anos e foi indubitavelmente responsável por todas as conquistas da classe trabalhadora, inclusive a eleição de um trabalhador à Presidência da República”*.

A criação do FST forçou, em grande medida, a abertura do diálogo que o Governo manteve com essas entidades por fora do espaço oficial do Fórum, em reuniões realizadas no Gabinete da Secretaria de Relações do Trabalho. No ínterim dessas poucas reuniões promovidas pelo Governo com as Confederações, agora articuladas em torno do FST, foi enviada uma carta ao coordenador geral do FNT, Osvaldo Bargas, datada do dia 20 de janeiro de 2004, em que as Confederações expunham o seu posicionamento sobre os

resultados advindos do Grupo de Trabalho da Organização Sindical do FNT, recentemente tornado públicos. Nesse documento, o coordenador nacional do FST assim se coloca: “*O debate que trata da volumosa pauta da Reforma Sindical e Trabalhista começou com tantos temas decisivos sendo desdobrados num elenco de dificuldades e questões que dizem respeito aos interesses da Classe Trabalhadora e à sobrevivência da luta sindical. Além da necessidade de investir as Centrais de justa e legítima legalização, nada mais é consenso, dentro da riqueza e diversidade de discussões que têm na controvérsia entre unicidade e pluralidade, seu pano de fundo. Para nós, nada obsta e ninguém vacila em defesa da unicidade como garantia fundamental de um novo modelo de sindicato capaz de dar respostas construtivas aos novos desafios. (...) Não temos nenhuma dúvida da necessidade de uma reforma que alcance a democratização e a moralização nos setores que não tem praticado, mas, de maneira responsável, afinal este tem sido a linha e tema utilizado pelo próprio Presidente. Assim sendo, senhor Secretário, reivindicamos mais tempo para poder encaminhar as discussões junto aos sindicatos e aos trabalhadores. Não poderá merecer a anuência das Confederações Nacionais de Trabalhadores e da maioria das Centrais Sindicais reunidas no FST, qualquer matéria que trate da Reforma, precipitadamente apresentada ao Congresso Nacional, no ano de 2004, porque não atende à vontade dos interessados majoritariamente comprometidos com o esforço das mudanças e com o avanço*” (Anexo 10).

Nesse documento do FST, é possível perceber a incorporação de certos argumentos utilizados na defesa de uma Reforma Sindical tanto pelo Governo quanto pela CUT e Força Sindical. Em primeiro lugar, o reconhecimento das Confederações ao fato de que seria importante legalizar as Centrais Sindicais, tema sempre relegado por aquelas entidades oficiais do sistema confederativo. Em meados da década de 80, quando da criação das primeiras centrais sindicais no país, as Confederações oficiais sempre mantiveram distância desse movimento, além de terem assumido o discurso de que a criação de Centrais visava, sobretudo, à divisão do movimento sindical dos trabalhadores. Outro aspecto relevante diz respeito ao reconhecimento expresso da necessidade de reforma para coibir atos imorais praticados por muitas entidades sindicais país a fora. Esse dado foi muito utilizado pelo Governo, e reverberado pelas Centrais, devido ao alto número de entidades que cobravam contribuições extorsivas aos trabalhadores, forjadas por decisões de assembléia. Era a questão que o Governo sempre explicitava em alto e bom

som: a existência de infundáveis sindicatos de carimbo, que só existem para recolher a contribuição sindical obrigatória, fragiliza a organização sindical brasileira.

A incorporação desses argumentos nas estratégias de defesa das Confederações não significou, no entanto, uma autocrítica dessas entidades ou a aceitação de que seus críticos estavam certos quando falavam de sindicatos de carimbo e de práticas desonestas⁹. Aconteceu apenas que, em decorrência da grande expectativa depositada na experiência do FNT, a disputa na opinião pública estava sendo ganha pelo Governo até aquele momento, através de matérias jornalísticas amplamente favoráveis ao seu ponto de vista e recorrentemente veiculadas pela chamada grande mídia, que, em certa medida, adotou o discurso do Governo.

Em relatório apresentado pela Assessoria de Comunicação do FNT em 2004, contratada especificamente para dar conta da inserção do tema da reforma na mídia, fica clara essa predominância dos aspectos positivos veiculados na grande imprensa naquele período. Esse relatório apresentou resultados catalogados em quatro fases do processo: fase 1 - lançamento e instalação do FNT (julho e agosto de 2003); fase 2 - consolidação do FNT com os seus Grupos de Trabalho (setembro a dezembro de 2003); fase 3 - elaboração do Relatório Final da Reforma Sindical (janeiro a abril de 2004); e, por fim, a fase 4 - redação da Proposta de Emenda à Constituição e do Anteprojeto de Lei de Relações Sindicais (maio a agosto de 2004). A partir de uma avaliação qualitativa das matérias jornalísticas publicadas, a Assessoria de Comunicação do FNT tratou de classificá-las em uma gradação que incorporava os tons assumidos predominantemente nas matérias: positivo, negativo ou neutro. O alto número de matérias consideradas neutras, isto é, aquelas que apresentavam os resultados das negociações do Fórum sem, aparentemente, nenhuma valoração de conteúdo, foi considerado algo positivo por parte da Coordenação do FNT, em se tratando de tema polêmico e ainda muito associado ao discurso *flexibilizante* das relações de trabalho. Esse discurso ligado a uma idéia de flexibilização de direitos ganhou, em

⁹ Essas críticas, agora, não atingem apenas o 'sindicalismo pelego' praticado pelo sistema confederativo oficial. Na oportunidade da redação desta dissertação, tem sido amplamente veiculado na mídia a prisão de dirigentes sindicais ligados a um sindicato cutista do interior de São Paulo cobrando propina de empresas da área de saúde, vinculadas ao sindicato por um Acordo Coletivo fechado na Assembléia da categoria.

fevereiro de 2004, um grande fiador: o próprio Presidente da República. Em uma declaração desastrosa, o Presidente Lula disse a alguns jornalistas que a Reforma Trabalhista poderia, sim, pôr fim ao 13º salário do trabalhador, já que não existe nada inegociável. As Centrais Sindicais, reunidas no FNT em pleno processo de negociação, reagiram de forma contundente à declaração, emitindo uma nota conjunta assinada pela CUT, Força Sindical e CGT, em que reafirmavam seu compromisso de discutir a Reforma Trabalhista somente em 2005, depois de aprovada a Reforma Sindical no Congresso (Anexo 11). Os resultados agregados do levantamento feito pela Assessoria de Comunicação do FNT estão abaixo transcritos:

| | Positivas | Negativas | Neutras |
|--------|-----------|-----------|---------|
| Fase 1 | 41% | 12% | 47% |
| Fase 2 | 26% | 19% | 55% |
| Fase 3 | 17% | 19% | 64% |
| Fase 4 | 14% | 15% | 71% |

O que se pode notar, no entanto, é que a tabela é bem explícita ao revelar que, no decorrer do período estipulado nesse levantamento, a imagem do FNT teve uma tendência de queda nas suas avaliações positivas, enquanto as negativas tiveram um crescimento relativo. O volume das matérias analisadas¹⁰ apresentou uma irregularidade ao longo desses períodos estipulados, o que indicava a prioridade dada ao assunto na pauta das redações da grande mídia: na 1ª fase foram analisadas 271 matérias; na 2ª fase, 686 matérias; na 3ª fase, 814 matérias; e na última fase, 334 matérias foram catalogadas sobre o assunto nos jornais brasileiros.

¹⁰ As matérias analisadas foram retiradas de dois grupos: jornais nacionais (Gazeta Mercantil, Valor Econômico, Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo) e jornais regionais, que abarcavam uma série de jornais de circulação estadual.

Ao diagnosticar os temas abordados em cada uma dessas fases do FNT, esse documento da Assessoria de Comunicação ressaltou, ainda, os seguintes aspectos: na fase de instalação do FNT, a reforma era retratada somente na sua dimensão trabalhista e a predominância das matérias se deu no campo dos editoriais dos jornais, com a maioria dos veículos de comunicação se colocando de forma favorável à tese de flexibilização; na segunda fase, o documento ressalta que a Reforma Sindical entrou na pauta dos grandes jornais e que o ambiente estaria mais propício a essa reforma; na terceira fase, foi detectada a incorporação na pauta da grande mídia de matérias específicas sobre a Reforma Sindical, em especial sobre aqueles assuntos que estavam realmente pautando o FNT, como a regularização das Centrais, o fim do imposto sindical e a questão da representatividade das entidades sindicais; quanto à quarta fase analisada, o documento se refere às matérias que davam realce à cobrança excessiva de taxas por parte de alguns sindicatos e ao retorno da cobrança no que diz respeito às discussões da Reforma Trabalhista (FSB Comunicações, 2004).

Diante do crescimento explícito de uma abordagem negativa da Reforma Sindical na mídia, em que pese todo o esforço do Governo em ponderar esses dados, o FST também tirava proveito dessa situação, partindo, agora, para mobilizações de rua contra a proposta de Reforma Sindical do FNT entregue ao Presidente da República no dia 7 de abril de 2004. Esse Relatório Final da Reforma Sindical era a expressão do que havia sido consolidado como consenso nas discussões dos Grupos Temáticos que tratavam do assunto no âmbito do FNT, para que, a partir de então, fossem elaborados os textos propriamente legislativos.

A capacidade de mobilização do FST estava, inegavelmente, ancorada nos setores mais conservadores dos dirigentes sindicais, ligados, em geral, às entidades de pouca representatividade. Isso se constituía, naquele momento, num grande alento por parte da Coordenação do FNT. Contudo, a atuação das Confederações oficiais junto ao Congresso Nacional, que agora se dava de forma unificada por meio do FST, desde 2003 mostrou-se mais articulada que a do próprio Governo, além de contar com a preciosa ajuda do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, espaço ocupado por militantes do PCdoB, que, em sua grande maioria, mostravam grande resistência à proposta do FNT em pôr fim ao princípio da unicidade sindical.

O apoio do DIAP às Confederações se deu apesar de o braço sindical do PCdoB ocupar a vice-presidência da CUT e estar representado, inclusive, no FNT. Quanto a isso, são curiosas as histórias do movimento sindical: enquanto o DIEESE, entidade também de caráter intersindical e responsável pela articulação da bancada dos trabalhadores no FNT, há muito tem em seus quadros dirigentes e técnicos militantes confessos do PT, o DIAP é há muito hegemônico por militantes do PCdoB. Isso existe por meio de acordos tácitos firmados entre os próprios dirigentes dos dois partidos desde a década de noventa. Dizem, à boca pequena, que o mesmo acordo ocorre com o movimento estudantil: enquanto este tem a hegemonia do PCdoB há mais de dez anos, o suposto ‘acordo’ deixava o movimento sindical – a CUT em particular – no comando dos petistas. Isso, claro, não passa de um acordo não reconhecido publicamente, já que é notória a feroz disputa entre as duas correntes tanto no movimento sindical quanto no estudantil. A contraposição do DIAP à defesa do DIEESE sobre a Reforma Sindical veio por meio do apoio ao FST em sua articulação no Congresso.

No decorrer do ano de 2004, depois de apresentado o Relatório Final ao Presidente da República e durante a nova rodada de negociação no FNT com os representantes das Centrais e Confederações patronais, agora sobre os termos da redação do projeto legislativo a ser encaminhado ao Congresso, o FST apresentou um projeto alternativo acerca da Reforma Sindical, pelo então Deputado Sergio Miranda, do PCdoB de Minas Gerais. O Projeto de Lei 4554/2004 preserva os fundamentos do atual modelo sindical: manutenção do Poder Normativo da Justiça do Trabalho, contribuição sindical obrigatória e o princípio da unicidade sindical. A expectativa era de que esse PL angariasse apoio de congressistas que tinham em suas bases eleitorais esse segmento do movimento sindical.

Ainda antes da entrega formal do Relatório Final ao Presidente da República, o Fórum Sindical dos Trabalhadores promoveu no dia 25 de março de 2004 uma grande mobilização na Esplanada dos Ministérios, empunhando a bandeira de defesa da unicidade sindical e do sistema confederativo. Falavam, à época, em alto e bom som, que iriam fundar uma Central Sindical das Confederações, que viria a ser, segundo eles, a maior do Brasil.

Por sua vez, o CONLUTAS, uma espécie de central sindical ligada ao PSTU e a partidos mais à esquerda, dissidência da própria CUT ocorrida em março de 2004, também

fez sua grande mobilização de estréia contra todas as reformas do Governo Lula, em especial a Reforma Sindical. Ao contrário da crítica feita pelas Confederações oficiais - das quais o CONLUTAS também mantinha certa distância por identificá-las com o autêntico peleguismo no movimento sindical - essa crítica se dava mais no campo da ameaça iminente e velada que o Governo representaria com o propósito da reforma trabalhista, o que, por fim, resultaria em diminuição dos direitos dos trabalhadores. Faziam eco ao CONLUTAS, já nessa época, os setores minoritários da CUT, que se sentiam também excluídos do processo de negociação do FNT, sob a hegemonia, basicamente, da Articulação Sindical.

A expectativa do Governo, diante das crescentes mobilizações contrárias à Reforma Sindical, era de que sua base de apoio entre as entidades de trabalhadores poderia aumentar na medida em que alguns setores, tais como o portuário, os de servidores públicos e profissionais liberais, que se encontrariam fragilizados no atual sistema sindical, fossem contemplados na Reforma Sindical. Para que isso ocorresse, a Coordenação do FNT instalou Câmaras Setoriais para tratar das especificidades desses setores em relação ao novo modelo sindical proposto pelo FNT.

Aconteceu que, para surpresa da Coordenação do FNT, o movimento contrário à Reforma Sindical ganhava cada vez mais força, e a defesa dessa reforma trazia muitos constrangimentos para as cúpulas sindicais junto às suas bases. Exemplo disso foi o Manifesto das Centrais Sindicais do Brasil, assinado na oportunidade das comemorações do Dia do Trabalhador em 2004 pelas seguintes Centrais: Força Sindical, CGT, SDS e CAT. O referido manifesto, que claramente isolava a CUT, falava de tudo, menos de Reforma Sindical. Os assuntos ali tratados mencionavam desde o necessário crescimento econômico para a geração de empregos, passando pelo alto índice de informalização do mercado de trabalho brasileiro, até concluir com a seguinte assertiva: *“Aproveitamos este momento para declarar, solenemente, nossa intenção unânime de não permitir quaisquer perdas de direitos trabalhistas que venham precarizar ainda mais as condições de trabalho no Brasil”* (Anexo 12).

No dia 3 de novembro de 2004, a Coordenação Executiva Nacional da Corrente Sindical Classista - CSC, braço sindical do PCdoB, que ocupava, à época, a vice-presidência da CUT, dava o tiro de misericórdia no consenso forjado no âmbito do FNT:

“(...) a proposta de reforma contraria interesses fundamentais da classe operária e do conjunto dos trabalhadores brasileiros e deve ser considerada inaceitável”. E em um tom de justificação, afirmava ainda: *“É histórica a posição da Corrente Sindical Classista em defesa da unicidade sindical. Todavia, ao longo dos debates sobre a reforma, antes e durante as reuniões do Fórum Nacional do Trabalho, os sindicalistas classistas flexibilizaram sua opinião sobre o tema. Atualizaram o conceito de unicidade sindical, aceitando mudanças no inciso II do Artigo 8º da Constituição, preconizando o direito democrático de opção pela exclusividade de representação nas bases (por ramo de atividade e extensão mínima de um município) e a legalização das centrais sindicais”* (Anexo 13).

Esse conceito de exclusividade de representação foi, em grande medida, uma concessão às crescentes pressões das bases sindicais de trabalhadores pela manutenção do princípio da unicidade na organização sindical brasileira. Previa que, no caso das entidades que já estivessem constituídas e comprovassem sua representatividade pelos critérios discutidos no projeto do FNT, estas poderiam optar pela exclusividade na base, o que significava manter a unicidade sindical para as entidades já constituídas. Essa opção não valeria para as entidades que nascessem a partir da promulgação da nova Lei.

Diante do isolamento da CUT, que não encontrava consenso nem mesmo dentro de sua estrutura organizativa, muito menos nos sindicatos a ela filiados, o projeto de Reforma Sindical foi aos poucos assumindo esse contorno híbrido para que, de alguma maneira, pudesse ganhar respaldo nos setores insatisfeitos que, a essa altura, estavam espalhados por expressivos segmentos sindicais dos trabalhadores. Um dos traços desse contorno híbrido foi a inserção dessa possibilidade de a entidade já constituída optar pela exclusividade de representação em sua base, além de, conforme posicionamento expresso pela CUT no decorrer das negociações, aceitar a contribuição obrigatória, desde que fosse estabelecido um teto para tal cobrança, a fim de coibir práticas abusivas por parte de algumas entidades sindicais. Parecia que a CUT, então presidida por quem seria futuramente ‘convocado’ a ocupar o cargo de Ministro do Trabalho, seguia fielmente as palavras do Presidente da República: nada é inegociável, aí incluindo-se as posições históricas defendidas pela Central.

A CGTB, ainda no mês de março de 2004, em um esforço vão de conciliar as contribuições das Confederações para um projeto de Reforma Sindical e as posições da CUT, histórica defensora do fim da unicidade sindical, apresentou um documento com as seguintes ponderações: *“Se as confederações estão dispostas a mudar dentro do princípio da unicidade sindical, se a CUT aceita a exclusividade de representação na base e a contribuição obrigatória, então as distâncias já não são mais tão grandes”* (Anexo 14).

Pelo lado dos empresários, a divisão também ficava cada vez mais aparente. A proposta de Reforma Sindical do FNT para as entidades sindicais de empregadores foi negociada de modo a garantir a manutenção da atual estrutura sindical patronal e impedir a sua fragmentação, tal como aconteceu ao longo do tempo com a organização dos trabalhadores.

No decorrer das negociações ficou evidenciada a disputa entre as duas principais Confederações patronais, CNC e CNI, em relação à posição da bancada dos empregadores sobre a Reforma Sindical. Enquanto a CNC defendia o entendimento com a bancada governamental e o não-condicionamento do apoio à Reforma Sindical à conclusão da Reforma Trabalhista, a CNI defendia que a posição da bancada dos empregadores deveria basear-se no princípio de que *“hada está negociado até que tudo esteja negociado”*. A CNT alinhou-se à tese defendida pela CNC, enquanto a CNA ficou com as posições da CNI.

Em seu VII Congresso Nacional, realizado entre os dias 8 e 12 de novembro de 2004, a CNC se posicionou majoritariamente favorável à proposta de Reforma Sindical discutida no âmbito do FNT. Àquela altura, já estava previsto o mecanismo de exclusividade de representação no projeto do Fórum, que também valeria para o lado dos empregadores, e que contava com o forte apoio dessa Confederação, preocupada em se fortalecer institucionalmente e em conter a forte pressão pela fragmentação de sua estrutura de representação – que hoje engloba os setores do comércio, serviços e turismo e hospitalidade. Essa pressão aumentou ainda mais após a criação, em 1994, da Confederação Nacional da Saúde – CNS, que passou a representar o setor, anteriormente integrante da estrutura confederativa da CNC.

O esforço da CNC para a aprovação da Reforma Sindical não impediu que diversas entidades sindicais, integrantes de sua estrutura organizativa, manifestassem publicamente o interesse no desmembramento de sua base. Exemplo disso está no ofício nº 03/2004 da Federação de Serviços do Estado de São Paulo - FESESP, encaminhado ao Ministro Ricardo Berzoini no dia 10 de março de 2004, em que essa entidade se manifesta sobre a proposta de Reforma Sindical nos seguintes termos: “*A FESESP defende a unicidade sindical a nível de (sic) sindicato, com base mínima municipal e multiplicidade entre Confederações e Federações*”. E ainda arrematava, ao final do documento: “*A FESESP tem como objetivo a criação da Confederação Nacional de Serviços – CNS, para representar toda atividade econômica, de serviços, a nível nacional*” (Anexo 15).

Já na CNI, apesar de formalmente ter havido apoio à proposta de Reforma Sindical negociada no FNT, alguns de seus setores, inclusive de sua cúpula, se manifestaram contrários à proposta do FNT, por temerem a negociação em níveis superiores da cadeia confederativa (Confederação e Federações). A posição histórica da CNI é a defesa da negociação por empresa. A CNI vive, ainda, uma constante disputa de representatividade do setor com as Federações patronais dos principais Estados do país, como a FIESP, FIRJAN e FIEMG. Essa disputa, avaliam os representantes do setor da indústria, pode levar à criação de uma outra Confederação na indústria, se for aprovado o projeto de Reforma Sindical do FNT. Foi por isso que essa entidade se colocou tão fortemente na defesa do debate da Reforma Trabalhista para, só assim, poder cancelar o acordado no âmbito da Reforma Sindical.

O representante da CNI no FNT, senhor Dagoberto Godoy, explicitou o posicionamento de sua entidade na defesa da negociação por empresa da seguinte forma: “*O pensamento geral dos empresários prioriza o sentido da particularização dos acordos, ou seja, o ideal na visão de qualquer gestão empresarial é a negociação por empresa, é o acordo feito com autonomia de ambas as partes, mas no âmbito das empresas*” (OIT, 2007: 38).

Diante dessa disputa pela hegemonia do setor patronal entre a CNI e a CNC, as outras entidades dos empregadores se alinhavam a uma ou à outra. A CNA, por ser a entidade mais dependente das contribuições compulsórias, até mesmo pela natureza da atividade rural no país, muito dispersa e pouco unificada, se alinhou à obstrução da

Reforma Sindical do FNT junto com a CNI. Já a CNT, juntamente com a CNC, fazia o contraponto às teses defendidas pela CNI e pela CNA durante o processo de negociação do Fórum.

A divergência entre a CNI e a CNC apareceu, inclusive, na avaliação dos representantes patronais entrevistados naquela memória realizada pelo projeto da OIT. O senhor Dagoberto, da CNI, ao discorrer sobre a posição de sua entidade em discutir a reforma trabalhista concomitantemente à reforma sindical, se expressou da seguinte forma: *“Essa foi uma questão que esteve sempre presente e que foi destacada inclusive na reunião plenária, o órgão máximo do FNT, quando da aprovação dos consensos sobre a Reforma Sindical. Nesse momento, o porta-voz da bancada empregadora, presidente da Confederação Nacional do Comércio, apresentou o resultado daqueles consensos que tinham sido firmados no FNT, mas não deu um destaque a essa questão da reforma trabalhista. Isso propiciou que o presidente da CNI registrasse com muita clareza que os consensos ali aprovados estavam condicionados ao prosseguimento da discussão global da reforma por inteiro”* (idem: 38).

Dessa forma, como vimos, o jogo até então favorável ao FNT, e a toda a sua proposta de reforma, que se imaginava que seria legitimada pelos consensos firmados entre os atores, começava a apresentar seus primeiros dissensos.

4.2 – Os partidos políticos entram em cena

No decurso de toda essa movimentação dos atores no âmbito do FNT, e principalmente fora dele, começaram a entrar em cena os partidos políticos. De um modo geral, pôde-se perceber que os que mais se envolveram nesse debate foram aqueles que, de alguma maneira, mantêm interlocução com o movimento sindical de trabalhadores e estão localizados em um espectro político e ideológico mais de centro e esquerda. As manifestações isoladas de parlamentares, que se davam quando os seus respectivos partidos não consolidavam alguma posição clara e fechada sobre a reforma, foram mais usuais no campo político de convergência com as posições dos representantes dos empregadores. De qualquer forma, o FNT estava a entrar em uma fase de disputa propriamente parlamentar, em que o protagonismo do processo contava, agora, com um

novo ator nessa arena, representado, principalmente, pela atuação dos partidos políticos e de seus representantes no Congresso Nacional.

Superada a fase de negociação política da Reforma Sindical, a Coordenação do FNT se pôs a formatar os textos legislativos que iriam ser encaminhados ao Presidente da República para, em seguida, remetê-los ao Congresso Nacional, que seria o grande e principal palco dos enfrentamentos que se avizinhavam. O projeto do FNT sempre foi o de preparar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), uma vez que se propunha a alterar os princípios da unicidade e das contribuições compulsórias, ambas inseridos no artigo 8º da Constituição, para, dessa forma, dar início à tramitação do Anteprojeto de Lei de Relações Sindicais, onde estariam os maiores consensos consolidados no âmbito do FNT.

Desde que o Relatório Final da Reforma Sindical foi entregue ao Presidente Lula, em abril de 2004, contendo os consensos que viriam a subsidiar a elaboração da proposta legislativa, passaram-se 11 meses até que a PEC chegasse ao Congresso Nacional. No dia 2 de março de 2005, era dado início à tramitação no Congresso da proposta de Reforma Sindical do Governo, que lá foi acolhida como PEC 369/05. Os onze meses que separaram a entrega do Relatório da Reforma Sindical e o início da tramitação do projeto legislativo na Câmara representaram mais tempo consumido pelos trabalhos do FNT do que representou todo o processo de negociação entre as partes que forjaram os consensos. Com efeito, entre a instalação do FNT em julho de 2003 e a entrega do Relatório Final em abril de 2004 foram consumidos 8 meses de trabalho, período esse que representou a etapa de árdua negociação entre os atores, ao passo que 11 meses foram reservados para se consolidar uma proposta de texto legal!

O que se espera em um processo de diálogo social como esse é justamente que a etapa de negociação seja a parte mais difícil e que, por isso, demande mais tempo. A diferença do tempo consumido, no entanto, faz perceber que, para o FNT, o processo de elaboração legislativa foi mais trabalhoso do que a própria consolidação dos acordos políticos. Nos 11 meses que separaram o mês abril de 2004 e o de março de 2005, o trabalho desenvolvido pelo FNT se restringiu à formatação do texto da PEC e do Anteprojeto e, como já foi dito, a uma nova rodada de negociação entre as bancadas a fim de lhes dar conhecimento do texto legal que seria apresentado pelo Governo ao Congresso.

De qualquer forma, a postergação da tramitação no Congresso do projeto de Reforma Sindical do FNT interessava a muita gente, pois era público todo o conteúdo que nele iria constar, além de já esboçada a oposição a ele formada.

Nesse sentido, a movimentação no Congresso Nacional já anunciava os embates que ali iriam se travar, muito em decorrência da apresentação em dezembro de 2004, por parte do FST, de uma proposta de regulamentação do artigo 8º da Constituição. A estratégia do FST já mostrava, àquela altura, o que as Confederações pretendiam: ao antecipar o debate da Reforma Sindical no Congresso, antes da chegada do projeto do Governo, era claro o seu intuito de ganhar espaço no local que, por fim, iria efetivamente deliberar sobre o assunto.

Foi diante desta estratégia do FST, portanto, que o cenário se abriu para a inserção da pauta da Reforma Sindical no Congresso e, assim, foi possível a incorporação dos partidos políticos ao debate. Isso se deu de forma absolutamente pensada e articulada. As Confederações não tinham a menor dúvida de que a arregimentação dos partidos políticos para o seu lado e, em consequência disso, a articulação com os próprios parlamentares, lhes trariam grandes dividendos nessa disputa. Dessa forma, com o tempo correndo contra o projeto do Governo, que demorou muito para apresentá-lo ao Congresso, o aliciamento dos parlamentares por parte do FST ganhava a envergadura de uma verdadeira estratégia de guerra, traçada por aqueles que foram, em grande medida, aliados do processo de discussão do FNT. A força dessa estratégia se dava devido à grande capilaridade que as Confederações e Federações do sistema oficial mantinham nos Estados, o que muito interessava aos parlamentares por questões eleitorais. Diante dessa articulação parlamentar do FST no Congresso, os Deputados e Senadores foram os grandes responsáveis para que os partidos políticos entrassem de vez no debate da Reforma Sindical por meio de seus posicionamentos oficiais sobre o tema.

O xadrez da Reforma Sindical no Congresso não respeitou a base aliada do Governo, tampouco a dicotomia entre esquerda e direita. De fato, o PT, principal partido da base aliada do Governo no Congresso, ficou isolado ao defender praticamente sozinho o projeto do FNT, mesmo não tendo fechado questão acerca do mérito da proposta lá discutida, que também o dividia. Setores expressivos do partido, mas há tempos minoritários, também se colocaram contra o projeto de Reforma Sindical do FNT. Há de se

reconhecer que o posicionamento contrário desses setores não teve grande repercussão já que, independentemente das diferentes correntes políticas que integram o PT, a idéia de diálogo social com os atores, consubstanciado aqui pelo FNT, já fazia parte da proposta de campanha do partido desde 2002, e isso havia de ser defendido por todos.

Ainda em meados de 2002, a plataforma política do então candidato Lula já apontava, em seu capítulo referente a relações de trabalho, o Fórum Nacional do Trabalho como espaço a ser criado para discutir a Reforma Sindical e Trabalhista. Nesse documento intitulado “Proposta para o Programa de Governo do PT – por um novo sistema de relações do trabalho”, o partido já indicava o seu diagnóstico sobre o cenário vivenciado no país e como pretendia alterá-lo. Assim dizia o documento: *“Apesar dos avanços significativos no processo de redemocratização da sociedade brasileira, especialmente na Constituição de 1988, as relações de trabalho em geral, e o direito de organização dos trabalhadores ainda se mantêm regulados por uma legislação que há muito deixou de servir os interesses que a justificaram. (...) O trabalhador, mesmo contra a sua vontade, é obrigado a contribuir para o sistema de organização sindical oficial. O seu direito à liberdade de organização se resume em poder ser ou não ser sindicalizado. (...) Os desafios colocados hoje para o mundo do trabalho requerem soluções cada vez mais duradouras, que somente serão alcançadas se estas partirem do reconhecimento de que os conflitos são parte constitutiva das relações entre o capital e o trabalho. A garantia e o estímulo ao diálogo, das negociações e do fortalecimento das instituições representativas do patronato e dos trabalhadores devem se constituir como parte importante das políticas de Estado”*.

E continua: *“Assim, a construção de uma legislação trabalhista verdadeiramente moderna, somente será possível se no seu processo de discussão for assegurada a participação dos diferentes setores sociais interessados. (...) Resgatar os propósitos dos trabalhadores, que no final dos anos setenta ousaram enfrentar a ditadura e exigiram mudanças na legislação trabalhista e sindical, é um compromisso que o governo DEMOCRÁTICO E POPULAR assume com todos os trabalhadores. (...) Para isso, a primeira medida jurídica do governo Lula no campo das relações do trabalho será destinada a reconhecer as Centrais Sindicais como instituições sindicais e interlocutoras imprescindíveis dos trabalhadores”*.

O documento é finalizado com menções diretas ao FNT: “Com o objetivo de promover a mais ampla reforma na legislação trabalhista, o governo convocará todas as entidades sindicais representativas dos trabalhadores e empregadores para constituírem um **FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO**, estruturado de forma tripartite, com a finalidade imediata de preparar democraticamente as propostas de alteração da legislação atual (...). Dentro do tempo previsto pelo governo, o **FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO**, deverá apresentar suas propostas, que se traduzirão num conjunto de Leis que substituirão a atual CLT” (Anexo 16).

Como dizem por aí, faltou combinar com o adversário. A articulação do FST junto aos parlamentares já estava em fase adiantada. Em análise postada no sítio eletrônico do DIAP, no dia 9 de maio de 2005, o assessor parlamentar da entidade, Marcos Verlaine, ressalta, logo no título de seu texto, que um terço do Congresso Nacional é contrário ao texto produzido pelo FNT. Ele justifica tal assertiva com a seguinte formulação: “Com a decisão da bancada do PSB no Congresso, de “fechar questão” contra a PEC nº 369/05, que trata da reforma sindical, agora um terço do Congresso, do ponto de vista formal, já se posiciona contra o texto produzido pelo Fórum Nacional do Trabalho (FNT), em discussão na Câmara. Na última quinta-feira, 05/05, os socialistas – em reunião da bancada, da executiva nacional e do setor sindical do partido – tomaram a decisão de votar contra a matéria. Até o momento, cinco são os partidos com representação no Legislativo – PCdoB, PDT, PTB, PSB e PMDB – que decidiram votar contra a proposta. Juntos, estes partidos representam 172 deputados e 34 senadores; quantidade suficiente para impor veto à matéria. Uma PEC, para ser aprovada no Congresso, precisa de no mínimo 308 votos de deputados e de 49 de senadores. Aliado a esse contingente de congressistas, uma expressiva parcela do movimento sindical combate o texto da reforma sindical apresentado pelo FNT” (Verlaine, 2005).

O assessor do DIAP, no entanto, faz essa análise com mais de um ano de atraso. Os primeiros pronunciamentos partidários contra a PEC do Governo datam ainda de 2004, quando o Movimento Sindical do PMDB, em moção aprovada na Convenção Nacional do partido em março de 2004, se posiciona da seguinte forma: “Considerando que a estrutura sindical vigente tem prestado e continua prestando relevantíssimos serviços aos trabalhadores do Brasil; considerando que mais de 80% (oitenta por cento) dos

Sindicatos, Federações e Confederações, não filiadas e filiadas às Centrais Sindicais, são favoráveis à unicidade sindical; considerando que as conclusões dos trabalhos do Fórum Nacional do Trabalho, em Brasília-DF, não refletem essa posição, amplamente majoritárias dos trabalhadores e dirigentes sindicais, estão se encaminhando para a adoção da pluralidade sindical; recomendam apoio dos Deputados Federais e Senadores do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro à defesa da UNICIDADE SINDICAL (artigo 8º da Constituição Federal), manutenção da contribuição sindical, sindicatos por categoria, reconhecimento das Centrais Sindicais, garantia do emprego e dos direitos trabalhistas, Poder Normativo da Justiça do Trabalho, combate ao trabalho infantil e escravo e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres” (Anexo 17).

Em abril de 2005, na oportunidade da realização do II Congresso Nacional do PMDB Sindical, o partido volta a ratificar o posicionamento: *“Manter a luta pela rejeição da PEC 369/05, do Governo Lula”, para, mais à frente, concluir: “Lutar, urgentemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4554/04, elaborado pelo Fórum Sindical dos Trabalhadores – FST, e apresentado pelo eminente Deputado Sergio Miranda (PCdoB/MG)...” (Anexo 18).*

No mesmo mês, o Movimento Sindical do PDT distribui nota aos seus parlamentares, fazendo referência à Convenção Nacional do partido realizada no dia 21 de março de 2005, em que ressalta a rejeição da proposta do Governo e anuncia apoio ao PL 4554/04 do FST, dizendo-se um de seus fundadores. Eternos saudosos de Vargas, Jango e Brizola, os trabalhistas, ao comemorarem as propostas do partido, se colocaram nos seguintes termos: *“Consideramos um grande avanço a aprovação dessas propostas que definem a linha política a ser seguida por seus sindicalistas – inspirada no ideário trabalhista de Getúlio Vargas, Jango e Brizola” (Anexo 19).*

No dia 14 de abril do mesmo ano, foi realizado um Seminário em Brasília intitulado *“Mudanças e impasses na reforma sindical”*, promovido pelas lideranças partidárias do PCdoB, PSB, PPS e PV, acompanhado de perto pelas Confederações de trabalhadores. Mais do que um Seminário, transformou-se em um verdadeiro palanque contra a proposta de reforma do Governo e a favor do projeto do FST. Só não ficou claro o porquê da participação tão enfática do presidente do PPS, Deputado Roberto Freire, que, pouco mais de um ano atrás, entre os dias 26 e 28 de março de 2004, em seu XIV Congresso Nacional,

realizado em São Paulo, aprovou um projeto de resolução em que se fazia a seguinte avaliação, muito próxima da defendida pelo Governo no FNT: *“O debate sobre a reforma sindical necessária deve, ainda, atuar no sentido de ajustar a estrutura sindical visando ampliar sua representatividade e capacidade de organização e mobilização, o que passa pela legalização das centrais sindicais como instâncias máximas do movimento sindical brasileiro, da regulamentação da representação sindical no local de trabalho, da manutenção do sindicato unitário com base mínima no município e a possibilidade de pluralidade no que diz respeito à organização de federações e confederações, orgânicas ou independentes. É extremamente louvável o esforço desenvolvido pelas centrais sindicais mais expressivas, nomeadamente a Força Sindical, a CUT e a CGT, em apresentar ao FNT propostas consensuais que atendem, no fundamental, às premissas acima descritas”*. Ao final, a resolução do partido conclama seus filiados a participarem e intervirem no processo de reforma da estrutura sindical brasileira (Anexo 20).

O clima desfavorável ao projeto do Governo, então, estava disseminado pelas diferentes correntes partidárias, independentemente de suas matizes ideológicas. À época, até o presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson, em programa em rede nacional de TV e rádio, se posicionou contra a proposta de Reforma Sindical do Governo, argumentando que essa reforma abriria espaço à “pulverização dos direitos trabalhistas”, seja lá o que isso significasse (Verlaine, 2005). A atuação das Confederações junto aos parlamentares se mostrou mais eficaz que o trabalho desenvolvido pela Coordenação do FNT, em função dos interesses eleitorais que a parceria com as Federações estaduais poderia render em número de votos nos Estados. Ficou claro que os sindicatos ligados à estrutura confederativa oficial tinham grande poder de mobilização nos Estados e que, naquele momento, defender uma proposta de reforma que os contrariasse significaria um enorme desgaste eleitoral.

O fato é que esse ambiente contagiou todas as Audiências Públicas realizadas durante o ano de 2005 pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, onde parecia, definitivamente, que o projeto do Governo estava enterrado. E, de fato, ele começava mesmo a sair de pauta. As Audiências da Câmara foram o espaço privilegiado em que se deram as discussões sobre a Reforma Sindical. Com a acolhida da PEC do Governo, a Comissão de Trabalho realizou, só no

primeiro semestre de 2005, cinco Audiências Públicas¹¹. O número de Audiências realizadas é muito alto, principalmente quando se leva em conta que os trabalhos legislativos são abertos somente no mês de fevereiro, o que significa que, no primeiro semestre do ano de 2005, foi realizada uma Audiência Pública por mês. Essas Audiências, via de regra, foram tomadas pelos sindicalistas ligados às Confederações, o que, nessas situações, fazia duvidar da hegemonia da CUT no movimento sindical brasileiro. O clima instaurado nesses debates era de total intolerância às diferenças. Quando qualquer expositor ousava defender alguma tese, ou mesmo só mencionar o nome do FNT, vaias veementes eram ouvidas, ao contrário de quem falasse bem do FST e de seu projeto, ovacionado de pronto pelos sindicalistas trazidos ao Congresso pelas Confederações. Em matéria de radicalização dos ânimos, por sinal, o FST não ficou só. Apesar de sempre estarem em menor número, os defensores da proposta do Governo, levados, em sua maioria, pela Força Sindical, mas também pela CUT, incendiavam da mesma forma o debate. Era um verdadeiro diálogo de surdos! Ninguém ouvia ninguém.

A derradeira esperança da Coordenação do FNT em ver seu projeto ganhar condições políticas para avançar em sua tramitação no Congresso, parado desde que chegou à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, foi pelos ares quando, na única Audiência Pública realizada ainda pela Comissão de Trabalho da Câmara no segundo semestre do ano, foi ali indicado, mesmo que informalmente, o enterro da proposta de Reforma Sindical do Fórum Nacional do Trabalho.

Essa Audiência, realizada já ao final do ano de 2005, tinha como propósito discutir os projetos de lei sobre a Reforma Sindical que estavam tramitando na Câmara, alguns desde 1989. A um conjunto de 14 projetos de lei tramitando sobre o assunto no Congresso, foi apensado, em dezembro de 2004, o projeto do FST, e a fim de analisá-los, por pressão das próprias Confederações, a CTASP convocou uma Audiência Pública para discutir o assunto. Essa Audiência foi tão movimentada, que o então presidente da CTASP teve de alterar o seu local de realização para um espaço maior, passando-a para o Auditório Nereu

¹¹ As Audiências Públicas na Câmara sobre Reforma Sindical foram realizadas em 2005 nas seguintes datas: 16 de março, 30 de março, 6 de abril, 13 de abril, 1º de junho e 7 de dezembro.

Ramos, da própria Câmara. Seu resultado: a indicação de dois relatores para apresentar um substitutivo de consenso à matéria; um parlamentar do PT, para agradecer às Centrais Sindicais, Deputado Tarcísio Zimmermann; e outro, para agradecer às Confederações, o Deputado Marcelo Barbieri, do PMDB. O resultado desse substitutivo, apresentado somente em 2006, foi considerado insatisfatório tanto pelo Governo quanto pelo FST, pois o texto apresentado foi construído sem nenhuma preocupação em dar sistematicidade a um projeto de Reforma Sindical, já que aproveitou contribuições tanto do FNT quanto do FST. Esse substitutivo está, até hoje, parado no Congresso Nacional devido à sua má técnica legislativa e ao pouco apoio recebido, ao contrário do que os parlamentares esperavam ao agregar elementos por vezes antagônicos.

Quanto à indicação do Deputado Tarcísio Zimmermann para ser um dos relatores desse substitutivo, o que não agradou a Osvaldo Bargas, coordenador geral do FNT, cumpre destacar que ele relutou de todas as maneiras em marcar um encontro com esse parlamentar, o que, àquela altura, seria uma ação extremamente estratégica para a sobrevivência que a proposta do FNT poderia ainda vislumbrar. As disputas sindicais entre o parlamentar e o coordenador do FNT, que se deram há mais de vinte anos no âmbito da CUT, quando os dois eram dirigentes sindicais daquela entidade, não deixaram Bargas entender que aquilo já fazia parte do passado e que, agora, os dois estavam em posições de maior responsabilidade. Os diversos fatores que contribuíram para o insucesso da tramitação da proposta do FNT no Congresso podem contar com essa rivalidade pessoal entre eles. A transposição das rivalidades trazidas do movimento sindical para dentro do espaço de governo, através até mesmo de antipatias pessoais, tem sua parcela de responsabilidade, dentre diversos fatores, no comprometimento de todo um projeto de Reforma Sindical.

5 – O consenso forjado e o recuo estratégico

Os debates promovidos pelas Audiências Públicas na Câmara dos Deputados evidenciaram, ao menos, três importantes aspectos de todo esse processo: em primeiro lugar, o grande poder de fogo das mobilizações promovidas pelas Confederações oficiais de trabalhadores, tanto dentro quanto fora do Parlamento. Para quem as identificava somente como exemplo do sindicalismo de carimbo, cuja existência devia-se à cobrança da contribuição sindical obrigatória, que encastelava seus dirigentes por anos a fio nas direções sindicais, distante das mobilizações sociais e dos próprios trabalhadores, o papel dessas entidades em todo o processo do FNT mostrou, ao menos parcialmente, o contrário do que se esperava dessa imagem. O sindicalismo brasileiro, especialmente o vinculado à sua estrutura confederativa oficial, não estava morto e, para defender seus interesses e posições, cresceu e se fortaleceu com toda essa experiência, demonstrando sua articulação parlamentar e inserção social em amplos setores da sociedade. O segundo aspecto diz respeito ao inegável isolamento político em que se encontrou o projeto de Reforma Sindical do FNT, fazendo com que amplos e expressivos segmentos partidários, todos com representação no Congresso Nacional, se manifestassem de forma contrária ao que no Fórum foi discutido. Além de não ter alcançado, nem mesmo no âmbito do movimento sindical, consenso sobre suas premissas.

Por fim, e o que agora nos propomos demonstrar, é a absoluta falta de compromisso real, por parte dos atores sociais, com os consensos firmados no âmbito do FNT. Esse recuo de posições atingiu todas as representações que, mal ou bem, forjaram um entendimento acerca de uma proposta de Reforma Sindical, incluindo o próprio Governo. Diante da enxurrada de críticas que o projeto do Fórum sofreu da sociedade em geral, e do Congresso em particular, várias das Centrais Sindicais que tinham fechado acordo com as propostas discutidas voltaram atrás. Pelo lado dos representantes dos empresários, a preocupação em não tornar público o seu descontentamento não os impediu de abandonar o projeto do FNT no Congresso. Praticamente, todas as Confederações patronais lavaram as mãos quanto ao compromisso de ver, no Congresso Nacional, a aprovação do projeto que se tinha consensuado. O Governo, por fim, não sustentou sua defesa do projeto e, já ao final do ano de 2005 e do começo do de 2006, diante da crise política que se abateu sobre o país, essa última protagonizada, inclusive, por membros da Coordenação do Fórum,

apresentou outra proposta de Reforma Sindical que, segundo seus formuladores, tentava, de alguma maneira, avançar dentro do marco constitucional. Vejamos isso mais de perto:

As Centrais Sindicais, como já foi dito, foram os interlocutores preferenciais por parte dos trabalhadores na discussão empreendida pelo FNT. Foi estranho, portanto, já em meados de 2003, que duas dessas Centrais com representação no Fórum se incorporassem também ao Fórum das Confederações. Ora, se o FST foi constituído expressamente para fazer um contraponto às propostas do FNT, que, à época, já tinha o indicativo de reformular, ao menos, o tripé de sustentação da atual organização sindical (unicidade, contribuição compulsória e poder normativo), causa estranheza que a CGT, a CGTB e a CAT optassem por ficar ao lado de quem se propunha a mudar esse cenário, ao tempo que também ficava ao lado de quem queria mantê-lo. A verdade é que, apesar de esse fato ter causado certo estranhamento à Coordenação do FNT, interessava ter as duas Centrais incorporadas em seu Fórum. Não daria para promover um processo de negociação dessa magnitude somente com a CUT. A participação de todas as grandes Centrais Sindicais no FNT dava um respaldo ao que, naquele momento, se propunha o Governo. Diante disso, as duas Centrais foram ficando lá e cá, por vezes defendendo posicionamentos contrários sobre os mesmos temas.

A outra grande dissensão sofrida pelo FNT ao longo de seu processo veio por parte da segunda maior Central Sindical brasileira. A Força Sindical, presidida também pelo Deputado Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força, ao tempo que forjou e respaldou os principais consensos no FNT, aproveitou as Audiências Públicas na Câmara para anunciar uma proposta de alteração ao projeto do FNT. A proposta voltava atrás ao que tinha sido acordado no FNT, mantendo a unicidade sindical para todas as entidades de base, tanto as antigas como as novas. Paulinho, é claro, aproveitou a conjuntura favorável das grandes mobilizações promovidas pelas Confederações oficiais no Parlamento e fez sua declaração pública. Cumpre ressaltar que essa sempre foi a posição da Força Sindical: unicidade na base e pluralidade nas entidades de nível superior. Acontece que dentro do FNT, o consenso forjado foi outro. Lá se acordou o mecanismo de exclusividade de representação somente para as entidades que já existissem e a pluralidade para aquelas que se constituíssem desde então. Paulinho participou dessa costura e construção do acordo.

O que se verificou por parte da Força Sindical foi um recuo às suas posições originais, como se mais de um ano de debates no FNT de nada tivesse valido. Isso se tornou um agravante na relação da entidade com as outras que lá participavam, tanto por parte dos trabalhadores quanto pelo lado dos empresários. Qual seria a boa-fé de um ator que assim participa de uma negociação, que ora fecha um acordo para depois voltar atrás no acordado?

Os empregadores, por seu turno, também tiveram grande responsabilidade no isolamento político da proposta de Reforma Sindical do FNT, especialmente quando não chancelaram o acordo em sua fase mais importante, que foi a tramitação da PEC no Congresso Nacional. Antes disso, os empresários já tinham emitido sinais de que estavam realmente dispostos a postergar o envio da proposta ao Congresso. Naquelas rodadas de negociação que antecederam o envio da proposta ao Congresso, a Coordenação do FNT se viu realmente obrigada a lançar mão do arbitramento de propostas, já que tudo indicava a ação protelatória dos representantes dos empresários.

Aqui cumpre fazer um parêntese: nem a PEC 369/05, em tramitação no Congresso, nem o Anteprojeto de Lei, que viria ser apresentado formalmente ao Congresso depois de aprovada a PEC, atingiram, em sua totalidade, o consenso entre todos. A Coordenação do FNT realmente lançou mão de sua prerrogativa, enquanto bancada do Governo no Fórum, de arbitrar propostas que não tivessem alcançado o consenso. Isso foi expresso, inclusive, na exposição de motivos do Anteprojeto de Lei de Relações Sindicais. O próprio Ministério do Trabalho se gabava de que a maioria das proposições contidas nos textos legislativos foi objeto de consenso. Na sua exposição de motivos, esta questão está assim expressa: *“Sem ignorar as divergências que se explicitaram nas sucessivas rodadas de negociação, é inegável que os consensos obtidos superaram as expectativas. É preciso, portanto, saudar o esforço dos representantes de trabalhadores e de empregadores que negociaram até o limite da exaustão em busca de um novo padrão jurídico-institucional para as relações coletivas de trabalho no Brasil”* (MTE, 2005).

O Governo teve a preocupação de explicitar todos os artigos da proposta legislativa que não lograram consenso entre as partes. Com os representantes dos empresários, por exemplo, não houve acordo sobre a representação por local de trabalho, que o Governo achou por bem inserir na proposta. Assim está expresso: *“Por fim, este anteprojeto de lei*

quer dar um passo decisivo para que, de fato, seja assegurado o direito de representação dos trabalhadores nos locais de trabalho. Nesse ponto houve consenso quanto à relevância desse direito, mas não quanto à sua materialização. Todavia, o Governo considerou que tal garantia é imprescindível para dinamizar o relacionamento entre trabalhadores e empregadores, sobretudo para estimular o diálogo social e prevenir conflitos a partir dos locais de trabalho” (idem, 2005).

Além desses pontos, a Coordenação do FNT inseriu algumas disposições que nem mesmo haviam sido discutidos entre as partes: *“Alguns aspectos do anteprojeto não tiveram origem nos consensos, mas se justificam pela necessidade de ajuste sistêmico e não são contraditórios com eles. Como não se tratava de uma reforma meramente pontual da legislação sindical, foi necessário articular, agregar e dispor coerentemente em um único diploma normativo os institutos afins dispersos no ordenamento jurídico nacional, em nome da clareza e da segurança jurídica” (idem, 2005).*

Tratou-se, portanto, de um projeto forjado na vontade soberana do Governo, que adorava veicular a idéia de que aquilo era resultado de consenso entre as partes. Esse consenso, por fim, demonstrou sua extrema fragilidade diante do que depois viria a ocorrer, de modo que o projeto de Reforma Sindical do FNT nunca foi resultado de um consenso entre todos os que lá participaram. No máximo, ele se constituiu em um pseudoconsenso forjado pelo Governo para, dessa forma, ganhar o respaldo de algo que foi discutido pelos interessados. Nesse sentido, um dos fatores de explicação causal do fracasso do FNT, pelo menos em relação ao que ele pretendia inicialmente, pode ter se dado em decorrência da fragilidade do consenso atingido naquele espaço de discussão.

Os representantes das Centrais jamais admitiram a proposta de direito de greve incorporada no projeto que, segundo eles, não inovava em nada o que se tinha atualmente no ordenamento jurídico brasileiro. Já os empresários, além da questão da representação por local de trabalho, se opuseram ao arbitramento do Governo quanto à questão da substituição processual, preceito esse que permite às entidades sindicais representar juridicamente os seus representados, sem a necessária autorização destes. Sobre esse aspecto, à época da formulação do texto legislativo, os representantes do Governo e dos empresários nunca se entenderam, a ponto de a relação ter ficado estremecida entre as partes.

Por meio de correios eletrônicos trocados entre a Coordenação do FNT e as representações empresariais, fica claro que, em processos negociais dessa espécie, cada vírgula é disputada de forma veemente, ou quando se pretende protelar as discussões ou, como foi o caso que aqui será reproduzido, quando uma palavra muda mesmo todo o conteúdo e ‘espírito’ da lei. O cerne da discussão foi quanto à redação de um inciso contido no capítulo referente à substituição processual. Ao apresentar uma redação para o mencionado artigo, que por fim foi inserido no texto legislativo, a Coordenação Técnica do FNT, responsável por sua elaboração, conseguiu a anuência da bancada dos empregadores, manifestada formalmente por correio eletrônico enviado pela coordenadora da bancada, senhora Lúcia Rondon, da seguinte forma (Anexo 21):

*“Sr. Coordenador Geral do FNT,
Os integrantes da Bancada dos Empregadores na Comissão de Sistematização do Fórum Nacional do Trabalho concordam que o texto do Anteprojeto de Lei de Relações Sindicais, especificamente na parte que trata da Substituição Processual – Título VII – Da Tutela Jurisdicional —, encontra-se apto para ser remetido ao Congresso Nacional.
Releva observar que a proposta de emenda constitucional, em consonância com o anteprojeto acima mencionado, deverá observar a seguinte redação: ‘III – às entidades sindicais cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais no âmbito da representação, inclusive em questões judiciais e administrativas, na forma da lei (NR);’
Cordiais Saudações,
Lucia Rondon
Coordenadora da Bancada dos Empregadores
Comissão de Sistematização – FNT
Secretária Executiva do GIEMP” .*

Esse correio eletrônico é datado do dia 18 de novembro de 2004. Nessa mesma data, ao ser comunicado da solicitação por parte da bancada dos empresários em inserir a expressão “na forma da Lei”, o Coordenador Técnico do FNT, senhor José Francisco de Siqueira Neto, expõe a sua avaliação, em tom elevado, para a Coordenação Geral do FNT, também por meio de correio eletrônico, que aqui reproduzimos parcialmente (Anexo 22):

*“Prezados,
Ontem por volta das 20 horas fui informado pelo glorioso André que os empregadores concordaram com o texto da substituição processual sem ressalvas e somente pediram duas “sutis” alterações da PEC.
(...)
A idéia é inserir a expressão “na forma da lei” nos respectivos dispositivos e condicionar os efeitos da norma a uma futura lei. Vamos por partes, o consenso*

4.2. da substituição processual diz claramente que a expressão “na forma da lei” somente seria acrescentada no caso de impasse. Os empregadores não querem sacrificar o que conseguiram nas negociações sobre a substituição processual e buscam no final da prorrogação assegurar uma importante moeda para paralisar ainda mais o jogo no Congresso com a aprovação da PEC. Explico-me. Aprovando a PEC do jeito que eles sugerem, toda a pressão jurisprudencial que eles têm atualmente seria simplesmente suprimida. Com isso o Governo seria o responsável por retirar a possibilidade de ganhos para os trabalhadores na jurisprudência. Mais, o Governo seria o responsável por zerar 15 anos de Constituição, pois tudo começaria do zero. Isso é inaceitável.

(...)

Os argumentos são claramente protelatórios e de oportunidade. Além dos diferencias técnicos incontornáveis, tem também a questão política. Para que não paire dúvidas, sou absolutamente contrário a tal alteração e acho que elas desnaturam o acertado.

(...)

Meus prezados, está muito difícil trabalhar assim. Eu sei que vocês não têm nada com isso. Mas é um desabafo de quem acordou cedo por causa de mais uma bobagem desse pessoal que a todo tempo sabota o nosso trabalho (...).”

Depois desse fato, como era de se esperar, o clima de discussão sobre esse assunto ficou cada vez mais estremeado. No dia 3 de fevereiro de 2005, diante de um clima ainda mais tensionado, a mesma representante da bancada dos empregadores notifica que os empresários estariam voltando atrás naquele acordo fechado em novembro de 2004.

Nesse correio eletrônico, a coordenadora da bancada dos empregadores solicita a alteração de redação daquele inciso em que se havia chegado ao consenso, de modo que onde se encontrava a expressão “às entidades sindicais cabe” passasse a constar “aos sindicatos cabe” (Anexo 23). A preocupação dos empresários era justamente restringir a substituição processual somente aos sindicatos de base, de modo que as federações, confederações e centrais sindicais não pudessem lançar mão do recurso de substituição processual. A representante dos empregadores ainda notou que a expressão “na forma da lei” não constava no texto da PEC.

O correio eletrônico dizia assim: “Acho que cometi um equívoco, pois a menção “às entidades sindicais” não se encontra em consonância com o anteprojeto. De toda sorte, não consta da PEC a parte final “na forma da lei”. Ainda bem que vimos o erro antes de mandar a PEC. Logo, porque não acertar. Fale com o Bargas”.

Nota-se, então, um claro sentido em postergar o envio da matéria ao Congresso, na medida em que todos já sabiam, àquela altura das negociações, que o texto legislativo estava em fase final de preparação para ser enviado ao Congresso. O Governo, como se nada tivesse escutado, enviou o texto da forma que avaliou ser mais conveniente: com a expressão “às entidades sindicais cabe” e sem o “na forma da Lei”, o que deixou os representantes dos empregadores furiosos.

Pela parte do Governo, que tinha em seus representantes fiéis adeptos de uma política constante de enfrentamento e cabo de guerra, o seu recuo foi no sentido de, diante das pressões cada vez maiores e do isolamento incontestado da proposta do FNT no Congresso, decidir por preparar uma proposta de Reforma Sindical sem alterações constitucionais, mantendo, portanto, a unicidade sindical. Essa proposta tinha como objetivo aproveitar ao máximo as contribuições do FNT sem, contudo, as alterações sistêmicas pretendidas na PEC e no Anteprojeto, originalmente discutidos no FNT.

Esse projeto não teve a menor preocupação em ouvir os atores ou ser resultado de qualquer diálogo social. Ao contrário, os coordenadores do FNT achavam que os atores já foram por demais consultados e o diálogo social já tinha se dado. Em suas discussões internas, a Coordenação do FNT chegou a cogitar a possibilidade de que algum parlamentar próximo ao Governo pudesse apresentar o projeto no Congresso. Logo depois, quando se discutia a tiragem que a publicação desse projeto teria, só se falava em registro histórico. O certo é que, mesmo estando em tramitação no Congresso, a PEC foi abandonada até pelo Governo, devido ao seu isolamento e à inviabilidade de aprovação.

O recuo do Governo talvez tenha sido o mais justificado entre todos aqueles que se deram nas outras duas bancadas, em decorrência de uma avaliação concreta de que aquele projeto não mais servia. Enquanto as bancadas de trabalhadores e empresários recuavam nos acordos firmados, voltando às suas posições e princípios originais, o recuo do Governo se deu, principalmente, porque este percebeu que seu projeto mais dividia do que agregava.

6 – O fim de uma epopéia – considerações finais

O Fórum Nacional do Trabalho chegava ao fim sem cumprir seu objetivo de promover a reforma sindical e trabalhista. As propostas legislativas lá formuladas não lograram sucesso em sua tramitação no Congresso Nacional, tampouco alcançaram viabilidade política para, em outra situação, em uma conjuntura mais favorável, poderem ser lembradas como contribuições a se recorrer quando houvesse de novo o interesse sobre o tema. A PEC 369/05, apesar de formalmente ainda tramitar na Câmara dos Deputados, já não tem muita chance de sucesso em sua jornada, abandonada, inclusive, pelo Governo que a apresentou. Quanto ao Anteprojeto de Relações Sindicais, este nem chegou a ser apresentado formalmente ao Congresso, já que ficou à espera da aprovação da PEC.

Se os resultados do FNT não chegaram a lograr sucesso naquilo que seria a sua meta fundamental, qual seja, a alteração da organização sindical por meio de propostas legislativas discutidas através do diálogo social com as partes interessadas, tampouco houve ambiente para se estender como ponto de pauta a ser discutido entre as bancadas o debate da Reforma Trabalhista. Essa chegou a ser discutida preliminarmente ainda em dezembro de 2003, na oportunidade em que se formalizou, no âmbito do FNT, o Grupo de Trabalho 4, onde se dariam as discussões acerca da Legislação do Trabalho. Esse GT 4 teve apenas 7 reuniões de debates e negociações, a última realizada em maio de 2005, sem a presença da bancada dos trabalhadores que, àquela altura, reivindicava a aprovação prévia da Reforma Sindical no Congresso Nacional para, assim, dar continuidade às discussões da Reforma Trabalhista. Como a Reforma Sindical nunca foi aprovada no Congresso Nacional, a Reforma Trabalhista morreu por inanição.

No final do ano de 2005, a Coordenação do FNT já emitia sinais explícitos de que não mais gastaria tempo e energia para a aprovação de sua proposta, parada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara desde que foi distribuída pela Mesa Diretora da Casa. Àquela altura dos acontecimentos, ficava claro que a estratégia do Governo tinha ido por água abaixo: não se mostrava mais realista a idéia de fomentar um espaço de diálogo com os atores ligados ao mundo do trabalho para, dessa forma, elaborar uma proposta legislativa de reforma sindical e trabalhista que tivesse legitimidade e que, por isso, pudesse ter uma tramitação célere no Congresso, já que os próprios interessados estariam

respaldando o projeto. Todo o processo de discussão do FNT aqui descrito, e o respectivo jogo de interesses que o envolveu, mostram que longe de ser um resultado de consenso entre os atores, o projeto do FNT era na verdade um projeto do Governo, embora isso fosse naturalmente negado pelos governistas. Os representantes do Governo não cansavam de veicular a idéia de que seu intento original de Reforma Sindical passava pela ratificação da Convenção 87 da OIT e que, portanto, os resultados do FNT foram tão-somente um produto do consenso possível acordado entre as partes. Acontece que aquele projeto, e por isso estamos a classificá-lo como projeto do Governo, só conseguiu mobilizar a defesa incondicional do próprio Governo e dos setores trabalhistas a ele vinculados. Ademais, setores substantivos das bancadas dos trabalhadores e empregadores, cada um a sua maneira e por seus motivos, ficaram de fora de qualquer movimento de pressão ou empenho maior no Congresso para a sua aprovação.

Se a bancada dos trabalhadores apresentou inúmeras dissensões ao longo de todo o decorrer do processo de discussão do FNT, os representantes dos empresários, diante da postergação das discussões referentes à Reforma Trabalhista que, de fato, era o que mais lhes interessava, não se empenharam em fazer qualquer tipo de pressão no Congresso para a aprovação do projeto do FNT sobre a Reforma Sindical. A Coordenação do Fórum chegou até a fazer uma avaliação de que eles estariam boicotando a tramitação da PEC no Congresso, por meio de seus parlamentares mais próximos, que incluía, à época, o próprio presidente da Comissão de Trabalho da Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves, do PMDB do Rio Grande do Norte.

Em face desse jogo perdido, a Coordenação do FNT partiu para outra estratégia: a idéia, agora, seria fatiar a Reforma Sindical de modo que fosse possível, ao menos, a aprovação de alguns pontos cruciais daquela proposta discutida no âmbito do FNT. Os dois pontos, então, que mereceram inicialmente o destaque por parte da Coordenação do FNT foram aqueles que tratavam do reconhecimento das Centrais Sindicais e da instituição do Conselho Nacional de Relações do Trabalho – CNRT. O primeiro porque, em grande medida, era um dos únicos pontos que alcançava consenso entre os representantes dos trabalhadores, inclusive entre aqueles avessos, desde o início dos debates do FNT, a qualquer tipo de reforma, como foi o caso das Confederações oficiais. O segundo porque, além de também contar com certo entendimento comum entre todos, seria a própria

institucionalização da experiência do FNT, que, a seu exemplo, seria também um espaço de discussão tripartite e paritária entre trabalhadores, empregadores e Governo. Acreditava-se, assim, que a pauta da reforma sindical e trabalhista pudesse ser discutida futuramente no âmbito do CNRT.

Em decorrência dessa avaliação da Coordenação do FNT, foram editadas duas Medidas Provisórias em 2006: a MP 293 e a MP 294. O conteúdo delas era exatamente o mesmo daquele contido no Anteprojeto de Relações Sindicais que, apesar de nunca ter sido apresentado formalmente, já previa em seu bojo o reconhecimento das Centrais e a instituição do CNRT.

Apresentadas em maio de 2006, as MPs entraram em tramitação no Congresso em um ano eleitoral, já com uma expectativa não muito otimista quanto ao sucesso de sua aprovação, o que diminuiu em muito as suas chances no Congresso, acrescida do fato de que elas foram muito questionadas quanto ao seu caráter de urgência e relevância, requisitos formais para a elaboração de uma Medida Provisória. Dito e feito. Em setembro do mesmo ano, no último dia para sua apreciação pelo Congresso, depois de passados os quatro meses legais que elas tinham para ser apreciadas e já trancando a pauta do Congresso Nacional, as referidas MPs foram arquivadas por meio de um acordo do Colégio de Líderes do Congresso. A participação fundamental na costura do acordo para o seu arquivamento contou com o então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), e não encontrou qualquer resistência do então líder do PT no Congresso, Deputado Henrique Fontana, do Rio Grande do Sul. O discurso do Governo, à época, era de que as duas propostas seriam reapresentadas no começo da nova legislatura. O fato foi que elas foram rejeitadas por absoluta falta de consenso entre os parlamentares, além da completa ausência de qualquer tipo de pressão para que elas fossem aprovadas.

No entanto, os impactos do FNT na organização sindical brasileira, em que pese não ter logrado sucesso na aprovação de sua proposta de Reforma Sindical, ultrapassaram mesmo os limites do próprio FNT. Além de ter pautado as reformas sindical e trabalhista na agenda nacional, o FNT mudou a correlação de forças no movimento sindical de trabalhadores, alterando a sua própria configuração. Vejamos isso mais de perto.

As confederações de trabalhadores ligadas ao sistema confederativo oficial, que desde a instalação do FNT se aglutinaram em torno do Fórum Sindical dos Trabalhadores para, como já foi dito, se contrapor às propostas do FNT, criaram em 2005 a Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST. A fundação dessa Central causou enorme surpresa na grande maioria dos dirigentes sindicais brasileiros, devido ao fato de que seus fundadores sempre se colocaram contra a necessidade de se criar uma Central Sindical, discurso propalado desde a fundação da CUT em 1983. Diziam, à época, que a fundação das Centrais Sindicais objetivava a divisão da classe trabalhadora, na medida em que a instância máxima de representação laboral já era dada pela Confederação da categoria profissional, prevista no sistema oficial da organização sindical brasileira. Afirmavam, ainda, quando do predomínio de militantes do antigo *Partidão* nas direções das Confederações oficiais, que a criação das Centrais era um plano da CIA para dominar os trabalhadores e fazer perdurar a ditadura militar no Brasil, além de acusarem Lula de ser um infiltrado de Golbery no movimento sindical e de receber apoios de Centrais americanas.

A primeira surpresa na criação de uma Central Sindical por membros e dirigentes das Confederações oficiais se deu, então, em decorrência justamente desse histórico, por parte de seus fundadores, de rejeição à idéia de se constituir uma Central Sindical. A segunda surpresa foi decorrente do fato de que, já ao nascer, a NCST se transformava na terceira maior Central Sindical brasileira, ficando atrás somente da CUT e da Força Sindical. O respaldo dessa Central se dava, sobretudo, por meio dos milhares de sindicatos atrelados ao sistema confederativo oficial que, via de regra, não mantinham qualquer filiação à Central Sindical. Eram simplesmente vinculados às Confederações de suas categorias profissionais, por força mesmo da Lei, que no caso se dava através da Consolidação das Leis do Trabalho, por meio de seu artigo 577 que previa o enquadramento sindical, em grande medida já abolido com o advento do princípio da autonomia sindical inserido em 1988 no texto de nossa Carta Magna. Em seu Congresso de fundação, que se deu no dia 28 de junho de 2005, a NCST contou com quase 6 mil delegados vindos de todos os Estados da Federação, representantes de Federações e sindicatos em sua maioria.

Em seu Manifesto à Nação Brasileira, aprovado nesse Congresso de fundação, a NCST não escondia esse trunfo. O Manifesto começava assim: *“Considerando a importância decisiva das organizações sindicais de trabalhadores nesta conjuntura de crise e atendendo ao clamor de centenas de federações e milhares de sindicatos articulados em todo o país através das principais Confederações de Trabalhadores, decidimos fundar a Nova Central Sindical de Trabalhadores”* (Anexo 24).

A NCST, apesar de ainda distante da CUT em número de sindicatos a ela filiados, encostava com muita facilidade na segunda colocada do *ranking*, a Força Sindical, de modo que ela estreava no cenário sindical brasileiro com facilidade para disputar as direções dos sindicatos nos quais a Força Sindical tinha inserção. Diante dessa ameaça, os dirigentes da Secretaria de Relações do Trabalho, que por sinal eram os mesmos da Coordenação do FNT, forçados em grande medida pela pressão da própria Força Sindical, começaram a conceder registros sindicais para entidades na mesma base de representação das Confederações ligadas à NCST, com o objetivo de dividir e fracionar a base daquelas entidades, em um claro desrespeito ao princípio da unicidade que eles deveriam preservar. Esse fato foi de imediato rechaçado pela NCST, especialmente porque atingiu frontalmente a Confederação presidida pelo senhor José Calixto Ramos, que, além de ter sido um dos mais ferrenhos opositores do projeto de reforma do FNT, foi o maior articulador da criação da NCST, e também a preside (Anexo 25).

É importante que se diga que, à época da fundação da Nova Central Sindical, a idéia de reconhecimento das Centrais Sindicais, que se discutia desde o começo dos debates do FNT, passava longe do fato de que essas entidades pudessem vir a receber qualquer recurso oriundo da contribuição sindical obrigatória. Nenhuma menção era feita à inclusão das Centrais Sindicais na repartição desse recurso. Não se falava disso nem no texto de 2005 do Anteprojeto de Relações Sindicais do FNT, nem naquele da Medida Provisória nº. 293 de 2006, que foi apresentada ao Congresso com esse mesmo intuito. Quando se falava em reconhecer as Centrais Sindicais, ainda nos debates do FNT, o objetivo era conferir-lhes um reconhecimento, além de político, formal e jurídico.

Esse detalhe é importante na medida em que a Lei 11.648/08, recentemente sancionada pelo Presidente da República e oriunda de acordo firmado em 2007 entre as Centrais Sindicais e o Ministério do Trabalho, prevê, além do reconhecimento dessas

entidades, sua inclusão na repartição da contribuição sindical obrigatória. Isso provocou tanto alvoroço no meio sindical que, a partir do início dessas discussões em 2007, várias Centrais Sindicais foram fundadas. Ao menos quanto a isso, e diferentemente das outras Centrais Sindicais fundadas no decorrer de 2007, o que veremos mais à frente, a NCST está imune a esse ‘oportunismo de situação’. O máximo de que se pode acusá-la é que ela tem uma capacidade de premonição capaz de antecipar esse acordo político, que só se daria efetivamente no ano de 2007.

De todo modo, a NCST era fundada em junho de 2005 a partir de 7 Confederações oficiais (CNTI, CSPB, CONTRATUH, CNTTT, CNTA, CNTEEC e CNTS), além de centenas de federações e milhares de sindicatos de trabalhadores de todo o país. A partir dali, foi inaugurada uma nova configuração na organização sindical dos trabalhadores no Brasil, mesmo que sem reforma alguma. Em plena crise política que assolava o país, a NCST se apresentava como a nova guardiã da ética e da democracia, lugar anteriormente ocupado por outra Central Sindical: *‘Emergindo para o cenário sindical brasileiro num contexto de grave crise política em que se encontra a Nação, especialmente no âmbito governamental, com a proliferação de denúncias de corrupção, desgaste da atividade parlamentar e desconfiança generalizada com relação aos Poderes da República, a Nova Central se coloca em defesa das instituições democráticas, de maneira firme e decidida, ao mesmo tempo em que exige a rigorosa apuração dos fatos e a punição exemplar dos envolvidos’* (Anexo 24).

A crise política acima mencionada foi a que ficou conhecida como *‘a crise do mensalão’*, que atingiu em 2005 altos dirigentes do PT e dos partidos políticos da base aliada do Governo no Congresso, além de ter envolvido vários parlamentares e ocupantes de cargos proeminentes do Governo. Acrescido a tudo isso, no ano eleitoral de 2006, o envolvimento do coordenador geral do FNT, Osvaldo Bargas, com a crise do dossiê, em plena campanha presidencial, ajudou a afundar de vez todas as expectativas em torno da criação de um espaço de diálogo social para discutir a reforma sindical e trabalhista. Bargas, que àquela altura já tinha saído da Secretaria de Relações do Trabalho, responsável institucional do FNT, devido a um convite do então Ministro Luiz Marinho para ocupar a sua chefia de gabinete, estava recém-licenciado do cargo. Essa licença foi requisitada para que ele pudesse se envolver totalmente na campanha de reeleição do amigo Presidente da

República e, de fato, se envolveu até demais. Bargas foi acusado de tentar vender um dossiê contra o então candidato José Serra, que disputava na ocasião a Prefeitura de São Paulo. Com a publicidade dada ao caso, nunca mais voltou a ocupar um cargo público na gestão do amigo Presidente da República. Reapareceu, tempos depois, em uma negociação que ele próprio tinha iniciado, agora comandada pelo ex-deputado Medeiros, que discutia a regulamentação do trabalho no comércio aos domingos, debate iniciado ainda por meio de um Grupo Especial do FNT criado para discutir o tema. Desta vez, no entanto, estava fazendo parte da bancada dos empregadores, como assessor da CNC para assuntos trabalhistas. Diziam, à época, que estava ganhando o dobro do que ganhava enquanto ocupava o seu DAS 5 no Ministério.

Com o definhamento do papel político de Bargas, definhava também o Fórum Nacional do Trabalho por ele idealizado. Na contramão de tudo isso, o movimento sindical de trabalhadores parecia florescer com o aparecimento de várias Centrais Sindicais que, agora sim, revelavam um grande senso de oportunidade. Na retomada das discussões em 2007 acerca do reconhecimento das Centrais Sindicais, em que a NCST participou ativamente junto com todas as outras grandes Centrais, foi sugerida a inclusão dessas entidades na repartição da contribuição sindical obrigatória. A idéia era que o Ministério do Trabalho, protagonista de todo esse debate, abrisse mão de 50% da parte que lhe cabia da contribuição sindical dos trabalhadores para, dessa forma, contemplar as Centrais Sindicais sem prejuízo dos valores repassados aos sindicatos, federações e confederações. E assim ocorreu. O trabalho de *lobby* das Centrais foi tão intenso no Congresso Nacional que esse acordo político se transformou em Lei, em que pese toda a repercussão negativa que essa medida conseguiu alcançar.

Em matéria intitulada “A Mamata dos Sindicalistas”, a revista *Veja*, em sua edição de 21 de novembro de 2007, assim se colocava sobre o assunto: “... só neste ano, o imposto sindical obrigatório renderá às entidades 1 bilhão de reais. É uma dinheirama arrecadada sem esforço. Mas essa mamata, que já era boa, pode ficar ainda melhor, graças a um projeto que o governo Lula fez tramitar em regime de urgência na Câmara e agora depende de aprovação no Senado. Pela proposta, a União, que atualmente fica com 20% do que é arrecadado com o imposto — cerca de 200 milhões de reais —, repassaria metade desse valor para as centrais sindicais. Com isso, a receita anual dessas

organizações, que hoje não participam da divisão da bolada, aumentaria dez vezes” (Carneiro e Preite, 2007: 68).

Apesar do tom conhecido desse semanário, as informações acima transcritas têm o seu componente de verdade. Diante da posição dúbia assumida pela CUT nessas negociações, um dirigente sindical de uma pequena Central, participante de todo o processo de negociação do acordo que, por fim, culminou com a edição da referida Lei, dizia em tom jocoso, à época das negociações do acordo, que a CUT poderia ser tudo, mas ela não iria rasgar dinheiro, muito menos quando se tratava de um acréscimo em sua receita anual de cerca de 20 milhões de reais. O papel da CUT nessa negociação merece um pequeno parêntese.

A CUT, de todas as Centrais Sindicais a que mantinha até então um perfil mais ideológico, assumiu uma posição, no mínimo, dúbia quanto a este assunto. Historicamente contrária ao imposto sindical obrigatório, tendo vários de seus mais proeminentes sindicatos, integrantes de sua estrutura organizativa, assumido a posição desde a década de 80 de devolver a contribuição ao trabalhador sindicalizado, a CUT participou desse acordo absolutamente constrangida. Seus representantes gostavam de utilizar um termo pomposo para a situação: não se tratava de mamata, como afirmava a reportagem da revista *Veja*, mas sim de uma forma de sustentação financeira das entidades sindicais de trabalhadores. No decorrer das negociações, as posições dos representantes da CUT oscilavam entre respaldar o acordo ou rejeitá-lo. Enfim, em nome do reconhecimento das Centrais Sindicais, bandeira histórica da entidade, a CUT chancelou o acordo, condicionando-o à criação de um Grupo de Trabalho para dar uma solução definitiva à sustentação financeira da organização sindical brasileira. Esse Grupo de Trabalho, aceito pelas demais Centrais Sindicais, foi instituído com o objetivo de dar um fim à contribuição sindical obrigatória para, assim, instituir a chamada contribuição negocial, que vincularia sua cobrança à participação efetiva do sindicato nas negociações coletivas da categoria, idéia que já estava presente na formulação do próprio FNT.

A estratégia adotada pela CUT foi no mínimo controversa: em nome de um princípio historicamente defendido — o reconhecimento das Centrais Sindicais —, a entidade rejeitou outro princípio — o fim do imposto sindical obrigatório. O fato é que esse Grupo de Trabalho está atualmente em pleno funcionamento, mas não se sabe ao certo

em que medida ele alcançará seu objetivo. Se a idéia da CUT neste GT é pôr fim ao imposto sindical, não ficaram claros os motivos do seu consentimento ao acordo que incluiu as Centrais Sindicais em sua repartição. O que a CUT fez, portanto, foi condicionar o seu apoio ao acordo, que por fim também a beneficiaria, à discussão de uma definição futura sobre o fim do imposto sindical.

No decorrer desse processo de negociação de reconhecimento das Centrais Sindicais, vários dos representantes que ali estavam discutindo esse acordo já articulavam maneiras para atender aos requisitos de representatividade que o acordo previa (hoje consubstanciado na Lei nº 11.648/08), de modo que sua participação na repartição dos recursos da contribuição fosse ampliada.

O primeiro sinal de que iria aparecer uma nova Central Sindical no movimento dos trabalhadores veio de dentro da própria CUT. A Corrente Sindical Classista – CSC, braço sindical do PCdoB que ocupava a vice-presidência da entidade, e que desde o começo das discussões do FNT se manifestava contrária ao fim da unicidade sindical, tão pretendida pelos setores hegemônicos da CUT, racham com esta e criam a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB em 2007.

A história do PCdoB no movimento sindical é também muito ambígua. À época da criação da CUT, em 1983, setores expressivos do PCdoB não aderiram a ela, muito em decorrência das relações estabelecidas da CUT com a CIOSL, central norte-americana que preconizava, desde então, a ratificação da Convenção 87 da OIT, com a defesa absoluta da pluralidade sindical. Os comunistas mantinham íntimas ligações com a Federação Sindical Mundial – FSM, organização sindical que tinha nos quadros de seus filiados os sindicatos dos países do antigo bloco socialista. Hoje, a FSM está muito ligada à estrutura sindical de Cuba, além de manter vínculos com outras entidades sindicais hegemônicas pelos partidos comunistas, em países como a Argentina, Peru e Chile. Por isso, os militantes sindicais do PCdoB aderiram à CGT, também criada em 83. Lá ficaram até meados de 1988, quando fundaram a CSC e, somente em 1990, entram na CUT já como a segunda maior corrente desta Central. O rompimento do PCdoB com a CUT se deu, segundo os seus fundadores, pelo fato de que esta Central assumiu em seus métodos “*uma opção de sindicalismo de parceria e de adesão acrítica ao Governo Lula*” (Konrad, 2008).

Assim, a Central do PCdoB nasceu com o claro intuito de também atender aos critérios de representatividade da Lei 11.648/08, de modo a concorrer com as outras Centrais Sindicais na repartição da contribuição sindical obrigatória. O rompimento não foi só com a CUT. A primeira medida dessa nova Central foi filiar-se à FSM, rompendo também com a CIOSL, hoje CSI. Em sua Carta de Princípios, aprovada logo em seu Congresso de fundação, a CTB assim se expressa na defesa da unicidade sindical: *“Historicamente, a unicidade sindical, instituída em 1939 e consagrada no Artigo 8º da nossa Constituição, tem se revelado uma norma preciosa para garantir a unidade no âmbito dos sindicatos. A CTB defende com firmeza a unicidade, proclama a necessidade de união das centrais e combate, com vigor, todas as concepções e iniciativas que promovem a divisão das categorias e o desmembramento das bases”* (CTB, 2007).

Por outro lado, as Centrais Sindicais que tinham menor capacidade de atender aos requisitos de representatividade da nova Lei, mas que nem por isso deixavam de participar dos conselhos de órgãos públicos e dos grandes espaços de discussão, como o próprio FNT, se unificaram em uma só Central. A CGT, a SDS e a CAT se unem em meados de 2007 para fundar a União Geral dos Trabalhadores – UGT, que se transforma, assim, em uma grande Central Sindical, disputando o terceiro lugar do *ranking* das Centrais (número de sindicatos a ela filiados) com a NCST.

Em seu Manifesto de Fundação, a UGT se apresenta como um ‘sindicalismo ético, cidadão e inovador’. Em sua pauta de reivindicações, essa Central promete abarcar várias temáticas do mundo contemporâneo: *“A UGT defende a inclusão no histórico e consagrado vocabulário do movimento sindical (emprego, justa remuneração, melhoria das condições de trabalho, paz, solidariedade, justiça social) um novo vocabulário, contemporâneo: desarmamento, segurança e governança globais, ampliação da democracia, desenvolvimento sustentável, multilateralismo, integração soberana e competitiva, multiétnica, cidadania, respeito à diversidade, democratização das conquistas da ciência e da tecnologia, direitos humanos, laicidade, inovação, ética”*. Em um tom quase confessional, o Manifesto diz ainda: *“A união que hoje consagramos ao darmos vida à UGT não significa, em hipótese alguma, renegar a bela história de que somos detentores; pelo contrário, significa a unidade, numa síntese em escala superior, dessas mesmas trajetórias para que possamos continuar a contribuir para escrever novas*

e belas páginas históricas de luta do movimento sindical e popular a favor do mundo do trabalho, do povo brasileiro e de todos os povos do mundo” (UGT, 2007).

Diante de toda essa dinâmica no movimento sindical de trabalhadores, com Centrais Sindicais sendo criadas aos montes, é válido se questionar sobre qual crise o sindicalismo brasileiro vive hoje, tão preconizada por vários estudiosos do tema¹². Essa nova configuração da estrutura sindical brasileira, verificada nesses últimos anos, se dá inegavelmente em decorrência do próprio processo do Fórum Nacional do Trabalho. E isso não ocorre simplesmente porque o projeto de reconhecimento das Centrais Sindicais foi gestado inicialmente nas discussões do FNT. Até porque, de fato, não o foi. Trata-se mesmo de uma antiga pauta do movimento sindical de trabalhadores no Brasil. A contribuição do FNT se deu na tematização dessa questão na agenda política recente, além de, e isso é o fundamental, ter conferido força política a esse projeto, na medida em que esse assunto ganhou prioridade com a eleição de um ex-sindicalista ao Governo, fortemente sensível a essa demanda do sindicalismo laboral.

Mas o impacto do FNT na organização sindical dos trabalhadores no Brasil ultrapassou mesmo o seu propósito inicial. O país não precisou de nenhuma reforma para presenciar as transformações na organização sindical que agora estavam se dando, nunca vistas desde sua redemocratização. A última grande novidade no cenário sindical brasileiro se deu mesmo com a criação das Centrais Sindicais, em especial com a criação da CUT na década de 80, a rechaçar, desde aqueles tempos remotos, a estrutura sindical corporativista herdada dos tempos de Getúlio Vargas. Já naquela época, a CUT defendia uma reforma sistêmica na estrutura sindical do país. A novidade na criação das Centrais foi justamente o fato de que elas nasceram à margem do sistema confederativo oficial e, mesmo assim, ou justamente por causa disso, se fortaleceram a ponto de serem identificadas como os verdadeiros interlocutores da classe trabalhadora. Apesar da Lei, as Centrais se firmaram no cenário político nacional.

¹² Leôncio Rodrigues, por exemplo, ressalta a baixa taxa de sindicalização apresentada pelos sindicatos de trabalhadores no Brasil como um dos principais fatores de explicação da crise sindical (Rodrigues: 1999).

Hoje, apesar do fracasso da Reforma Sindical objetivada no FNT por aqueles mesmos atores da década de 80 que preconizavam a mudança da estrutura sindical brasileira, tendo somente mudado de posição no grande xadrez da vida política nacional, a organização sindical brasileira percebe mudanças tão drásticas, só comparáveis àquelas protagonizadas pelo então conhecido ‘sindicalismo combativo’. Os protagonistas são os mesmos. O que mudou foram as suas condições e posições. Mas, afinal, tudo muda.

Ao descrever as razões do fracasso da Reforma Sindical do FNT, ainda em meados de 2006, o analista político do DIAP, Antônio Augusto de Queiroz, cita uma em especial que merece aqui nossa atenção: *“O terceiro foi a ilusão de imaginar que poderia inverter a pirâmide sindical, que existia há sete décadas, sem maiores reações. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) não pretendia uma reforma, mas a ruptura, já que não tinha nenhuma regra de transição. E isso, para o conjunto do movimento sindical, era inadmissível”* (Queiroz, 2006).

Mas ele não podia prever que o fracasso da Reforma do FNT causaria tantas alterações no cenário sindical brasileiro. Apesar do fracasso da Reforma, ou mesmo por causa dele, a organização sindical de trabalhadores no Brasil hoje já é outra. Isso só evidencia que a História é resultado mesmo das práticas sociais de seus atores, e não necessariamente de suas intenções.

6.1 – Os limites do consenso

A experiência do FNT parece ter servido, tão-somente, para explicitar as limitações apresentadas por uma política que busca o consenso. Ora, por mais nobre que a construção de consensos com os atores sociais interessados pareça ser, as condições reais para obtê-lo exigem muito mais que a mera consulta aos atores. Isso fica ainda mais complicado quando não se sabe ao certo quais os atores, como consultá-los e se, ao final do processo de diálogo, esses atores se comprometerão com os acordos firmados. Outra questão de fundo se encontra no fato de que, por mais natural que pareça, o debate não deve ficar restrito somente àqueles que têm a tradição de participar de grandes discussões nacionais, como foi o caso das Centrais Sindicais no FNT.

É absolutamente natural que as Centrais Sindicais sejam os interlocutores preferenciais dos trabalhadores em colegiados e órgãos públicos como o FNT, em especial quando estamos tratando de um Governo do PT. Essa prerrogativa das Centrais já era uma realidade praticada, inclusive, por governos anteriores ao de Lula. Exemplos não faltam. A natureza das Centrais Sindicais as autoriza a ter essa prerrogativa, pois são elas as representações políticas dos trabalhadores intercategoriais e de classe, que pretendem representá-los de forma horizontal. Daí sugerir que somente elas têm condições de exercer tal prerrogativa passa a ser uma opção de lhes conferir uma representatividade exclusiva e privilegiada. Ora, por que os trabalhadores da indústria não podem ser escutados? E os do comércio? O mesmo raciocínio não vale, obviamente, para os empregadores, que não contam em sua estrutura organizativa com a figura da Central Sindical, apesar de isso já se ter constituído em pauta de alguns segmentos empresariais.

Em um livro reunindo textos de Habermas, com a introdução feita por Sergio Rouanet e Barbara Freitag, eles contrastam aquele autor com Hannah Arendt, a respeito do papel do consenso nas sociedades modernas: *“A crítica fundamental de Habermas é que H. Arendt adere a um conceito aristotélico do político, incompatível com as condições do Estado Moderno, e que no fundo tem implicações conservadoras. Conservadoras, em primeiro lugar, porque na polis grega somente os cidadãos participavam da formação do consenso, idéia retomada por H. Arendt quando diz que devem participar do debate político somente os que tiverem especial interesse em temas públicos. Os demais estão excluídos. Revela-se, aqui, o lado elitista da autora, que Habermas não pode e não quer, de forma alguma, partilhar. Todo poder efetivo precisa fundamentar-se, em princípio, no consenso universal: todos os integrantes da sociedade devem participar do discurso, pelo menos tendencialmente”* (Freitag e Rouanet, 1990: 24).

Se pudéssemos fazer uma elucubração sobre a linha de raciocínio acima transcrita, Hannah Arendt talvez só convidasse para participar do FNT as Centrais Sindicais, já que são elas aparentemente as grandes interessadas em discutir os grandes temas públicos, ao menos foi o que disseram no decorrer desses vinte e poucos anos, desde a criação da primeira Central Sindical. As Confederações oficiais, e isso é fato conhecido por todos os envolvidos no movimento sindical, sempre estiveram mais ligadas às lutas corporativas, guiadas por demandas específicas de suas categorias particulares.

Outra questão de fundo diz respeito à simetria necessária entre os interlocutores de um processo de diálogo. É evidente que em um espaço de concertação social, e aqui mencionamos particularmente o FNT, as condições não são de igualdade para todos os lados, de modo que foi fácil perceber, nas inúmeras rodadas de negociação que o Fórum promoveu, o maior preparo e competência da bancada dos empregadores, que podiam contar, inclusive, com um assessoramento de especialistas em negociação. Isso também foi verificado, mesmo que informalmente, nos laços de proximidade política que foram construídos ao longo das discussões do FNT, quando por três anos consecutivos, em pleno processo de negociação, a bancada dos empregadores pagava as confraternizações de final de ano de toda a Secretaria de Relações do Trabalho, variando somente qual Confederação patronal pagaria essa festa em cada ano. Ora, se isso não encontra impedimento legal, é minimamente questionável, do ponto de vista da correlação de forças entre as partes ali representadas, que algumas entidades com mais recursos financeiros disponíveis lancem mão desse tipo de recurso. Os dois autores acima mencionados tocam essa questão, mesmo que tangencialmente, na introdução do já referido livro. Eles abordam uma dificuldade real na construção do consenso no âmbito da vida social, fazendo uma pergunta que Habermas certamente também faria: *‘Como podem eles chegar a um consenso em condições de simetria, se a assimetria está institucionalmente fundada e assegurada?’* (idem: 25 e 26).

Nesse sentido, a construção de consensos em um processo de diálogo social depende, sobretudo, de condições de simetria e igualdade entre as partes, além do adequado preparo dos que o protagonizam, de modo que esse mecanismo de deliberação possa efetivamente se prestar como instrumento viável nas tomadas de decisão em uma sociedade cada vez mais plural e diversa em seus interesses.

7 – Bibliografia e documentos consultados

ALVAREZ, O. H. (1994) “Latin America” in Trebilcock et ali. *Towards Social Dialogue: Tripartite Cooperation in National Economic and Social Policy Making*. Geneva: ILO.

ANTUNES, R. (1988) *A rebeldia do trabalho – o confronto operário no ABC paulista: as greves de 1978/80*. Editora Ensaio/Unicamp.

ARBIX, G. (1996) *Uma aposta no futuro – os primeiros anos da câmara setorial automobilística*. Editora Scritta.

AROUCA, J. C. (2006) *Curso Básico de Direito Sindical*. Editora LTr.

BOITO JR., A. (1991) *O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80*. Editora Paz e Terra.

CARDOSO, A. M. (1999) *Sindicatos, Trabalhadores e a Coqueluche Neoliberal – A era Vargas acabou?*. Editora Fundação Getúlio Vargas.

_____ (1992) *O pragmatismo impossível: origens da Força Sindical*. *Novos Estudos*, CEBRAP (32).

CARNEIRO, M. e PREITE, W. (2007) *A Mamata dos Sindicalistas*. Veja, 21 de novembro de 2007.

CASALE, G. e ARRIGO, G. (2006) *Social Dialogue and good governance*. Exposição apresentada no XIV Congresso Mundial de Relações do Trabalho: Asociación Peruana de Relaciones de Trabajo/Universidad de Lima. (Versão preliminar em CD).

CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL (2007) *Princípios e Objetivos da CTB*. Disponível no sítio eletrônico <http://www.portaictb.org.br/>.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (2003) *Resolução da Executiva Nacional da CUT (16/09/03) – Posições e Propostas para a Reforma Sindical e Trabalhista*. Mimeo.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (2002) *Uma Agenda Pró-Ativa em Relações do Trabalho*. Mimeo.

CNTPE (2005) *Memoria de Actividades 2005*. Proyecto de Cooperación Española “Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social” y de la Oficina Subregional para los Paises Andinos/OIT.

COIMBRA, M. (2008) *As Reformas que o Brasil quer*. Carta Capital, nº 477, janeiro de 2008.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (2003) *Relatórios do GT da Reforma Sindical e Trabalhista*. Mimeo.

FREITAG, B. e ROUANET, S. P. (1990) “Introdução” in Freitag e Rouanet (orgs) *Habermas – Sociologia*. Editora Ática.

FSB COMUNICAÇÕES (2004) *Relatório 2003/2004 – Propostas para 2005*. Mimeo.

GALVÃO, A. (2003) *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Campinas, SP.

ISHIKAWA, J. (2004) *Aspectos Clave del Diálogo Social Nacional: um documento de referencia sobre el diálogo social*. Oficina Internacional del Trabajo.

KONRAD, D. A. (2008) *Do acúmulo de experiência à CTB*. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB. Disponível no sítio eletrônico <http://www.portalctb.org.br/>.

KURZ, R. (1996) *O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. Editora Paz e Terra.

MINISTÉRIO DO TRABALHO (1994) *Fórum Nacional sobre Contrato Coletivo e Relações de Trabalho no Brasil*. MTb.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2003) *Regimento Interno do Fórum Nacional do Trabalho*. MTE.

_____ (2003a) *Plano de Atividades para a Instalação do FNT*. Mimeo.

_____ (2003b) *Resumo Executivo da 1ª Reunião Preparatória do FNT*. Mimeo.

_____ (2003c) *Resumo Executivo da 2ª Reunião Preparatória do FNT*. Mimeo.

_____ (2003d) *Resumo Executivo da 3ª Reunião Preparatória do FNT*. Mimeo.

_____ (2003e) *Relatório de Visitas a Entidades Patronais, Centrais Sindicais e Órgãos do Poder Público para Instalação do FNT*. Mimeo.

_____ (2004) *Reforma Sindical: Perguntas e Respostas*. MTE.

_____ (2005) *Reforma Sindical – Proposta de Emenda à Constituição (PEC 369/05) e Anteprojeto de Lei*. MTE.

OFFE, C. (1983) *A democracia partidária competitiva e o Welfare State Keynesiano: fatores de estabilidade e desorganização*. Revista Dados, v. 26, número 1.

OIT (2007) *Conquistas e desafios de um processo de diálogo social: reflexões dos atores para o futuro – memória do Fórum Nacional do Trabalho – espaço de negociação e*

diálogo. OIT – Proyecto “Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social”.

_____ (2007a) *Diálogo Social Institucionalizado en América Latina – estudio comparado de Argentina, Brasil, Ecuador, México y Perú*. OIT – Proyecto “Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social”. (Documento de trabajo n° 207).

_____ (2007b) *Diálogo Social Y Género – Experiencia de la Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral de Argentina*. OIT – Proyecto “Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social”.

_____ (2007c) *Diálogo Social em el Ecuador – La conformación del Consejo Nacional del Trabajo*. OIT – Proyecto “Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social”.

_____ (2007d) *El Consejo Para El Diálogo Con Los Sectores Productivos – diálogo social e competitividad en México*. OIT – Proyecto “Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social”.

PRZEWORSKI, A. (1989) *Capitalismo e Social-Democracia*. Editora Companhia das Letras.

QUEIROZ, A. A. (2006) *As razões da derrota do Governo na Reforma Sindical*. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.diap.org.br/>.

RODRIGUES, L. M. (1990) *CUT: Os Militantes e a Ideologia*. Editora Paz e Terra.

RODRIGUES, L. M. (1999) *Destino do Sindicalismo*. Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (2003) *As Micro e Pequenas Empresas e as Reformas*. Mimeo.

SORIA-SILVA, S. (2005) *Reforma Sindical, CUT e Neocorporativismo*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista - UNESP. Marília, SP.

TREBILCOCK, A. (1994) “Introduction” in Trebilcock et ali. *Towards Social Dialogue: Tripartite Cooperation in National Economic and Social Policy Making*. Geneva: ILO.

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES (2007) *Manifesto de Fundação – Sindicalismo cidadão, ético e inovador*. Disponível no sítio eletrônico <http://www.ugt.org.br/>.

VERLAINE, M (2005) *Reforma Sindical: 1/3 do Congresso é contrário ao texto produzido pelo FNT*. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.diap.org.br/>.

VISSER, J (2001) “Industrial Relations and Social Dialogue” in Auer, Peter. *Changing Labour Market in Europe: the Role and Institutions and Policies*. Geneva: ILO.